Proc. Administrativo 5.758/2026

De: Keila S. - PMM-DCI-CDF

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação

Data: 10/04/2026 às 14:07:55

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Setores envolvidos:

PMM-SADM, PMM-SADM-DGA, PMM-SADM-DGA-SCL, PMM-SFP, PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM, PMM-SFP-DCAF-CONTADORES, PMM-SADM-DGA-SCL-SAC, CMASS, PMM- SC, PMM-DCI-CDF

Contratação de prestação de serviço de Internet e de telefonia fixa

Prezado(a),

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para contratação de prestação de serviço de Internet e de telefonia fixa, na modalidade de inexigibilidade, no valor total de R$ 2.998,80, através da Secretaria de Controle Interno, Compliance e Integridade,para análise e providências.

Atenciosamente,

_

Keila Hedwiges Do Livramento Skonieczny
agente administrativo

Anexos:

1_DFD_INTERNET.pdf
3_TERMO_DE_REFERENCIA.pdf
4_Justificativa_de_Inexigibilidade_de_Licitacao.pdf
BRASIL_NETS.pdf
certidao_trabalhista.pdf
CND_estadual_sc.pdf
CND_Federal.pdf
CND_Municipal_Mafra.pdf
Consulta_FGTS.pdf

Mapa_Comparativo_de_Precos.pdf
P4_NET.pdf
situacao_cadastral_CNPJ.pdf
SOLICITACAO_DE_ORCAMENTO_ATUALIZADO_29_assinado.pdf

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretária de Controle Interno, Compliance e Integridade.

Responsável pela Demanda: Vinícius Sabatke **Matrícula nº:** 254837002

E-mail: vinicius@mafra.sc.gov.br

1.Objeto: Contratação, por dispensa de licitação destinado aquisição de serviço de internet a ser **instalado na sede da Secretária de Controle Interno, Compliance e Integridade.**

A presente contratação justifica-se em razão da imprescindibilidade de acesso contínuo e estável à rede mundial de computadores para o pleno funcionamento das atividades institucionais da Secretaria, especialmente considerando o contexto de modernização administrativa e intensificação do uso de sistemas informatizados.

Destaca-se que as atribuições desempenhadas pela Secretaria envolvem a utilização permanente de sistemas eletrônicos oficiais, tais como plataformas de gestão de processos administrativos, sistemas de controle interno, portais de transparência, bem como comunicação institucional por meio digital, o que torna o serviço de internet essencial à execução das atividades diárias.

Ademais, considerando que as atividades desenvolvidas incluem auditorias, procedimentos correcionais e o tratamento de informações sensíveis e sigilosas, faz-se necessária a contratação de serviço de internet que assegure estabilidade de conexão, segurança na transmissão de dados e disponibilidade contínua, evitando interrupções que possam comprometer prazos legais, a integridade das informações e a eficiência administrativa.

Ressalta-se, ainda, que a ampliação da estrutura administrativa, com o ingresso de novos servidores, implicará aumento significativo na demanda por acesso simultâneo à rede, exigindo serviço compatível com o volume de operações realizadas.

Dessa forma, a contratação de serviço de internet mostra-se indispensável para garantir a continuidade dos serviços públicos, a eficiência da gestão administrativa e o adequado desempenho das competências institucionais da Secretaria.

2. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	**1**	**1**	Prestação de serviço contínuo de acesso à internet em banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 350 Mbps (trezentos e cinquenta megabits por segundo) e máxima de até 400 Mbps (quatrocentos megabits por segundo), com garantia de banda e estabilidade de conexão, destinada ao atendimento das necessidades operacionais de unidade administrativa. O serviço deverá compreenderobrigatoriamente: I – fornecimento, instalação, configuração e ativação do link de acesso à internet; II – disponibilização de equipamento ,01 roteador	**Serviço de internet**	**Continuado**

			com tecnologia Wi-Fi, compatível com a velocidade contratada, em regime de comodato; III – fornecimento de toda a infraestrutura necessária ao pleno funcionamento do serviço, incluindo cabos, conectores, conversores e demais componentes; IV – suporte técnico especializado, com atendimento remoto e presencial, quando necessário; V – manutenção preventiva e corretiva, com substituição de equipamentos defeituosos sem ônus adicional; VI – garantia de disponibilidade mínima do serviço conforme padrões de qualidade estabelecidos em contrato (SLA – Acordo de Nível de Serviço). O serviço deverá ser prestado de forma contínua, com monitoramento e garantia dedesempenho, assegurando níveis adequados de qualidade, estabilidade, segurança e disponibilidade da conexão.		
2	**1**	**1**	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC), por meio de tecnologia VoIP (Voz sobre Protocolo de Internet), na modalidade local e/ou longa distância, com disponibilização de linha telefônica ativa, incluindo obrigatoriamente a portabilidade do número fixo atualmente utilizado pela unidade contratante, nos termos da regulamentação vigente. A contratação deverá contemplar o fornecimento, em regime de comodato ou cessão de uso, de 04 (quatro) aparelhos de telefone IP compatíveis com a solução ofertada, sendo 01 (um)	**Serviço de Telefonia Fixa**	**Continuado**

			destinado à linha principal (número fixo portado) e 03 (três) destinados à utilização como ramais internos, devidamente configurados e integrados ao sistema de telefonia. Compreende, ainda, os serviços de habilitação, instalação, configuração, suporte técnico contínuo, manutenção preventiva e corretiva, bem como todos os recursos e serviços acessórios necessários ao pleno funcionamento da solução, garantindo a continuidade das comunicações institucionais e o adequado atendimento das demandas administrativas da unidade contratante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.		

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

3. **Grau de prioridade da compra: Alto.**

4. **Estimativa de valor:** R$ 2.998,80

5. **Prazo de entrega/execução:** A disponibilização do serviço deverá ocorrer em até 5 dias úteis, a partir da data da assinatura do contrato.

6. **Local de entrega/execução:** Rua Domingos Narloch, 8, sala 01, Centro, Mafra/SC

7. **Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:** Não.

8. **Indicação do Gestor do Contrato:** Waléria Cristiane Pacheco

9. **Indicação do(s) Fical(is) do Contrato:** Dircélia Mazur Pils

OBSERVAÇÕES: Base Legal – Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso V.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 001/2026

Mafra - SC, 06 de abril 2026.

De acordo,

VINÍCIUS SABATKE
Secretário de Controle Interno, Compliance e Integridade

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de prestação de serviço de internet, destinado à instalação e funcionamento da Secretaria de Controle Interno, Compliance e Integridade do Município de Mafra/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Prestação de serviço contínuo de acesso à internet em banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 350 Mbps (trezentos e cinquenta megabits por segundo) e máxima de até 400 Mbps (quatrocentos megabits por segundo), com garantia de banda e estabilidade de conexão, destinada ao atendimento das necessidades operacionais de unidade administrativa. O serviço deverá compreender obrigatoriamente: I – fornecimento, instalação, configuração e ativação do link de acesso à internet; II – disponibilização de equipamento, 01 roteador com tecnologia Wi-Fi, compatível com a velocidade contratada, em regime de comodato; III – fornecimento de toda a infraestrutura necessária ao pleno funcionamento do serviço, incluindo cabos, conectores, conversores e demais componentes; IV – suporte técnico especializado, com atendimento remoto e presencial, quando necessário; V – manutenção preventiva e corretiva, com substituição de equipamentos defeituosos sem ônus adicional; VI – garantia de disponibilidade	12	mês	R$ 119,90	R$ 1.438,80

	mínima do serviço conforme padrões de qualidade estabelecidos em contrato (SLA – Acordo de Nível de Serviço). O serviço deverá ser prestado de forma contínua, com monitoramento e garantia de desempenho, assegurando níveis adequados de qualidade, estabilidade, segurança e disponibilidade da conexão.				
02	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC), por meio de tecnologia VoIP (Voz sobre Protocolo de Internet), na modalidade local e/ou longa distância, com disponibilização de linha telefônica ativa, incluindo obrigatoriamente a portabilidade do número fixo atualmente utilizado pela unidade contratante, nos termos da regulamentação vigente. A contratação deverá contemplar o fornecimento, em regime de comodato ou cessão de uso, de 04 (quatro) aparelhos de telefone IP compatíveis com a solução ofertada, sendo 01 (um) destinado à linha principal (número fixo portado) e 03 (três) destinados à utilização como ramais internos, devidamente configurados e integrados ao sistema de telefonia. Compreende, ainda, os serviços de habilitação, instalação, configuração, suporte técnico contínuo, manutenção preventiva e corretiva, bem como todos os recursos e serviços acessórios necessários ao pleno funcionamento da solução, garantindo a continuidade das comunicações institucionais e o adequado atendimento das demandas administrativas da unidade contratante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	12	Mês	R$ 130,00	R$ 1.560,00
				VALOR GLOBAL	**R$** 2.998,80

2.1. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Necessidade de acesso contínuo e estável à rede mundial de computadores para o pleno funcionamento das atividades institucionais da Secretaria;

3.2. Contexto de modernização administrativa e intensificação do uso de sistemas informatizados;

3.3. Utilização permanente de sistemas eletrônicos oficiais, tais como:

- 3.3.1. Plataformas de gestão de processos administrativos;
- 3.3.2. Sistemas de controle interno;
- 3.3.3. Portais de transparência;
- 3.3.4. Comunicação institucional por meio digital;
- 3.3.5. Essencialidade do serviço de internet para a execução das atividades diárias da Secretaria;

3.4. Realização de atividades que envolvem:

- 3.4.1. Auditorias;
- 3.4.2. Procedimentos correcionais;
- 3.4.3. Tratamento de informações sensíveis e sigilosas;

3.5. Necessidade de serviço que assegure:

- 3.5.1. Estabilidade de conexão;
- 3.5.2. Segurança na transmissão de dados;
- 3.5.3. Disponibilidade contínua;

3.6. Prevenção de interrupções que possam comprometer:

- 3.6.1. Prazos legais;
- 3.6.2. Integridade das informações;
- 3.6.3. Eficiência administrativa;

3.7. Ampliação da estrutura administrativa com ingresso de novos servidores;

3.8. Aumento da demanda por acesso simultâneo à rede, exigindo serviço compatível com o volume de operações;

3.9. Garantia da continuidade dos serviços públicos, da eficiência da gestão administrativa e do adequado desempenho das competências institucionais da Secretaria.

3.10. A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretária de Controle Interno, Compliance e Integridade.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O fornecedor selecionado possui cobertura na região onde está instalada a Secretaria, garantindo plena viabilidade técnica para a prestação adequada do serviço, com

infraestrutura compatível e disponibilidade de atendimento contínuo. A escolha considerou a estabilidade da conexão, a qualidade do sinal e a capacidade de atendimento às demandas institucionais, assegurando o regular funcionamento das atividades administrativas e a integração com os demais órgãos da Administração Pública.

5.2. O valor proposto pelo fornecedor apresenta-se compatível e vantajoso em relação aos preços praticados no mercado local e regional, conforme levantamento de preços realizado. A proposta selecionada demonstrou ser a mais econômica dentre as opções analisadas, considerando a velocidade contratada, a tecnologia empregada, a garantia de banda e os serviços agregados, como suporte técnico e manutenção, não configurando sobrepreço e atendendo ao princípio da economicidade

5.3. Ademais, o fornecedor selecionado atende integralmente aos requisitos mínimos de qualidade exigidos, assegurando disponibilidade contínua do serviço, estabilidade de conexão, níveis adequados de desempenho e suporte técnico eficiente. O serviço poderá ser disponibilizado de forma imediata, sem necessidade de investimentos adicionais por parte da Administração, garantindo a continuidade das atividades da Secretaria e evitando prejuízos decorrentes de eventuais falhas ou interrupções na conexão.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

a) Não será permitido a subcontratação.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A instalação do da internet no imóvel deverá ocorrer em até 05 dias da assinatura do Contrato.

7.2. O serviço será prestado no seguinte endereço: R. Domingos Narloch, 8 - 01 - Centro I, Mafra - SC, 89300-270.

7.3. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.4. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dais contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.5. O serviço poderá ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal ou documento substituto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.7. O Contratado fica obrigado a realizar, às suas expensas, todas as reparações, correções, substituições ou adequações necessárias, sempre que forem constatados vícios, defeitos, danos estruturais ou irregularidades que comprometam o uso, a segurança ou a funcionalidade do bem. Tais providências deverão ser executadas dentro do prazo estabelecido pela fiscalização da contratada, a qual poderá reter o aceite definitivo do serviço até a completa solução das pendências identificadas durante as vistorias ou no recebimento provisório.

7.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única do serviço até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do serviços contratados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do service deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade dos serviços prestados será verificada mediante a apresentação da nota fiscal correspondente.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133, no local da execução do objeto durante todo o período o contrato estiver valido.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.9. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Dircélia Pilz Mazur matrícula nº **2076101**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Waléria Cristiane Pacheco, matrícula nº **254944701**, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo? (X)SIM ( ) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de (12) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma, até a vigência máxima de (12) meses.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados para a presente contratação foram definidos com base em prévio levantamento de preços praticados no mercado, realizado mediante coleta de orçamentos junto a fornecedores do ramo. O Sr. Vinícius Sabatke foi designado como

responsável pela condução dos procedimentos de pesquisa mercadológica, garantindo a observância dos critérios de fidedignidade e compatibilidade com a realidade local.

10.2. Dentre as propostas obtidas, a mais vantajosa para a Administração foi apresentada no valor de R$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos) mensais, configurando o menor preço entre os orçamentos levantados. Referido valor demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado local, considerando as especificações do serviço contratado, bem como os fatores que influenciam na sua formação.

Dessa forma, conclui-se que a proposta selecionada atende aos princípios da economicidade e da vantajosidade, evidenciando adequação aos parâmetros de mercado e mostrando-se plenamente justificável para fins de contratação pela Administração Pública.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente do objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR se aplicável.

11.3. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.4. A pessoa jurídica ou pessoa física contratada, deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.5. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.6. A nota fiscal ou documento substituto que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.7. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: Dotação: 33, fonte 1.500.0000

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 06/04/2026.

Aprovado em: 06/04/2026.

VINÍCIUS SABATKE
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Secretário de Controle Interno, Compliance e Integridade

VINÍCIUS SABATKE
Secretário de Controle Interno, Compliance e Integridade

WALÉRIA CRISTIANE PACHECO
Gestor de Contratos

DIRCÉLIA PILLS
Fiscal de Contratos

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania
Centro de Empreendedorismos Osmar Werner - CEOW
R. Pioneiro Erom Max Langer, 1-117 – Centro II Alto de Mafra-
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administrativo.governo@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Inexigibilidade de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de contratação de serviço de internet destinado à instalação da nova sede da Secretaria Municipal de Controle Interno, Compliance e Integridade de Mafra com recursos do orçamento municipal.

II. DA INEXIGIBILIDADE

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II – estimativa de despesa;*
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI – razão de escolha do contratado;*
> *VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;*
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a inexigibilidade de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de inexigibilidade, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A inexigibilidade de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Nesse sentido, a dispensa de licitação configura hipótese legalmente prevista que excepciona o dever de licitar, devendo ser aplicada de forma criteriosa e devidamente justificada, especialmente quanto à adequação ao interesse público e à observância dos limites legais.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, estabelece as hipóteses em que a licitação é dispensável, permitindo à Administração Pública realizar contratações diretas quando caracterizadas as situações previstas em lei, notadamente em razão do valor da contratação ou de circunstâncias específicas que

justifiquem a medida.

Nessa linha, a doutrina de Marçal Justen Filho esclarece:

> "A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão, a presente contratação direta enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor mensal de R$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos), totalizando R$ 2.998,80 (dois mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) anuais, situando-se dentro dos limites legais estabelecidos.

A contratação justifica-se em razão da imprescindibilidade de acesso contínuo e estável à rede mundial de computadores para o pleno funcionamento das atividades institucionais da Secretaria, especialmente diante do contexto de modernização administrativa e intensificação do uso de sistemas informatizados.

Destaca-se que as atribuições desempenhadas pela Secretaria envolvem a utilização permanente de sistemas eletrônicos oficiais, tais como plataformas de gestão de processos administrativos, sistemas de controle interno, portais de transparência e meios de comunicação institucional digital, o que torna o serviço de internet essencial à execução das atividades diárias.

Ademais, as atividades desenvolvidas compreendem a realização de auditorias, procedimentos correcionais e o tratamento de informações sensíveis e sigilosas, exigindo serviço que assegure estabilidade de conexão, segurança na transmissão de dados e disponibilidade contínua, de modo a evitar interrupções que possam comprometer prazos legais, a integridade das informações e a eficiência administrativa.

Ressalta-se, ainda, que a ampliação da estrutura administrativa, com o ingresso de novos servidores, implicará aumento significativo da demanda por acesso simultâneo à rede, exigindo solução compatível com o volume de operações realizadas.

Dessa forma, a contratação do serviço de internet mostra-se indispensável para garantir a continuidade dos serviços públicos, a eficiência da gestão administrativa e o adequado desempenho das competências institucionais da Secretaria.

Por fim, registra-se que o mapa de riscos resta dispensado, nos termos do §4º do art. 3º e do inciso III do art. 6º do Decreto Municipal nº 5.407/2024, considerando a natureza e o baixo valor da contratação. Da mesma forma, a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial não se mostra obrigatória para a presente hipótese de dispensa de licitação, nos termos da regulamentação municipal vigente.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foi realizada pesquisa de preços junto a empresas fornecedoras de serviços de internet com atuação na região do Município, visando identificar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dentre as propostas obtidas, o fornecedor selecionado apresentou o melhor custo-benefício, considerando não apenas o menor preço ofertado, mas também a adequação técnica do serviço às necessidades da Secretaria, especialmente no que se refere à estabilidade da conexão, velocidade compatível com a demanda, disponibilidade do serviço e suporte técnico.

A prestação do serviço pelo fornecedor escolhido atende de forma satisfatória e eficiente às demandas da Administração, demonstrando compatibilidade com os requisitos técnicos exigidos e com os padrões de qualidade necessários ao pleno funcionamento das atividades institucionais.

Ressalta-se que a escolha do fornecedor está fundamentada em critérios objetivos, notadamente a vantajosidade econômica e a adequação do serviço, não havendo restrição indevida à competitividade, mas sim a seleção da proposta mais favorável dentre aquelas obtidas no levantamento de mercado.

Dessa forma, resta devidamente justificada a escolha do fornecedor, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
NOME: BRASILNETS SOLUÇÕES EM INTERNET E TELEFONIA LTDA
CNPJ: 10.517.947/0001-28
ENDEREÇO: TORIBIO SOARES PEREIRA, n. 570, IRIRIÚ, JOINVILLE/SC
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 2.998,80 (dois mil novecentos e noventa e oito reias e oitenta centavos).

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5407/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar*

nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.
§ 1º Para contratação mediante inexigibilidade deverá constar no processo, no que for aplicável, as exigências dos parágrafos 1º, 2º, 3º e 5º do art. 74 da lei 14.133 de 2021.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se por representarem referências idôneas e atualizadas do mercado local, obtidas a partir da cotação formal com as mesmas.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com os valores praticados no mercado local, conforme demonstrado nos documentos em anexo, podendo a Administração proceder à contratação sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios, uma vez comprovadas a razoabilidade, a economicidade e a vantajosidade do ajuste.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excecionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CPF;	**10.517.947/0001-28**	09/04/2026	-
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	CD01.1E36.E05B.740C	31/03/2026	27/09/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140100564771	13/03/2026	09/09/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	7529/2026	09/04/2026	06/10/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026032702461557698073	09/04/2026	27/03/2026 a 25/04/2026

VIII. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está inexigível de licitação, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 06 de abril de 2026.

VINÍCIUS SABATKE
Secretário de Controle Interno, Compliance e Integridade

BRASILNETS SOLUCOES EM INTERNET E TELEFONIA LTDA
CNPJ: 10.517.947/0001-28
Rua: Toribio Soares Pereira, 570
Iririú - Joinville/SC
Telefone: 47 3437-1631

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

PROCESO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

SOLICITANTE: VINÍCIUS SABATKE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO, COMPLIANCE E INTEGRIDADE.
CNPJ: 83.102.509/0001-72
E-MAIL: vinicius@mafra.sc.gov.br
TELEFONE: 47 9 8425-0316
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO: VINÍCIUS SABATKE

Prezados(as) Senhores(as):

Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento para **Telefonia Fixa e Intenret**, conforme os itens abaixo relacionados.

Item	Unidade de medida	Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
01	Un	1	Prestação de serviço contínuo de acesso à internet em banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 350 Mbps (trezentos e cinquenta megabits por segundo) e máxima de até 400 Mbps (quatrocentos megabits por segundo), com garantia de banda e estabilidade de conexão, destinada ao atendimento das necessidades operacionais de unidade administrativa. O serviço deverá compreender, obrigatoriamente: I – fornecimento, instalação, configuração e ativação do link de acesso à internet; II – disponibilização de equipamento roteador com tecnologia Wi-Fi, compatível com a velocidade contratada, em regime de comodato; III – fornecimento de toda a infraestrutura necessária ao pleno funcionamento do serviço, incluindo cabos, conectores, conversores e demais componentes; IV – suporte técnico especializado, com atendimento remoto e presencial, quando necessário;	R$119,90	R$119,90

			V – manutenção preventiva e corretiva, com substituição de equipamentos defeituosos sem ônus adicional; VI – garantia de disponibilidade mínima do serviço conforme padrões de qualidade estabelecidos em contrato (SLA – Acordo de Nível de Serviço). O serviço deverá ser prestado de forma contínua, com monitoramento e garantia de desempenho, assegurando níveis adequados de qualidade, estabilidade, segurança e disponibilidade da conexão.		
02	Un	1	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC), por meio de tecnologia VoIP (Voz sobre Protocolo de Internet), na modalidade local e/ou longa distância, com disponibilização de linha telefônica ativa, incluindo obrigatoriamente a portabilidade do número fixo atualmente utilizado pela unidade contratante, nos termos da regulamentação vigente. A contratação deverá contemplar o fornecimento, em regime de comodato ou cessão de uso, de 04 (quatro) aparelhos de telefone IP compatíveis com a solução ofertada, sendo 01 (um) destinado à linha principal (número fixo portado) e 03 (três) destinados à utilização como ramais internos, devidamente configurados e integrados ao sistema de telefonia. Compreende, ainda, os serviços de habilitação, instalação, configuração, suporte técnico contínuo, manutenção preventiva e corretiva, bem como todos os recursos e serviços acessórios necessários ao pleno funcionamento da solução, garantindo a continuidade das comunicações institucionais e o adequado atendimento das demandas administrativas da unidade contratante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	R$130,00	R$130,00
				Total (R$)	R$249,90

BRASILNETS SOLUCOES EM INTERNET E TELEFONIA LTDA
CNPJ: 10.517.947/0001-28
Rua: Toribio Soares Pereira, 570
Iririú - Joinville/SC
Telefone: 47 3437-1631

Prazo de entrega do material ou execução do serviço: 10 dias.
Local de entrega: Rua Domingos Narloch, 8 – 01, Cnetro I, Mafra/SC. CEP 89300-270.

Favor preencher com os dados da Empresa conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL:	Brasilnets Soluções em Internet e Telefonia Ltda
CNPJ:	10.517.947/0001-28
ENDEREÇO:	Toribio Soares Pereira, 570, Iririu
TELEFONE:	47 34371631
EMAIL:	financeiro@brasilnets.com.br
DATA:	07 de abril de 2026
VALIDADE DA PROPOSTA:	30 dias

Favor informar os dados bancários da Empresa:

Banco:	**SICREDI**		
Agencia:	**2602**	**Conta:**	**49314-7**

NOME DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Pâmela Priscila Corrêa.

10.517.947/0001-28
BRASILNETS COMÉRCIO ATACADISTA
DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA -ME
Rua: Toribio Soares Pereira, 570
Iririú - CEP 89227-200
Joinville Santa Catarina

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASILNETS SOLUCOES EM INTERNET E TELEFONIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.517.947/0001-28
Certidão nº: 38113656/2026
Expedição: 09/04/2026, às 16:54:38
Validade: 06/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASILNETS SOLUCOES EM INTERNET E TELEFONIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.517.947/0001-28, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **BRASILNETS SOLUCOES EM INTERNET E TELEFONIA LTDA**
CNPJ/CPF: **10.517.947/0001-28**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140100564771**
Data de emissão:	**13/03/2026 08:59:06**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**09/09/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 09/04/2026 16:00:03

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 09/04/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRASILNETS SOLUCOES EM INTERNET E TELEFONIA LTDA
CNPJ: 10.517.947/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:22:19 do dia 31/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/09/2026.
Código de controle da certidão: **CD01.1E36.E05B.740C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE MAFRA

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
7529 / 2026	09/04/2026	06/10/2026

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
10.517.947/0001-28	BRASILNETS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATIC

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: RUA TORIBIO SOARES PEREIRA, 570 Complemento:

Bairro: IRIRIU Apto: Bloco: CEP: 89227-200

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Mafra.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C267529N1591D69

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br

Município de Mafra Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.517.947/0001-28

Razão Social: BRASILNETS SOLUCOES EM INTERNET E TELEFONIA LTDA

Endereço: R TORIBIO SOARES PEREIRA 570 / IRIRIU / JOINVILLE / SC / 89227-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/03/2026 a 25/04/2026

Certificação Número: 2026032702461557698073

Informação obtida em 09/04/2026 16:04:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Controle Interno, Compliance e Intgridade
Rua Pioneiro Erom Max Langer, 1-117, Centro II, Mafra/SC
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: vinicius @mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	MEDIANA	VALOR TOTAL (r$)
1	**12**	**mês**	Prestação de serviço contínuo de acesso à internet em banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 350 Mbps (trezentos e cinquenta megabits por segundo) e máxima de até 400 Mbps (quatrocentos megabits por segundo), com garantia de banda e estabilidade de conexão, destinada ao atendimento das necessidades operacionais de unidade administrativa. O serviço deverá compreender, obrigatoriamente: I – fornecimento, instalação, configuração e ativação do link de acesso à internet; II – disponibilização de equipamento ,01 roteador com tecnologia Wi-Fi, compatível com a velocidade contratada, em regime de comodato; III –	**R$ 199,90**	**R$ 600,00**	**R$ 119,90**	**R$ 119,90**	**R$ 1.438,80**

			fornecimento de toda a infraestrutura necessária ao pleno funcionamento do serviço, incluindo cabos, conectores, conversores e demais componentes; IV – suporte técnico especializado, com atendimento remoto e presencial, quando necessário; V – manutenção preventiva e corretiva, com substituição de equipamentos defeituosos sem ônus adicional; VI – garantia de disponibilidade mínima do serviço conforme padrões de qualidade estabelecidos em contrato (SLA – Acordo de Nível de Serviço). O serviço deverá ser prestado de forma contínua, com monitoramento e garantia de desempenho, assegurando níveis adequados de qualidade, estabilidade, segurança e disponibilidade da conexão.					
			Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC), por meio de tecnologia VoIP (Voz sobre Protocolo de Internet), na modalidade local e/ou longa distância, com disponibilização	**R$ 190,00**	**R$ 450,00**	**R$ 130,00**	**R$ 130,00**	**R$ 1.560,00**

			de linha telefônica ativa, incluindo obrigatoriamente a portabilidade do número fixo atualmente utilizado pela unidade contratante, nos termos da regulamentação vigente. A contratação deverá contemplar o fornecimento, em regime de comodato ou cessão de uso, de 04 (quatro) aparelhos de telefone IP compatíveis com a solução ofertada, sendo 01 (um) destinado à linha principal (número fixo portado) e 03 (três) destinados à utilização como ramais internos, devidamente configurados e integrados ao sistema de telefonia. Compreende, ainda, os serviços de habilitação, instalação, configuração, suporte técnico contínuo, manutenção preventiva e corretiva, bem como todos os recursos e serviços acessórios necessários ao pleno funcionamento da solução, garantindo a continuidade das comunicações institucionais e o adequado atendimento das demandas administrativas da unidade contratante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste					

			instrumento.					
			Valor Total Global:	**R$ 4.678,80**	**R$ 12.600,00**	**R$ 2.998,80**	**R$ 2.998,80**	**R$ 2.998,80**

1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos de (03) três fontes distintas e são de responsabilidade do(a) Servidor(a) Vinícius Sabatke, lotado(a) na Secretaria de Controle Interno, Compliance e Integridade. As referências de preço compreendem: I-Proposta Coletada com as empresas fornecedoras. Valor 1 – P4Net Telecom LTDA - EPP (CNPJ: 28.337.700/0001-95). Valor 2 - Oliveira & Davantel Telecomunicações (CNPJ: 56.824.375/0001-20). Valor 3 - Brasilnets Soluções em Internet e Telefonia Ltda (CNPJ: 10.517.947/0001-28)

Mafra – SC, 09 de abril de 2026.

De acordo,

VINÍCIUS SABATKE
Secretario Controle Interno, Compliance e Integridade.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

PROCESO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

SOLICITANTE: VINÍCIUS SABATKE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO, COMPLIANCE E INTEGRIDADE.
CNPJ: 83.102.509/0001-72
E-MAIL: vinicius@mafra.sc.gov.br
TELEFONE: 47 9 8425-0316
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO: VINÍCIUS SABATKE

Prezados(as) Senhores(as):

Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento para **Telefonia Fixa e Intenet**, conforme os itens abaixo relacionados.

Item	Unidade de medida	Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
01	Un	1	Prestação de serviço contínuo de acesso à internet em banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 350 Mbps (trezentos e cinquenta megabits por segundo) e máxima de até 400 Mbps (quatrocentos megabits por segundo), com garantia de banda e estabilidade de conexão, destinada ao atendimento das necessidades operacionais de unidade administrativa. O serviço deverá compreender,	$199,90	$2.398,80

			obrigatoriamente: I – fornecimento, instalação, configuração e ativação do link de acesso à internet; II – disponibilização de equipamento ,01 roteador com tecnologia Wi-Fi, compatível com a velocidade contratada, em regime de comodato; III – fornecimento de toda a infraestrutura necessária ao pleno funcionamento do serviço, incluindo cabos, conectores, conversores e demais componentes; IV – suporte técnico especializado, com atendimento remoto e presencial, quando necessário; V – manutenção preventiva e corretiva, com substituição de equipamentos defeituosos sem ônus adicional; VI – garantia de disponibilidade mínima do serviço conforme padrões de qualidade estabelecidos em contrato (SLA – Acordo de Nível de Serviço). O serviço deverá ser prestado de forma contínua, com monitoramento e garantia de		

			desempenho, assegurando níveis adequados de qualidade, estabilidade, segurança e disponibilidade da conexão.		
02	Un	1	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC), por meio de tecnologia VoIP (Voz sobre Protocolo de Internet), na modalidade local e/ou longa distância, com disponibilização de linha telefônica ativa, incluindo obrigatoriamente a portabilidade do número fixo atualmente utilizado pela unidade contratante, nos termos da regulamentação vigente. A contratação deverá contemplar o fornecimento, em regime de comodato ou cessão de uso, de 04 (quatro) aparelhos de telefone IP compatíveis com a solução ofertada, sendo 01 (um) destinado à linha principal (número fixo	$190,00	$2.280,00

			portado) e 03 (três) destinados à utilização como ramais internos, devidamente configurados e integrados ao sistema de telefonia. Compreende, ainda, os serviços de habilitação, instalação, configuração, suporte técnico contínuo, manutenção preventiva e corretiva, bem como todos os recursos e serviços acessórios necessários ao pleno funcionamento da solução, garantindo a continuidade das comunicações institucionais e o adequado atendimento das demandas administrativas da unidade contratante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.		
				Total (R$)	$4.678,80

Prazo de entrega do material ou execução do serviço: 10 dias.
Local de entrega: Rua Domingos Narloch, 8 – 01, Centro I, Mafra/SC. CEP 89300-270.

RAZÃO SOCIAL:	**P4NET TELECOM LTDA-EPP**
CNPJ:	**28337700/0001-95**

ENDEREÇO:	**Nicolau Bley Neto, 44 SALA: 02**
TELEFONE:	**47-3642-3000.**
EMAIL:	**damaris@p4net.com.br**
DATA:	**31/03/2026**
VALIDADE DA PROPOSTA:	**10 dias**

Favor informar os dados bancários da Empresa:

Banco:	**Sicoob**		
Agencia:	**Ag. 3036**	**Conta:**	**C.C 25.317-0**

Damaris Gomes
P4NET TELECOM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.517.947/0001-28 **MATRIZ**		**28/11/2008**

NOME EMPRESARIAL
BRASILNETS SOLUCOES EM INTERNET E TELEFONIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TORIBIO SOARES PEREIRA	**570**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.227-200	**IRIRIU**	**JOINVILLE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BRASILNETS_ATENDIMENTO@HOTMAIL.COM	**(47) 3437-1631**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/11/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/04/2026** às **15:55:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Timbre da empresa (Opcional)

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

PROCESO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

SOLICITANTE: VINÍCIUS SABATKE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO, COMPLIANCE E INTEGRIDADE.
CNPJ: 83.102.509/0001-72
E-MAIL: vinicius@mafra.sc.gov.br
TELEFONE: 47 9 8425-0316
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO: VINÍCIUS SABATKE

Prezados(as) Senhores(as):

Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento para **Telefonia Fixa e Intenret**, conforme os itens abaixo relacionados.

Item	Unidade de medida	Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
01	Un	1	Prestação de serviço contínuo de acesso à internet em banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 350 Mbps (trezentos e cinquenta megabits por segundo) e máxima de até 400 Mbps (quatrocentos megabits por segundo), com garantia de banda e estabilidade de conexão, destinada ao atendimento das necessidades operacionais de unidade administrativa. O serviço deverá compreender, obrigatoriamente: I – fornecimento, instalação, configuração e ativação do link de	R$600,00	R$7.200,00

			acesso à internet; II – disponibilização de equipamento roteador com tecnologia Wi-Fi, compatível com a velocidade contratada, em regime de comodato; III – fornecimento de toda a infraestrutura necessária ao pleno funcionamento do serviço, incluindo cabos, conectores, conversores e demais componentes; IV – suporte técnico especializado, com atendimento remoto e presencial, quando necessário; V – manutenção preventiva e corretiva, com substituição de equipamentos defeituosos sem ônus adicional; VI – garantia de disponibilidade mínima do serviço conforme padrões de qualidade estabelecidos em contrato (SLA – Acordo de Nível de Serviço). O serviço deverá ser prestado de forma contínua, com monitoramento e garantia de desempenho, assegurando níveis adequados de qualidade, estabilidade, segurança e disponibilidade da conexão.		
02	Un	1	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Telefonia	R$450,00	R$5.400,00

			Fixa Comutada (STFC), por meio de tecnologia VoIP (Voz sobre Protocolo de Internet), na modalidade local e/ou longa distância, com disponibilização de linha telefônica ativa, incluindo obrigatoriamente a portabilidade do número fixo atualmente utilizado pela unidade contratante, nos termos da regulamentação vigente. A contratação deverá contemplar o fornecimento, em regime de comodato ou cessão de uso, de 04 (quatro) aparelhos de telefone IP compatíveis com a solução ofertada, sendo 01 (um) destinado à linha principal (número fixo portado) e 03 (três) destinados à utilização como ramais internos, devidamente configurados e integrados ao sistema de telefonia. Compreende, ainda, os serviços de habilitação, instalação, configuração, suporte técnico contínuo, manutenção preventiva e corretiva, bem como todos os recursos e serviços acessórios necessários ao pleno funcionamento da solução, garantindo a continuidade das		

			comunicações institucionais e o adequado atendimento das demandas administrativas da unidade contratante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.		
				Total (R$)	12.600,00

Prazo de entrega do material ou execução do serviço: 10 dias.
Local de entrega: Rua Domingos Narloch, 8 – 01, Cnetro I, Mafra/SC. CEP 89300-270.

Favor preencher com os dados da Empresa conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL:	OLIVEIRA & DAVANTEL TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ:	56.824.375/0001-20
ENDEREÇO:	RUA: FLODOALDO DE NOBREGA, 60
TELEFONE:	47 99129-3591
EMAIL:	financeiro@dmaisinternet.com.br
DATA:	09/04/2026
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 dias

Favor informar os dados bancários da Empresa:

Banco:	**SICOOB**		
Agencia:	**3084**	**Conta:**	**159.770-1**

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANDERSON DE OLIVEIRA
Data: 09/04/2026 10:11:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

(Assinatura)
NOME DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

Proc. Administrativo (Nota interna 13/04/2026 08:44) 5.758/2026

De: Keila S. - PMM-DCI-CDF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/04/2026 às 08:44:04

Bom dia,

Para acompanhar Vinicius Sabatke - PMM- SC

At.te;

–

Keila Hedwiges Do Livramento Skonieczny
agente administrativo

Proc. Administrativo 1- 5.758/2026

De: Rafael B. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-DCI-CDF - Controle de Diárias e Faturas - A/C Keila S.

Data: 13/04/2026 às 15:53:48

Boa tarde!

Documentos analisados, seguem as anotações:

DFD

Quantidade e unidade de medida equivocadas, favor padronizar conforme o TR (Unidade - mês; Quantidade - 12).

É indicado como base legal o Art. 74, todavia, a contratação em questão não se trata de uma inexigibilidade de licitação.

TR

Item 6.1 - Favor colocar como requisitos de habilitação ao menos os constantes no Art. 68 da NLL (Obs. recomendo também colocar outros requisitos para assegurar que a empresa contratada seja compatível com os requisitos técnicos necessários para o serviço).

Critério de julgamento - favor indicar se será por item, lote ou global.

Item 7.1 - Ajustar o descritivo do item, ficou confuso como está.

Item 10.2 - Existem algumas informações no item mencionado que não estão compatíveis com o restante da documentação (Em especial a menção de um orçamento global no valor de R$ 149), favor verificar.

Item 9.1 - Ajustar o final da frase para constar vigência máxima em 24 meses (12 + 12).

Item 8.5 - Creio que a exigência de preposto no local do serviço seja incompatível com o serviço a ser prestado.

JUSTIFICATIVA

Foi utilizado o modelo para inexigibilidade, ou seja, existem informações que não são compatíveis com a contratação (dispensa) no documento (em diversos lugares; Ex. Título).

É mencionado que não foi selecionado apenas o menor preço, mas sim utilizados critérios técnicos (estabilidade e velocidade), porém, não consta isso de maneira expressa em outros documentos, favor deixar de maneira clara.

Justificativa de preço - justificar a escolha da metodologia de pesquisa de preço adotada.

MAPA DE PREÇOS

Igual ao documento de justificativa, adequar para constar a justificativa para a metodologia de pesquisa de preços.

GERAL

Referente ao item 2, informo que existe uma ata vigente para o objeto no município, verificar se não existem pontos disponíveis ou possibilidade de aditivo.

Devido à natureza do serviço (entrega não imediata) informo que será uma dispensa eletrônica.

Por se tratar de serviços de TIC, deve ser elaborado um ETP.

Favor anexar aos autos os comprovantes de recebimento dos orçamentos.

Att.

_

Rafael da Silva Balbinotti
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 2- 5.758/2026

De: Vinicius S. - PMM- SC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/04/2026 às 11:56:19

Segue documentações corrigidas.

_

Vinícius Sabatke
Secretário de Controle Interno, Compliance e Integridade.

Anexos:

3_TERMO_DE_REFERENCIA_1_.docx
brasil_net.pdf
DFD.pdf
ETP.pdf
justificativa.pdf
mapa_comparativo_de_preco.pdf
P4_NET.pdf

Re: Solicitação de orçamento de internet

De <vendas@brasilnets.com.br>
Para <vinicius@mafra.sc.gov.br>
Data 2026-04-07 08:24

Prefeitura Municipal de Mafra..pdf (~362 KB)

Bom dia.

Segue orçamento conforme solicitado.

Em 06/04/2026 14:17, vinicius@mafra.sc.gov.br escreveu:

> Prezados,
>
> Me chamo Vinícius Sabatke - Prefeitura Municipal de Mafra.
>
> Solicito gentilmente um orçamento para instação de internet conforme o anexo.
>
> Desde já agradeço.
>
> Contato WhatsApp 47 9 8425-0316.

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Controle Interno, Compliance e Integridade.
Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386, Alto de Mafra (Centro II), CEP 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: vinicius@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N. 001/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretária de Controle Interno, Compliance e Integridade.

Responsável pela Demanda: Vinícius Sabatke **Matrícula nº**: 254837002

E-mail: vinicius@mafra.sc.gov.br

1.Objeto: Contratação, por dispensa de licitação, destinado a contratação de empresa especializada em prestação de serviço contínuo de acesso à Internet em banda larga, por meio de fibra óptica, com velocidade mínima de 350 Mbps e máxima de até 400 Mbps, com garantia de banda e estabilidade de conexão a ser **instalado na sede da Secretária de Controle Interno, Compliance e Integridade.**

2. Justificativa: A presente contratação justifica-se em razão da imprescindibilidade de acesso contínuo e estável à rede mundial de computadores para o pleno funcionamento das atividades institucionais da Secretaria, especialmente considerando o contexto de modernização administrativa e intensificação do uso de sistemas informatizados.

Destaca-se que as atribuições desempenhadas pela Secretaria envolvem a utilização permanente de sistemas eletrônicos oficiais, tais como plataformas de gestão de processos administrativos, sistemas de controle interno, portais de transparência, bem como comunicação institucional por meio digital, o que torna o serviço de internet essencial à execução das atividades diárias.

Ademais, considerando que as atividades desenvolvidas incluem auditorias, procedimentos correcionais e o tratamento de informações sensíveis e sigilosas, faz-se necessária a contratação de serviço de internet que assegure estabilidade de conexão, segurança na transmissão de dados e disponibilidade contínua, evitando interrupções que possam comprometer prazos legais, a integridade das informações e a eficiência administrativa.

Ressalta-se, ainda, que a ampliação da estrutura administrativa, com o ingresso de novos servidores, implicará aumento significativo na demanda por acesso simultâneo à rede, exigindo serviço compatível com o volume de operações realizadas.

Dessa forma, a contratação de serviço de internet mostra-se indispensável para garantir a continuidade dos serviços públicos, a eficiência da gestão administrativa e o adequado desempenho das competências institucionais da Secretaria.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	**12**	**Mês**	Prestação de serviço contínuo de acesso à internet em banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 350 Mbps (trezentos e cinquenta megabits por segundo) e máxima de até 400 Mbps (quatrocentos megabits por segundo), com garantia de banda e estabilidade de conexão, destinada ao atendimento das necessidades operacionais de unidade administrativa. O serviço deverá compreenderobrigatoriamente: I – fornecimento, instalação, configuração e ativação do link de acesso à internet; II – disponibilização de equipamento ,01 roteador com tecnologia Wi-Fi,	**Serviço de internet**	**Continuado**

			compatível com a velocidade contratada, em regime de comodato; III – fornecimento de toda a infraestrutura necessária ao pleno funcionamento do serviço, incluindo cabos, conectores, conversores e demais componentes; IV – suporte técnico especializado, com atendimento remoto e presencial, quando necessário; V – manutenção preventiva e corretiva, com substituição de equipamentos defeituosos sem ônus adicional; VI – garantia de disponibilidade mínima do serviço conforme padrões de qualidade estabelecidos em contrato (SLA – Acordo de Nível de Serviço). O serviço deverá ser prestado de forma contínua, com monitoramento e garantia dedesempenho, assegurando níveis adequados de qualidade, estabilidade, segurança e disponibilidade da conexão.		

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra: Alto.

5. Estimativa de valor: R$ 1.438,80

6. Prazo de entrega/execução: A disponibilização do imóvel deverá ocorrer em até 5 dias úteis, a partir da data da assinatura do contrato.

Local de entrega/execução: Rua Domingos Narloch, 8, sala 01, Centro, Mafra/SC

7. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não.

8. Indicação do Gestor do Contrato: Waléria Cristiane Pacheco

9. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: Dircélia Mazur Pils

OBSERVAÇÕES: Base Legal – Lei nº 14.133/2021, art. 75, II.

Mafra - SC, 06 de abril 2026.

De acordo,

VINÍCIUS SABATKE
Secretário de Controle Interno, Compliance e Integridade

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/2026

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE **I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;**	
ÓRGÃO REQUISITANTE	Secretaria de Controle Interno, Compliance e Integridade
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	Atender à necessidade de prestação de serviço contínuo de acesso à Internet em banda larga, por meio de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 350 Mbps e máxima de até 400 Mbps, com garantia de banda e estabilidade de conexão para a nova sala da Secretaria de Controle Interno, Compliance e Integridade.

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO **II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;**		
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	( ) Sim.	**Especificar item do PCA**: nnn.
	(X) Não.	**Providências**: A contratação não foi prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) em razão da necessidade ter surgido posteriormente, justificando-se em razão da imprescindibilidade de acesso contínuo e estável à rede mundial de computadores para o pleno funcionamento das atividades institucionais da Secretaria, especialmente considerando o contexto de modernização administrativa e intensificação do uso de sistemas informatizados. Destaca-se que as atribuições desempenhadas pela Secretaria envolvem a utilização permanente de sistemas eletrônicos oficiais, tais como plataformas de gestão de processos administrativos, sistemas de controle interno, portais de transparência, bem como comunicação institucional por meio digital, o que torna o serviço de internet essencial à execução das atividades diárias. Ademais, considerando que as atividades desenvolvidas incluem auditorias, procedimentos correcionais e o tratamento de informações sensíveis e sigilosas, faz-se necessária a contratação de

	serviço de internet que assegure estabilidade de conexão, segurança na transmissão de dados e disponibilidade contínua, evitando interrupções que possam comprometer prazos legais, a integridade das informações e a eficiência administrativa. Ressalta-se, ainda, que a ampliação da estrutura administrativa, com o ingresso de novos servidores, implicará aumento significativo na demanda por acesso simultâneo à rede, exigindo serviço compatível com o volume de operações realizadas. Dessa forma, a contratação de serviço de internet mostra-se indispensável para garantir a continuidade dos serviços públicos, a eficiência da gestão administrativa e o adequado desempenho das competências institucionais da Secretaria.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO **III - requisitos da contratação;**		
QUAL O TIPO DE OBJETO?	( ) Bem. (X) Serviço.	
QUAL A NATUREZA?	(X) Continuada.	( ) Com monopólio. (X) Sem monopólio.
	( ) Não continuada.	
QUAL A VIGÊNCIA?	( ) 30 dias (pronta entrega). ( ) 180 dias. (X) 12 meses. ( ) Outro: nnn	( ) dias. ( ) meses. ( ) anos.
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	( ) Sim.	Contrato nº: Prazo final:

	(X) Não.
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO	A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço contínuo de acesso a Internet em banda larga, por meio de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 350 Mbps e máxima de 400 Mbps, com garantia de banda e estabilidade de conexão, destinado a instalação e funcionamento da Secretaria de Controle Interno, Compliance e Integridade. **Condições da prestação de serviço:** • **Valor mensal:** R$ 119,90 (cento e dezenove reais e noventa centavos);
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	( ) Sim. **Especificar**: (*Indicar o critério ou prática*). (X) Não.
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	( ) Sim. (X) Não.
HÁ NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL?	(X) Sim. **Especifique: Garantias e obrigações contratuais da empresa:** • Garantir os requisitos mínimos de qualidade exigidos, assegurando disponibilidade contínua do serviço; • Estabilidade de conexão, níveis adequados de desempenho; • Suporte técnico eficiente. ( ) Não.
HÁ NECESSIDADE DE GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO?	(X) Sim. **Prazo:** *1 ano de garantia* ( ) Não.

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

COMO SE OBTEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	( ) Análise de contratações anteriores. (X) Análise de contratações similares. ( ) Outro. **Especificar**: (*Indicar a metodologia*).
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	A contratação refere-se à

ESPECIFICAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação
1	**12**	**mês**	Prestação de serviço contínuo de acesso à internet em banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 350 Mbps (trezentos e cinquenta megabits por segundo) e máxima de até 400 Mbps (quatrocentos megabits por segundo), com garantia de banda e estabilidade de conexão, destinada ao atendimento das necessidades operacionais de unidade administrativa. O serviço deverá compreender obrigatoriamente: I – fornecimento, instalação, configuração e ativação do link de acesso à internet; II – disponibilização de equipamento ,01 roteador com tecnologia Wi-Fi, compatível com a velocidade contratada, em regime de comodato; III – fornecimento de toda a infraestrutura necessária ao pleno funcionamento do serviço, incluindo cabos, conectores, conversores e demais componentes; IV – suporte técnico especializado, com atendimento remoto e presencial, quando necessário; V – manutenção preventiva e corretiva, com substituição de equipamentos defeituosos sem ônus adicional; VI – garantia de disponibilidade mínima do serviço conforme padrões de qualidade estabelecidos em contrato (SLA – Acordo de Nível de Serviço). O serviço deverá ser prestado de forma contínua, com monitoramento e garantia de desempenho, assegurando níveis adequados de qualidade, estabilidade, segurança e disponibilidade da conexão.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

	( ) Consulta a fornecedores. (X) Contratações similares. ( ) Internet. ( ) Audiência pública.

ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	( ) Outro. **Especificar**:
ALTERNATIVAS POSSÍVEIS	**Solução 1: Internet do tipo ADSL**
	Descrição: Utiliza a linha telefônica para a conexão à internet, **Vantagens:** • Oferecendo velocidade de download maiores do que as de upload. **Desvantagens:** • Tecnologia mais antiga; • Pode não suportar as demandas de aplicações modernas que exigem alta largura de banda • A qualidade da conexão ADSL diminui com a distância entre o local de uso e a central do provedor de internet. **Conclusão:** A alternativa mostrou-se inviável técnica e financeiramente diante da necessidade de conexão estável e de suporte das demandas da pasta, esta solução não é a mais adequada.
	Esta solução é técnica e economicamente indicada? ( ) Sim. (X) Não.
	Solução 2: Internet via rádio e satélite
	Descrição: Utiliza antenas para receber e enviar sinais de internet. **Vantagens:** • Ampla cobertura, chega a praticamente em qualquer lugar, mesmo em áreas remotas • Ideal para locais isolados. **Desvantagens:** • Interferências; • Tempo que leva para os dados viajarem de um ponto a outro, pode ser maior em comparação com outras tecnologias • Velocidade mais baixa e menos consistente • Capacidade limitada especialmente em áreas com muitos usuários conectados simultaneamente

	• Segurança mais vulnerável a ataques e invasões, exigindo medidas adicionais de segurança. **Conclusão:** A alternativa mostrou-se inviável técnica e financeiramente, considerando a vulnerabilidade e instabilidades na conexão.
	Esta solução é técnica e economicamente indicada? ( ) Sim. (X) Não.
	Solução 3: Fibra Óptica
	Descrição: Utiliza luz para transferir dados. **Vantagens:** • Velocidade extremamente rápida e estável; • Proporciona velocidade de download e upload extremamente rápido, superior às outras tecnologias como ADSL e cabo; • Conexão menos suscetível a interferências; • Suporta grande número de dispositivos conectados simultaneamente • Mais duráveis e menos propensos a danos físicos e degradação ao longo do tempo. **Desvantagens:** • Custo mais alto de instalação, exige infraestrutura específica; • Manutenção especializada; • Dependência de energia elétrica. **Conclusão:** Diante da necessidade da prestação de serviço contínuo de acesso à internet em banda larga de maneira estável e com segurança na transferência de dados, esta solução é a mais viável técnica e economicamente para a Administração.
	Esta solução é técnica e economicamente indicada? (X) Sim. ( ) Não.
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	Após a análise das alternativas apresentadas, conclui-se que a **contratação de internet por fibra óptica** é a melhor opção apresenta, tendo em vista, a melhor relação entre custo, tempo de implementação e atendimento às exigências funcionais da pasta, especialmente no que se refere a maior velocidade e a maior estabilidade, o que é crucial para garantir que todos os servidores possam operar eficientemente sem interrupções. As demais soluções analisadas — **ADSL** e **Internet via rádio e satélite** — foram consideradas inviáveis no momento, seja vulnerabilidade ou pela instabilidade de conexão.

HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	(X) Sim. ( ) Não.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

MEIOS USADOS NA PESQUISA	( ) Painel de preços. ( ) Contratações similares. ( ) Banco de Preços. (X) Fornecedores. ( ) Internet. ( ) Outro. **Especificar**: (*Indicar o meio*).

ESTIMATIVA DE PREÇO

Item	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor Total
1	Prestação de serviço contínuo de acesso à internet em banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 350 Mbps (trezentos e cinquenta megabits por segundo) e máxima de até 400 Mbps (quatrocentos megabits por segundo), com garantia de banda e estabilidade de conexão, destinada ao atendimento das necessidades operacionais de unidade administrativa. O serviço deverá compreender obrigatoriamente: I – fornecimento, instalação, configuração e ativação do link de acesso à internet; II – disponibilização de equipamento ,01 roteador com tecnologia Wi-Fi, compatível com a velocidade contratada, em regime de comodato; III – fornecimento de toda a infraestrutura necessária ao pleno funcionamento do serviço, incluindo cabos, conectores, conversores e demais componentes; IV – suporte técnico especializado, com atendimento remoto e presencial, quando necessário; V	R$ 119,90 mensal	12	R$ 1.438,80 anual.

		– manutenção preventiva e corretiva, com substituição de equipamentos defeituosos sem ônus adicional; VI – garantia de disponibilidade mínima do serviço conforme padrões de qualidade estabelecidos em contrato (SLA – Acordo de Nível de Serviço). O serviço deverá ser prestado de forma contínua, com monitoramento e garantia de desempenho, assegurando níveis adequados de qualidade, estabilidade, segurança e disponibilidade da conexão.			
			TOTAL	R$ 1.438,80.	

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

O QUE SERÁ CONTRATADO?	Trata-se da contratação de empresa especializada em prestação de serviço contínuo de acesso à Internet em banda larga, por meio de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 350 Mbps e máxima de 400 Mbps, com garantia de banda e estabilidade de conexão, destinado a instalação e funcionamento da Secretaria de Controle Interno, Compliance e Integridade.	
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	(X) Sim. ( ) Não.	**Justificativa**: A empresa deve executar os serviços de forma com que a internet chegue a todos os pontos solicitados, bem como prestar assistência técnica e manutenção sempre que necessário.
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	(X) Sim.	A inclusão de cláusulas de manutenção no contrato de prestação de serviço contínuo de acesso à Internet é necessária para garantir a **segurança e a estabilidade na conexão** durante todo o período de vigência contratual. Essas cláusulas estabelecem as **responsabilidades do prestador do serviço quanto à realização de reparos na infraestrutura externa, conexão e atualizações técnicas**. Além disso, tais disposições **protegem o interesse público**, evitando gastos indevidos da Administração com reparos que não são de sua responsabilidade.

	( ) Não.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;			
A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	( ) Sim. | (*Indicar o motivo*).		
	(X) Não. **Por quê?**	(X) Objeto indivisível.	( ) Perda de escala.
		( ) Tecnicamente inviável.	( ) Economicamente inviável.
		( ) Aproveitamento da competitividade.	( ) Outro. **Especificar**: (*Indicar o motivo*).

RESULTADOS PRETENDIDOS IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;		
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	(X) Manutenção do Funcionamento Administrativo	( ) Redução de Custos
		( ) Aproveitamento de Recursos Humanos
	( ) Redução dos Riscos do Trabalho	( ) Ganho de Eficiência
	( ) Serviço/Bem de Consumo	( ) Realização de Política Pública
	( ) Outro. **Especificar** (*indicar o benefício*)	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	**1.** Garantir o bom funcionamento das atividades da secretaria e a oferta de serviços públicos eficientes; 2. Prover acesso à Internet em caráter contínuo, ininterrupto de forma a operacionalizar o funcionamento dos diversos sistemas necessários a consecução das atividades da pasta; 3. Assegurar a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários externos e internos; 4. Possibilitar conexões rápidas que permitem que tarefas sejam concluídas rapidamente, aumentando a eficiência e a produtividade;	

	5. Possibilitar melhor comunicação, como reuniões on-line, chamada de voz e mensagens instantâneas;

PROVIDÊNCIAS PENDENTES		
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;		
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	( ) Sim.	**Especificar**:
	(X) Não.	

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES		
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;		
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	( ) Sim.	**Especificar**:
	(X) Não.	**Providências**:

IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO		
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;		
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	( ) Sim.	**Especificar os impactos**: *(Detalhar impactos e possíveis medidas de mitigação dos riscos. Os impactos podem ser tanto positivos, quanto negativos)*
	(X) Não.	

CONCLUSÃO	
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.	
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE	(X) Sim.

TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	( ) Não.

Mafra - SC, 16 de abril de 2026.

De acordo,

VINICIUS SABATKE
Secretário de Controle Interno, Compliance e Integridade

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Controle Interno, Compliance e Integridade
Av. Prefeito Frederico Heyse, n. 1386, Alto de Mafra, Mafra/SC
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: vinicius @mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço contínuo de acesso à Internet em banda larga, por meio de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 350 Mbps e máxima de até 400 Mbps, com garantia de banda e estabilidade de conexão, através da Secretaria Municipal de Controle Interno, Compliance e Integridade, com recursos do orçamento municipal.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser*

devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor mensal é de R$ 119,90, e valor anual de R$ 1.438,80, a qual é justificada pela necessidade de acesso contínuo e estável à rede mundial de computadores para o pleno funcionamento das atividades institucionais da Secretaria, especialmente diante do contexto de modernização administrativa e intensificação do uso de sistemas informatizados.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda n. 001/2026 de 06 de abril de 2026, no Termo de Referência n. 001/2026 de 06 de abril de 2026, anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 03(três) pesquisas de preços, tendo a Empresa BRASILNETS SOLUÇÕES EM INTERNET E TELEFONIA LTDA apresentado o melhor preço, compatível com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: BRASILNETS SOLUÇÕES EM INTERNET E TELEFONIA LTDA
CNPJ: 10.517.947/0001-28
ENDEREÇO: TORIBIO SOARES PEREIRA, n. 570, IRIRIÚ, JOINVILLE/SC
VALOR TOTAL ANUAL: 1.438,80 (um mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como

Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa direta com o fornecedor.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se por se tratar de empresas especializadas no fornecimento de Internet com transmissão de wi-fi.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CPF;	10.517.947/0001-28	09/04/2026	-
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	CD01.1E36.E05B.740C	31/03/2026	27/09/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140100564771	13/03/2026	09/09/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	7529/2026	09/04/2026	06/10/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT	38113656/2026	09/04/2026	06/10/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026032702461557698073	09/04/2026	27/03/2026 a

				25/04/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação Orçamentária:

Dotação: 33, fonte 1.500.0000

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 16 de abril de 2026.

_____

VINÍCIUS SABATKE

Secretário de Controle Interno, Compliance e Integridade

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Controle Interno, Compliance e Integridade
Av. Prefeito Frederico Heyse, n. 1386, Ato de Mafra, Mafra/SC
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: vinicius @mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	MEDIANA	VALOR TOTAL (r$)
1	**12**	**mês**	Prestação de serviço contínuo de acesso à internet em banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 350 Mbps (trezentos e cinquenta megabits por segundo) e máxima de até 400 Mbps (quatrocentos megabits por segundo), com garantia de banda e estabilidade de conexão, destinada ao atendimento das necessidades operacionais de unidade administrativa. O serviço deverá compreender, obrigatoriamente: I – fornecimento, instalação, configuração e ativação do link de acesso à internet; II – disponibilização de equipamento ,01 roteador com tecnologia Wi-Fi, compatível com a velocidade contratada, em regime de comodato; III – fornecimento de toda a infraestrutura necessária ao pleno funcionamento do serviço, incluindo cabos, conectores, conversores e demais componentes; IV – suporte técnico especializado, com atendimento remoto e presencial, quando necessário; V – manutenção preventiva e corretiva, com substituição de equipamentos defeituosos sem ônus adicional; VI – garantia de disponibilidade mínima do serviço conforme padrões de qualidade estabelecidos em contrato (SLA – Acordo de Nível de Serviço). O serviço deverá ser prestado de forma contínua, com monitoramento e garantia de desempenho, assegurando níveis adequados de qualidade, estabilidade, segurança e disponibilidade da conexão.	**R$ 199,90**	**R$ 600,00**	**R$ 119,90**	**R$ 119,90**	**R$ 1.438,80**

Valor Total Global:	**R$ 2.398,80**	**R$ 7.200,00**	**R$ 1.438,80**	**R$ 1.438,80**	**R$ 1.438,80**

1) Conforme disposto no Decreto Municipal n. 5410/24, forma coletados orçamentos para a presente contratação, por meio do aplicativo Whatsapp, sob responsabilidade do servidor Vinícius Sabatke, lotado na Secretaria de Controle Interno, Compliance e Integridade.

2) O meio utilizado foi o de menor preço.

3) Cabe ressaltar que, conforme o art. 23 da Lei Federal n. 14.133/2021, a Administração Pública deve selecionar a proposta mais vantajosa, e não necessariamente a de menor preço, especialmente quando há risco de prejuízo à prestação do serviço público ou necessariamente de retrabalho em função do não atendimento pleno das exigênicas. Assim, a contratação proposta atende ao interesse público, resguardando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

4) No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, cujo valor é de R$ 1.438,80.

5) As referências de preço compreendem: I-Proposta Coletada com as empresas fornecedoras. Valor 1 – P4Net Telecom LTDA - EPP (CNPJ: 28.337.700/0001-95). Valor 2 - Oliveira & Davantel Telecomunicações (CNPJ: 56.824.375/0001-20). Valor 3 - Brasilnets Soluções em Internet e Telefonia Ltda (CNPJ: 10.517.947/0001-28)

Mafra – SC, 06 de abril de 2026.

De acordo,

VINÍCIUS SABATKE
Secretario Controle Interno, Compliance e Integridade.

Orçamento internet solicitado.

De Damaris do Rocio Gomes <damaris@p4net.com.br>
Para <vinicius@mafra.sc.gov.br>
Data 2026-03-31 11:04

-ORÇAMENTO VINICIUS SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO.pdf (~673 KB)

Prezados(as)

Em atendimento à solicitação de **VINÍCIUS SABATKE**, encaminhamos em anexo o orçamento referente a serviço de internet e telefonia fixa destinada .à **SECRETARIA MUNICIPAL DE** SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO, COMPLIANCE E INTEGRIDADE.

Valores detalhado no documento em anexo. O prazo de execução/entrega previsto em até 10 dias a contar da data de aprovação.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e aguardamos o retorno quanto à análise e aprovação.

Atenciosamente,

Damaris Gomes
Gerente Comercial.
(47)9-9996-7392

Proc. Administrativo 3- 5.758/2026

De: Rafael B. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM- SC - Secretaria de Compliance - A/C Vinicius S.

Data: 27/04/2026 às 10:21:37

Bom dia!

São necessários apenas as seguintes alterações:

Creio que houve um descaminho na correção sobre a metodologia de pesquisa de preços, em realidade, o que deve ser adiconado ao MAPA DE PREÇOS e no tópico pertinente da JUSTIFICATIVA é quais os motivos que foi pesquisado com fornecedores e não outros meios de pesquisa de mercado, favor ajustar.

Ademais, também é necessário uma pontuação no ETP. No tópico de garantia contratual diz respeito a garantia do cumprimento da obrigação (Ex. caução em dinheiro; títulos da dívida pública; seguro-garantia e etc.), as informações colocadas no tópico devem ser remanejadas ao item seguite (Garantia do produto/serviço).

Att.

–

Rafael da Silva Balbinotti
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 4- 5.758/2026

De: Keila S. - PMM-DCI-CDF

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação - A/C Rafael B.

Data: 27/04/2026 às 13:46:50

Boa tarde,

Segue os documentos com as devidas alterações.

At.te;

_

Keila Hedwiges Do Livramento Skonieczny
agente administrativo

Anexos:

ETP.pdf
Justificativa_de_Dispensa_de_Licitacao_2_1_.pdf
Mapa_Comparativo_de_Precos.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/2026

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE **I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;**	
ÓRGÃO REQUISITANTE	Secretaria de Controle Interno, Compliance e Integridade
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	Atender à necessidade de prestação de serviço contínuo de acesso à Internet em banda larga, por meio de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 350 Mbps e máxima de até 400 Mbps, com garantia de banda e estabilidade de conexão para a nova sala da Secretaria de Controle Interno, Compliance e Integridade.

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO **II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;**		
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	( ) Sim.	**Especificar item do PCA**: nnn.
	(X) Não.	**Providências**: A contratação não foi prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) em razão da necessidade ter surgido posteriormente, justificando-se em razão da imprescindibilidade de acesso contínuo e estável à rede mundial de computadores para o pleno funcionamento das atividades institucionais da Secretaria, especialmente considerando o contexto de modernização administrativa e intensificação do uso de sistemas informatizados. Destaca-se que as atribuições desempenhadas pela Secretaria envolvem a utilização permanente de sistemas eletrônicos oficiais, tais como plataformas de gestão de processos administrativos, sistemas de controle interno, portais de transparência, bem como comunicação institucional por meio digital, o que torna o serviço de internet essencial à execução das atividades diárias. Ademais, considerando que as atividades desenvolvidas incluem auditorias, procedimentos correcionais e o tratamento de informações sensíveis e sigilosas, faz-se necessária a contratação de

	serviço de internet que assegure estabilidade de conexão, segurança na transmissão de dados e disponibilidade contínua, evitando interrupções que possam comprometer prazos legais, a integridade das informações e a eficiência administrativa. Ressalta-se, ainda, que a ampliação da estrutura administrativa, com o ingresso de novos servidores, implicará aumento significativo na demanda por acesso simultâneo à rede, exigindo serviço compatível com o volume de operações realizadas. Dessa forma, a contratação de serviço de internet mostra-se indispensável para garantir a continuidade dos serviços públicos, a eficiência da gestão administrativa e o adequado desempenho das competências institucionais da Secretaria.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO **III - requisitos da contratação;**		
QUAL O TIPO DE OBJETO?	( ) Bem. (X) Serviço.	
QUAL A NATUREZA?	(X) Continuada.	( ) Com monopólio. (X) Sem monopólio.
	( ) Não continuada.	
QUAL A VIGÊNCIA?	( ) 30 dias (pronta entrega). ( ) 180 dias. (X) 12 meses. ( ) Outro: nnn	( ) dias. ( ) meses. ( ) anos.
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	( ) Sim.	Contrato nº: Prazo final:

	(X) Não.
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO	A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço contínuo de acesso a Internet em banda larga, por meio de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 350 Mbps e máxima de 400 Mbps, com garantia de banda e estabilidade de conexão, destinado a instalação e funcionamento da Secretaria de Controle Interno, Compliance e Integridade. **Condições da prestação de serviço:** • **Valor mensal:** R$ 119,90 (cento e dezenove reais e noventa centavos);
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	( ) Sim. **Especificar**: (*Indicar o critério ou prática*). (X) Não.
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	( ) Sim. (X) Não.
HÁ NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL?	( ) Sim. (X) Não.
HÁ NECESSIDADE DE GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO?	(X) Sim. **Prazo:** *1 ano de garantia* **Especifique: Garantias e obrigações contratuais da empresa:** • Garantir os requisitos mínimos de qualidade exigidos, assegurando disponibilidade contínua do serviço; • Estabilidade de conexão, níveis adequados de desempenho; • Suporte técnico eficiente. ( ) Não.

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

COMO SE OBTEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	( ) Análise de contratações anteriores. (X) Análise de contratações similares. ( ) Outro. **Especificar**: (*Indicar a metodologia*).
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	A contratação refere-se à

ESPECIFICAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação
1	**12**	**mês**	Prestação de serviço contínuo de acesso à internet em banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 350 Mbps (trezentos e cinquenta megabits por segundo) e máxima de até 400 Mbps (quatrocentos megabits por segundo), com garantia de banda e estabilidade de conexão, destinada ao atendimento das necessidades operacionais de unidade administrativa. O serviço deverá compreender obrigatoriamente: I – fornecimento, instalação, configuração e ativação do link de acesso à internet; II – disponibilização de equipamento ,01 roteador com tecnologia Wi-Fi, compatível com a velocidade contratada, em regime de comodato; III – fornecimento de toda a infraestrutura necessária ao pleno funcionamento do serviço, incluindo cabos, conectores, conversores e demais componentes; IV – suporte técnico especializado, com atendimento remoto e presencial, quando necessário; V – manutenção preventiva e corretiva, com substituição de equipamentos defeituosos sem ônus adicional; VI – garantia de disponibilidade mínima do serviço conforme padrões de qualidade estabelecidos em contrato (SLA – Acordo de Nível de Serviço). O serviço deverá ser prestado de forma contínua, com monitoramento e garantia de desempenho, assegurando níveis adequados de qualidade, estabilidade, segurança e disponibilidade da conexão.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

	( ) Consulta a fornecedores. (X) Contratações similares. ( ) Internet. ( ) Audiência pública.

ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	( ) Outro. **Especificar**:
ALTERNATIVAS POSSÍVEIS	**Solução 1: Internet do tipo ADSL** **Descrição:** Utiliza a linha telefônica para a conexão à internet, **Vantagens:** • Oferecendo velocidade de download maiores do que as de upload. **Desvantagens:** • Tecnologia mais antiga; • Pode não suportar as demandas de aplicações modernas que exigem alta largura de banda • A qualidade da conexão ADSL diminui com a distância entre o local de uso e a central do provedor de internet. **Conclusão:** A alternativa mostrou-se inviável técnica e financeiramente diante da necessidade de conexão estável e de suporte das demandas da pasta, esta solução não é a mais adequada.
	Esta solução é técnica e economicamente indicada? ( ) Sim. (X) Não.
	Solução 2: Internet via rádio e satélite **Descrição:** Utiliza antenas para receber e enviar sinais de internet. **Vantagens:** • Ampla cobertura, chega a praticamente em qualquer lugar, mesmo em áreas remotas • Ideal para locais isolados. **Desvantagens:** • Interferências; • Tempo que leva para os dados viajarem de um ponto a outro, pode ser maior em comparação com outras tecnologias • Velocidade mais baixa e menos consistente • Capacidade limitada especialmente em áreas com muitos usuários conectados simultaneamente

	• Segurança mais vulnerável a ataques e invasões, exigindo medidas adicionais de segurança. **Conclusão:** A alternativa mostrou-se inviável técnica e financeiramente, considerando a vulnerabilidade e instabilidades na conexão.
	Esta solução é técnica e economicamente indicada? ( ) Sim. (X) Não.
	Solução 3: Fibra Óptica
	Descrição: Utiliza luz para transferir dados. **Vantagens:** • Velocidade extremamente rápida e estável; • Proporciona velocidade de download e upload extremamente rápido, superior às outras tecnologias como ADSL e cabo; • Conexão menos suscetível a interferências; • Suporta grande número de dispositivos conectados simultaneamente • Mais duráveis e menos propensos a danos físicos e degradação ao longo do tempo. **Desvantagens:** • Custo mais alto de instalação, exige infraestrutura específica; • Manutenção especializada; • Dependência de energia elétrica. **Conclusão:** Diante da necessidade da prestação de serviço contínuo de acesso à internet em banda larga de maneira estável e com segurança na transferência de dados, esta solução é a mais viável técnica e economicamente para a Administração.
	Esta solução é técnica e economicamente indicada? (X) Sim. ( ) Não.
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	Após a análise das alternativas apresentadas, conclui-se que a **contratação de internet por fibra óptica** é a melhor opção apresenta, tendo em vista, a melhor relação entre custo, tempo de implementação e atendimento às exigências funcionais da pasta, especialmente no que se refere a maior velocidade e a maior estabilidade, o que é crucial para garantir que todos os servidores possam operar eficientemente sem interrupções. As demais soluções analisadas — **ADSL** e **Internet via rádio e satélite** — foram consideradas inviáveis no momento, seja vulnerabilidade ou pela instabilidade de conexão.

HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	(X) Sim. ( ) Não.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

MEIOS USADOS NA PESQUISA	( ) Painel de preços. ( ) Contratações similares. ( ) Banco de Preços. (X) Fornecedores. ( ) Internet. ( ) Outro. **Especificar**: (*Indicar o meio*).

ESTIMATIVA DE PREÇO

Item	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor Total
1	Prestação de serviço contínuo de acesso à internet em banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 350 Mbps (trezentos e cinquenta megabits por segundo) e máxima de até 400 Mbps (quatrocentos megabits por segundo), com garantia de banda e estabilidade de conexão, destinada ao atendimento das necessidades operacionais de unidade administrativa. O serviço deverá compreender obrigatoriamente: I – fornecimento, instalação, configuração e ativação do link de acesso à internet; II – disponibilização de equipamento ,01 roteador com tecnologia Wi-Fi, compatível com a velocidade contratada, em regime de comodato; III – fornecimento de toda a infraestrutura necessária ao pleno funcionamento do serviço, incluindo cabos, conectores, conversores e demais componentes; IV – suporte técnico especializado, com atendimento remoto e presencial, quando necessário; V	R$ 119,90 mensal	12	R$ 1.438,80 anual.

		– manutenção preventiva e corretiva, com substituição de equipamentos defeituosos sem ônus adicional; VI – garantia de disponibilidade mínima do serviço conforme padrões de qualidade estabelecidos em contrato (SLA – Acordo de Nível de Serviço). O serviço deverá ser prestado de forma contínua, com monitoramento e garantia de desempenho, assegurando níveis adequados de qualidade, estabilidade, segurança e disponibilidade da conexão.			
			TOTAL	R$ 1.438,80.	

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

O QUE SERÁ CONTRATADO?	Trata-se da contratação de empresa especializada em prestação de serviço contínuo de acesso à Internet em banda larga, por meio de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 350 Mbps e máxima de 400 Mbps, com garantia de banda e estabilidade de conexão, destinado a instalação e funcionamento da Secretaria de Controle Interno, Compliance e Integridade.	
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	(X) Sim. ( ) Não.	**Justificativa**: A empresa deve executar os serviços de forma com que a internet chegue a todos os pontos solicitados, bem como prestar assistência técnica e manutenção sempre que necessário.
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	(X) Sim.	A inclusão de cláusulas de manutenção no contrato de prestação de serviço contínuo de acesso à Internet é necessária para garantir a **segurança e a estabilidade na conexão** durante todo o período de vigência contratual. Essas cláusulas estabelecem as **responsabilidades do prestador do serviço quanto à realização de reparos na infraestrutura externa, conexão e atualizações técnicas**. Além disso, tais disposições **protegem o interesse público**, evitando gastos indevidos da Administração com reparos que não são de sua responsabilidade.

	( ) Não.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;			
A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	( ) Sim. | (*Indicar o motivo*).		
	(X) Não. **Por quê?**	(X) Objeto indivisível. ( ) Tecnicamente inviável. ( ) Aproveitamento da competitividade.	( ) Perda de escala. ( ) Economicamente inviável. ( ) Outro. **Especificar**: (*Indicar o motivo*).

RESULTADOS PRETENDIDOS IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;		
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	(X) Manutenção do Funcionamento Administrativo	( ) Redução de Custos
	( ) Redução dos Riscos do Trabalho	( ) Aproveitamento de Recursos Humanos
	( ) Serviço/Bem de Consumo	( ) Ganho de Eficiência
		( ) Realização de Política Pública
	( ) Outro. **Especificar** (*indicar o benefício*)	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	**1.** Garantir o bom funcionamento das atividades da secretaria e a oferta de serviços públicos eficientes; 2. Prover acesso à Internet em caráter contínuo, ininterrupto de forma a operacionalizar o funcionamento dos diversos sistemas necessários a consecução das atividades da pasta; 3. Assegurar a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários externos e internos; 4. Possibilitar conexões rápidas que permitem que tarefas sejam concluídas rapidamente, aumentando a eficiência e a produtividade;	

	5. Possibilitar melhor comunicação, como reuniões on-line, chamada de voz e mensagens instantâneas;

PROVIDÊNCIAS PENDENTES **X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;**		
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	( ) Sim.	**Especificar**:
	(X) Não.	

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES **XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;**		
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	( ) Sim.	**Especificar**:
	(X) Não.	**Providências**:

IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO **XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;**		
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	( ) Sim.	**Especificar os impactos**: *(Detalhar impactos e possíveis medidas de mitigação dos riscos. Os impactos podem ser tanto positivos, quanto negativos)*
	(X) Não.	

CONCLUSÃO **XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**	
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE	(X) Sim.

TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	( ) Não.

Mafra - SC, 16 de abril de 2026.

De acordo,

VINICIUS SABATKE
Secretário de Controle Interno, Compliance e Integridade

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Controle Interno, Compliance e Integridade
Av. Prefeito Frederico Heyse, n. 1386, Alto de Mafra, Mafra/SC
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: vinicius @mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço contínuo de acesso à Internet em banda larga, por meio de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 350 Mbps e máxima de até 400 Mbps, com garantia de banda e estabilidade de conexão, através da Secretaria Municipal de Controle Interno, Compliance e Integridade, com recursos do orçamento municipal.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser*

1Doc: Proc. Administrativo 5.758/2026 | Anexo: Justificativa_de_Dispensa_de_Licitacao_2_1_.pdf (1/4) 78/289

devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor mensal é de R$ 119,90, e valor anual de R$ 1.438,80, a qual é justificada pela necessidade de acesso contínuo e estável à rede mundial de computadores para o pleno funcionamento das atividades institucionais da Secretaria, especialmente diante do contexto de modernização administrativa e intensificação do uso de sistemas informatizados.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda n. 001/2026 de 06 de abril de 2026, no Termo de Referência n. 001/2026 de 06 de abril de 2026, anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 03(três) pesquisas de preços, tendo a Empresa BRASILNETS SOLUÇÕES EM INTERNET E TELEFONIA LTDA apresentado o melhor preço, compatível com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: BRASILNETS SOLUÇÕES EM INTERNET E TELEFONIA LTDA
CNPJ: 10.517.947/0001-28
ENDEREÇO: TORIBIO SOARES PEREIRA, n. 570, IRIRIÚ, JOINVILLE/SC
VALOR TOTAL ANUAL: 1.438,80 (um mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como

Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa direta com o fornecedor, tendo em vista o caráter célere e imediato do recebimento dos orçamentos, bem como por se tratar de serviço específico de prestação de serviço contínuo de acesso a Internet em banda larga.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se por se tratar de empresas especializadas no fornecimento de Internet com transmissão de wi-fi.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CPF;	10.517.947/0001-28	09/04/2026	-
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	CD01.1E36.E05B.740C	31/03/2026	27/09/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140100564771	13/03/2026	09/09/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	7529/2026	09/04/2026	06/10/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT	38113656/2026	09/04/2026	06/10/2026

90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026032702461557698073	09/04/2026	27/03/2026 a 25/04/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação Orçamentária:

Dotação: 33, fonte 1.500.0000

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 16 de abril de 2026.

_____

VINÍCIUS SABATKE

Secretário de Controle Interno, Compliance e Integridade

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Controle Interno, Compliance e Integridade
Av. Prefeito Frederico Heyse, n. 1386, Ato de Mafra, Mafra/SC
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: vinicius @mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	MEDIANA	VALOR TOTAL (r$)
1	**12**	**mês**	Prestação de serviço contínuo de acesso à internet em banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 350 Mbps (trezentos e cinquenta megabits por segundo) e máxima de até 400 Mbps (quatrocentos megabits por segundo), com garantia de banda e estabilidade de conexão, destinada ao atendimento das necessidades operacionais de unidade administrativa. O serviço deverá compreender, obrigatoriamente: I – fornecimento, instalação, configuração e ativação do link de acesso à internet; II – disponibilização de equipamento ,01 roteador com tecnologia Wi-Fi, compatível com a velocidade contratada, em regime de comodato; III – fornecimento de toda a infraestrutura necessária ao pleno funcionamento do serviço, incluindo cabos, conectores, conversores e demais componentes; IV – suporte técnico especializado, com atendimento remoto e presencial, quando necessário; V – manutenção preventiva e corretiva, com substituição de equipamentos defeituosos sem ônus adicional; VI – garantia de disponibilidade mínima do serviço conforme padrões de qualidade estabelecidos em contrato (SLA – Acordo de Nível de Serviço). O serviço deverá ser prestado de forma contínua, com monitoramento e garantia de desempenho, assegurando níveis adequados de qualidade, estabilidade, segurança e	**R$ 199,90**	**R$ 600,00**	**R$ 119,90**	**R$ 119,90**	**R$ 1.438,80**

			disponibilidade da conexão.					
			Valor Total Global:	**R$ 2.398,80**	**R$ 7.200,00**	**R$ 1.438,80**	**R$ 1.438,80**	**R$ 1.438,80**

1) Conforme disposto no Decreto Municipal n. 5410/24, forma coletados orçamentos para a presente contratação, por meio do aplicativo Whatsapp, sob responsabilidade do servidor Vinícius Sabatke, lotado na Secretaria de Controle Interno, Compliance e Integridade.

2) O meio utilizado foi o de menor preço.

3) Cabe ressaltar que, conforme o art. 23 da Lei Federal n. 14.133/2021, a Administração Pública deve selecionar a proposta mais vantajosa, e não necessariamente a de menor preço, especialmente quando há risco de prejuízo à prestação do serviço público ou necessariamente de retrabalho em função do não atendimento pleno das exigências. Assim, a contratação proposta atende ao interesse público, resguardando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

4) No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, cujo valor é de R$ 1.438,80.

5) As referências de preço compreendem: I - Propostas Coletadas diretamente com as empresas fornecedoras, tendo em vista o caráter célere e imediato do recebimento dos orçamentos, bem como por se tratar de serviço específico de prestação de serviço contínuo de acesso a Internet em banda larga.

6) Valor 1 – P4Net Telecom LTDA - EPP (CNPJ: 28.337.700/0001-95). Valor 2 - Oliveira & Davantel Telecomunicações (CNPJ: 56.824.375/0001-20). Valor 3 - Brasilnets Soluções em Internet e Telefonia Ltda (CNPJ: 10.517.947/0001-28)

Mafra – SC, 06 de abril de 2026.

De acordo,

VINÍCIUS SABATKE
Secretario Controle Interno, Compliance e Integridade.

Proc. Administrativo 5- 5.758/2026

De: Rafael B. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-DCI-CDF - Controle de Diárias e Faturas

Data: 27/04/2026 às 14:41:42

Setores (CC):

PMM- SC, PMM-DCI-CDF

Boa tarde!

Documentos aprovados, favor dar prosseguimento.

Att.

–

Rafael da Silva Balbinotti
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 6- 5.758/2026

De: Keila S. - PMM-DCI-CDF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/04/2026 às 15:36:53

Boa tarde,

Segue para assinatura.

At.te;

_

Keila Hedwiges Do Livramento Skonieczny
agente administrativo

Anexos:

3_TERMO_DE_REFERENCIA_1_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Waleria Cristiane Pacheco	27/04/2026 15:47:06	1Doc	WALERIA CRISTIANE PACHECO CPF 072.XXX.XXX-20
Vinicius Sabatke	27/04/2026 15:53:59	1Doc	VINICIUS SABATKE CPF 069.XXX.XXX-82
DIRCELIA PILZ MAZUR	28/04/2026 10:49:15	1Doc	DIRCELIA PILZ MAZUR CPF 871.XXX.XXX-82

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9E17-9A1A-F031-7487**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço contínuo de acesso à Internet em banda larga, por meio de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 350 Mbps e máxima de até 400 Mbps, com garantia de banda e estabilidade de conexão, destinado à instalação e funcionamento da Secretaria de Controle Interno, Compliance e Integridade do Município de Mafra/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Prestação de serviço contínuo de acesso à internet em banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 350 Mbps (trezentos e cinquenta megabits por segundo) e máxima de até 400 Mbps (quatrocentos megabits por segundo), com garantia de banda e estabilidade de conexão, destinada ao atendimento das necessidades operacionais de unidade administrativa. O serviço deverá compreender obrigatoriamente: I – fornecimento, instalação, configuração e ativação do link de acesso à internet; II – disponibilização de equipamento ,01 roteador com tecnologia Wi-Fi, compatível com a velocidade contratada, em regime de comodato; III – fornecimento de toda a infraestrutura necessária ao pleno funcionamento do serviço, incluindo cabos, conectores, conversores e demais componentes; IV – suporte técnico especializado, com atendimento remoto e presencial, quando necessário; V – manutenção preventiva e corretiva, com substituição de equipamentos defeituosos sem ônus adicional; VI –	12	Mês	119,90	1.438,80

	garantia de disponibilidade mínima do serviço conforme padrões de qualidade estabelecidos em contrato (SLA – Acordo de Nível de Serviço). O serviço deverá ser prestado de forma contínua, com monitoramento e garantia de desempenho, assegurando níveis adequados de qualidade, estabilidade, segurança e disponibilidade da conexão.				
				VALOR GLOBAL	**R$** 1.438,80

2.1. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Necessidade de acesso contínuo e estável à rede mundial de computadores para o pleno funcionamento das atividades institucionais da Secretaria;

3.2. Contexto de modernização administrativa e intensificação do uso de sistemas informatizados;

3.3. Utilização permanente de sistemas eletrônicos oficiais, tais como:

- 3.3.1. Plataformas de gestão de processos administrativos;
- 3.3.2. Sistemas de controle interno;
- 3.3.3. Portais de transparência;
- 3.3.4. Comunicação institucional por meio digital;
- 3.3.5. Essencialidade do serviço de internet para a execução das atividades diárias da Secretaria;

3.4. Realização de atividades que envolvem:

- 3.4.1. Auditorias;
- 3.4.2. Procedimentos correcionais;
- 3.4.3. Tratamento de informações sensíveis e sigilosas;

3.5. Necessidade de serviço que assegure:

- 3.5.1. Estabilidade de conexão;
- 3.5.2. Segurança na transmissão de dados;
- 3.5.3. Disponibilidade contínua;

3.6. Prevenção de interrupções que possam comprometer:

- 3.6.1. Prazos legais;
- 3.6.2. Integridade das informações;
- 3.6.3. Eficiência administrativa;

3.7. Ampliação da estrutura administrativa com ingresso de novos servidores;

3.8. Aumento da demanda por acesso simultâneo à rede, exigindo serviço compatível com o volume de operações;

3.9. Garantia da continuidade dos serviços públicos, da eficiência da gestão administrativa e do adequado desempenho das competências institucionais da Secretaria.

3.10. A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretária de Controle Interno, Compliance e Integridade.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço ( ) por item; ( ) por lote; (x) global.

5.2. O julgamento global se deve pela necessidade do vencedor ser o de menor preço.

5.3. O valor proposto pelo fornecedor apresenta-se compatível e vantajoso em relação aos preços praticados no mercado local e regional, conforme levantamento de preços realizado. A proposta selecionada demonstrou ser a mais econômica dentre as opções analisadas, considerando a velocidade contratada, a tecnologia empregada, a garantia de banda e os serviços agregados, como suporte técnico e manutenção, não configurando sobrepreço e atendendo ao princípio da economicidade.

5.4. Ademais, o fornecedor selecionado atende integralmente aos requisitos mínimos de qualidade exigidos, assegurando disponibilidade contínua do serviço, estabilidade de conexão, níveis adequados de desempenho e suporte técnico eficiente. O serviço poderá ser disponibilizado de forma imediata, sem necessidade de investimentos adicionais por parte da Administração, garantindo a continuidade das atividades da Secretaria e evitando prejuízos decorrentes de eventuais falhas ou interrupções na conexão.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

a) Não será permitido a subcontratação.

b) A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

d) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

g) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Com stituição Federal.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A instalação dos equipamentos e o fornecimento de Internet em banda larga deverá ser prestado no seguinte endereço: R. Domingos Narloch, 8 - 01 - Centro I, Mafra - SC, 89300-270, de segunda a sexta, das 8h às 17h.

7.2. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor.

7.3. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.4. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.5. O serviço poderá ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal ou documento substituto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.7. O Contratado fica obrigado a realizar, às suas expensas, todas as reparações, correções, substituições ou adequações necessárias, sempre que forem constatados vícios, defeitos, danos estruturais ou irregularidades que comprometam o uso, a segurança ou a funcionalidade do bem. Tais providências deverão ser executadas dentro do prazo estabelecido pela fiscalização da contratada, a qual poderá reter o aceite definitivo do serviço até a completa solução das pendências identificadas durante as vistorias ou no recebimento provisório.

7.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única do serviço até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços contratados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade dos serviços prestados será verificada mediante a apresentação da nota fiscal correspondente.

8.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Dircélia Pilz Mazur matrícula nº **2076101**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Waléria Cristiane Pacheco, matrícula nº **254944701**, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

(X)SIM ( ) NÃO

9.1. O prazo de vigência será de (12) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma, até a vigência máxima de (24) meses.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados para a presente contratação foram definidos com base em prévio levantamento de preços praticados no mercado, realizado mediante coleta de orçamentos junto a fornecedores do ramo. O Sr. Vinícius Sabatke foi designado como responsável pela condução dos procedimentos de pesquisa mercadológica, garantindo a observância dos critérios de fidedignidade e compatibilidade com a realidade local.

10.2. Dentre as propostas obtidas, a mais vantajosa para a Administração foi apresentada no valor de R$ 1.438,80 (Mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), configurando o menor preço entre os orçamentos levantados. Referido valor demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado local, considerando as especificações do serviço contratado, bem como, os fatores que influenciam na sua formação.

Dessa forma, conclui-se que a proposta selecionada atende aos princípios da economicidade e da vantajosidade, evidenciando adequação aos parâmetros de mercado e mostrando-se plenamente justificável para fins de contratação pela Administração Pública.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente do serviço de Internet objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a

apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR se aplicável.

11.3. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.4. A pessoa jurídica ou pessoa física contratada, deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.5. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.6. A nota fiscal ou documento substituto que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.7. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte Dotação: 33, fonte 1.500.0000.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 06/04/2026.

Aprovado em: 06/04/2026.

VINÍCIUS SABATKE
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Secretário de Controle Interno, Compliance e Integridade

VINÍCIUS SABATKE
Secretário de Controle Interno, Compliance e Integridade

WALÉRIA CRISTIANE PACHECO
Gestor de Contratos

DIRCÉLIA PILLS
Fiscal de Contratos

Proc. Administrativo 7- 5.758/2026

De: Keila S. - PMM-DCI-CDF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/04/2026 às 15:37:46

Boa tarde;

Segue para assinatura.

At.te;

_

Keila Hedwiges Do Livramento Skonieczny
agente administrativo

Anexos:

DFD.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Vinicius Sabatke	27/04/2026 15:54:34	1Doc	VINICIUS SABATKE CPF 069.XXX.XXX-82

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **EBBF-DF03-B16F-1604**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Controle Interno, Compliance e Integridade.
Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386, Alto de Mafra (Centro II), CEP 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: vinicius@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N. 001/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretária de Controle Interno, Compliance e Integridade.

Responsável pela Demanda: Vinícius Sabatke **Matrícula nº**: 254837002

E-mail: vinicius@mafra.sc.gov.br

1.Objeto: Contratação, por dispensa de licitação, destinado a contratação de empresa especializada em prestação de serviço contínuo de acesso à Internet em banda larga, por meio de fibra óptica, com velocidade mínima de 350 Mbps e máxima de até 400 Mbps, com garantia de banda e estabilidade de conexão a ser **instalado na sede da Secretária de Controle Interno, Compliance e Integridade.**

2. Justificativa: A presente contratação justifica-se em razão da imprescindibilidade de acesso contínuo e estável à rede mundial de computadores para o pleno funcionamento das atividades institucionais da Secretaria, especialmente considerando o contexto de modernização administrativa e intensificação do uso de sistemas informatizados.

Destaca-se que as atribuições desempenhadas pela Secretaria envolvem a utilização permanente de sistemas eletrônicos oficiais, tais como plataformas de gestão de processos administrativos, sistemas de controle interno, portais de transparência, bem como comunicação institucional por meio digital, o que torna o serviço de internet essencial à execução das atividades diárias.

Ademais, considerando que as atividades desenvolvidas incluem auditorias, procedimentos correcionais e o tratamento de informações sensíveis e sigilosas, faz-se necessária a contratação de serviço de internet que assegure estabilidade de conexão, segurança na transmissão de dados e disponibilidade contínua, evitando interrupções que possam comprometer prazos legais, a integridade das informações e a eficiência administrativa.

Ressalta-se, ainda, que a ampliação da estrutura administrativa, com o ingresso de novos servidores, implicará aumento significativo na demanda por acesso simultâneo à rede, exigindo serviço compatível com o volume de operações realizadas.

Dessa forma, a contratação de serviço de internet mostra-se indispensável para garantir a continuidade dos serviços públicos, a eficiência da gestão administrativa e o adequado desempenho das competências institucionais da Secretaria.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	**12**	**Mês**	Prestação de serviço contínuo de acesso à internet em banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 350 Mbps (trezentos e cinquenta megabits por segundo) e máxima de até 400 Mbps (quatrocentos megabits por segundo), com garantia de banda e estabilidade de conexão, destinada ao atendimento das necessidades operacionais de unidade administrativa. O serviço deverá compreenderobrigatoriamente: I – fornecimento, instalação, configuração e ativação do link de acesso à internet; II – disponibilização de equipamento ,01 roteador com tecnologia Wi-Fi,	**Serviço de internet**	**Continuado**

			compatível com a velocidade contratada, em regime de comodato; III – fornecimento de toda a infraestrutura necessária ao pleno funcionamento do serviço, incluindo cabos, conectores, conversores e demais componentes; IV – suporte técnico especializado, com atendimento remoto e presencial, quando necessário; V – manutenção preventiva e corretiva, com substituição de equipamentos defeituosos sem ônus adicional; VI – garantia de disponibilidade mínima do serviço conforme padrões de qualidade estabelecidos em contrato (SLA – Acordo de Nível de Serviço). O serviço deverá ser prestado de forma contínua, com monitoramento e garantia dedesempenho, assegurando níveis adequados de qualidade, estabilidade, segurança e disponibilidade da conexão.		

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra: Alto.

5. Estimativa de valor: R$ 1.438,80

6. Prazo de entrega/execução: A disponibilização do imóvel deverá ocorrer em até 5 dias úteis, a partir da data da assinatura do contrato.

Local de entrega/execução: Rua Domingos Narloch, 8, sala 01, Centro, Mafra/SC

7. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não.

8. Indicação do Gestor do Contrato: Waléria Cristiane Pacheco

9. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: Dircélia Mazur Pils

OBSERVAÇÕES: Base Legal – Lei nº 14.133/2021, art. 75, II.

Mafra - SC, 06 de abril 2026.

De acordo,

VINÍCIUS SABATKE
Secretário de Controle Interno, Compliance e Integridade

Proc. Administrativo 8- 5.758/2026

De: Keila S. - PMM-DCI-CDF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/04/2026 às 15:38:35

Boa tarde,

Segue para assinatura.

At.te;

_

Keila Hedwiges Do Livramento Skonieczny
agente administrativo

Anexos:

ETP.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Vinicius Sabatke	28/04/2026 08:44:08	1Doc	VINICIUS SABATKE CPF 069.XXX.XXX-82

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C6C9-4EE0-9C99-7AA0**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/2026

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE **I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;**	
ÓRGÃO REQUISITANTE	Secretaria de Controle Interno, Compliance e Integridade
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	Atender à necessidade de prestação de serviço contínuo de acesso à Internet em banda larga, por meio de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 350 Mbps e máxima de até 400 Mbps, com garantia de banda e estabilidade de conexão para a nova sala da Secretaria de Controle Interno, Compliance e Integridade.

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO **II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;**		
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	( ) Sim.	**Especificar item do PCA**: nnn.
	(X) Não.	**Providências**: A contratação não foi prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) em razão da necessidade ter surgido posteriormente, justificando-se em razão da imprescindibilidade de acesso contínuo e estável à rede mundial de computadores para o pleno funcionamento das atividades institucionais da Secretaria, especialmente considerando o contexto de modernização administrativa e intensificação do uso de sistemas informatizados. Destaca-se que as atribuições desempenhadas pela Secretaria envolvem a utilização permanente de sistemas eletrônicos oficiais, tais como plataformas de gestão de processos administrativos, sistemas de controle interno, portais de transparência, bem como comunicação institucional por meio digital, o que torna o serviço de internet essencial à execução das atividades diárias. Ademais, considerando que as atividades desenvolvidas incluem auditorias, procedimentos correcionais e o tratamento de informações sensíveis e sigilosas, faz-se necessária a contratação de

	serviço de internet que assegure estabilidade de conexão, segurança na transmissão de dados e disponibilidade contínua, evitando interrupções que possam comprometer prazos legais, a integridade das informações e a eficiência administrativa. Ressalta-se, ainda, que a ampliação da estrutura administrativa, com o ingresso de novos servidores, implicará aumento significativo na demanda por acesso simultâneo à rede, exigindo serviço compatível com o volume de operações realizadas. Dessa forma, a contratação de serviço de internet mostra-se indispensável para garantir a continuidade dos serviços públicos, a eficiência da gestão administrativa e o adequado desempenho das competências institucionais da Secretaria.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO **III - requisitos da contratação;**		
QUAL O TIPO DE OBJETO?	( ) Bem. (X) Serviço.	
QUAL A NATUREZA?	(X) Continuada.	( ) Com monopólio. (X) Sem monopólio.
	( ) Não continuada.	
QUAL A VIGÊNCIA?	( ) 30 dias (pronta entrega). ( ) 180 dias. (X) 12 meses. ( ) Outro: nnn ( ) dias. ( ) meses. ( ) anos.	
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	( ) Sim.	Contrato nº: Prazo final:

	(X) Não.
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO	A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço contínuo de acesso a Internet em banda larga, por meio de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 350 Mbps e máxima de 400 Mbps, com garantia de banda e estabilidade de conexão, destinado a instalação e funcionamento da Secretaria de Controle Interno, Compliance e Integridade. **Condições da prestação de serviço:** • **Valor mensal:** R$ 119,90 (cento e dezenove reais e noventa centavos);
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	( ) Sim. **Especificar**: (*Indicar o critério ou prática*). (X) Não.
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	( ) Sim. (X) Não.
HÁ NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL?	( ) Sim. (X) Não.
HÁ NECESSIDADE DE GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO?	(X) Sim. **Prazo:** *1 ano de garantia* **Especifique: Garantias e obrigações contratuais da empresa:** • Garantir os requisitos mínimos de qualidade exigidos, assegurando disponibilidade contínua do serviço; • Estabilidade de conexão, níveis adequados de desempenho; • Suporte técnico eficiente. ( ) Não.

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

COMO SE OBTEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	( ) Análise de contratações anteriores. (X) Análise de contratações similares. ( ) Outro. **Especificar**: (*Indicar a metodologia*).
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	A contratação refere-se à

ESPECIFICAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação
1	**12**	**mês**	Prestação de serviço contínuo de acesso à internet em banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 350 Mbps (trezentos e cinquenta megabits por segundo) e máxima de até 400 Mbps (quatrocentos megabits por segundo), com garantia de banda e estabilidade de conexão, destinada ao atendimento das necessidades operacionais de unidade administrativa. O serviço deverá compreender obrigatoriamente: I – fornecimento, instalação, configuração e ativação do link de acesso à internet; II – disponibilização de equipamento ,01 roteador com tecnologia Wi-Fi, compatível com a velocidade contratada, em regime de comodato; III – fornecimento de toda a infraestrutura necessária ao pleno funcionamento do serviço, incluindo cabos, conectores, conversores e demais componentes; IV – suporte técnico especializado, com atendimento remoto e presencial, quando necessário; V – manutenção preventiva e corretiva, com substituição de equipamentos defeituosos sem ônus adicional; VI – garantia de disponibilidade mínima do serviço conforme padrões de qualidade estabelecidos em contrato (SLA – Acordo de Nível de Serviço). O serviço deverá ser prestado de forma contínua, com monitoramento e garantia de desempenho, assegurando níveis adequados de qualidade, estabilidade, segurança e disponibilidade da conexão.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

	( ) Consulta a fornecedores. (X) Contratações similares. ( ) Internet. ( ) Audiência pública.

ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	( ) Outro. **Especificar**:
ALTERNATIVAS POSSÍVEIS	**Solução 1: Internet do tipo ADSL** **Descrição:** Utiliza a linha telefônica para a conexão à internet, **Vantagens:** • Oferecendo velocidade de download maiores do que as de upload. **Desvantagens:** • Tecnologia mais antiga; • Pode não suportar as demandas de aplicações modernas que exigem alta largura de banda • A qualidade da conexão ADSL diminui com a distância entre o local de uso e a central do provedor de internet. **Conclusão:** A alternativa mostrou-se inviável técnica e financeiramente diante da necessidade de conexão estável e de suporte das demandas da pasta, esta solução não é a mais adequada.
	Esta solução é técnica e economicamente indicada? ( ) Sim. (X) Não.
	Solução 2: Internet via rádio e satélite **Descrição:** Utiliza antenas para receber e enviar sinais de internet. **Vantagens:** • Ampla cobertura, chega a praticamente em qualquer lugar, mesmo em áreas remotas • Ideal para locais isolados. **Desvantagens:** • Interferências; • Tempo que leva para os dados viajarem de um ponto a outro, pode ser maior em comparação com outras tecnologias • Velocidade mais baixa e menos consistente • Capacidade limitada especialmente em áreas com muitos usuários conectados simultaneamente

	• Segurança mais vulnerável a ataques e invasões, exigindo medidas adicionais de segurança. **Conclusão:** A alternativa mostrou-se inviável técnica e financeiramente, considerando a vulnerabilidade e instabilidades na conexão.
	Esta solução é técnica e economicamente indicada? ( ) Sim. (X) Não.
	Solução 3: Fibra Óptica
	Descrição: Utiliza luz para transferir dados. **Vantagens:** • Velocidade extremamente rápida e estável; • Proporciona velocidade de download e upload extremamente rápido, superior às outras tecnologias como ADSL e cabo; • Conexão menos suscetível a interferências; • Suporta grande número de dispositivos conectados simultaneamente • Mais duráveis e menos propensos a danos físicos e degradação ao longo do tempo. **Desvantagens:** • Custo mais alto de instalação, exige infraestrutura específica; • Manutenção especializada; • Dependência de energia elétrica. **Conclusão:** Diante da necessidade da prestação de serviço contínuo de acesso à internet em banda larga de maneira estável e com segurança na transferência de dados, esta solução é a mais viável técnica e economicamente para a Administração.
	Esta solução é técnica e economicamente indicada? (X) Sim. ( ) Não.
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	Após a análise das alternativas apresentadas, conclui-se que a **contratação de internet por fibra óptica** é a melhor opção apresenta, tendo em vista, a melhor relação entre custo, tempo de implementação e atendimento às exigências funcionais da pasta, especialmente no que se refere a maior velocidade e a maior estabilidade, o que é crucial para garantir que todos os servidores possam operar eficientemente sem interrupções. As demais soluções analisadas — **ADSL** e **Internet via rádio e satélite** — foram consideradas inviáveis no momento, seja vulnerabilidade ou pela instabilidade de conexão.

HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	(X) Sim. ( ) Não.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

MEIOS USADOS NA PESQUISA	( ) Painel de preços. ( ) Contratações similares. ( ) Banco de Preços. (X) Fornecedores. ( ) Internet. ( ) Outro. **Especificar**: (*Indicar o meio*).

ESTIMATIVA DE PREÇO

Item	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor Total
1	Prestação de serviço contínuo de acesso à internet em banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 350 Mbps (trezentos e cinquenta megabits por segundo) e máxima de até 400 Mbps (quatrocentos megabits por segundo), com garantia de banda e estabilidade de conexão, destinada ao atendimento das necessidades operacionais de unidade administrativa. O serviço deverá compreender obrigatoriamente: I – fornecimento, instalação, configuração e ativação do link de acesso à internet; II – disponibilização de equipamento ,01 roteador com tecnologia Wi-Fi, compatível com a velocidade contratada, em regime de comodato; III – fornecimento de toda a infraestrutura necessária ao pleno funcionamento do serviço, incluindo cabos, conectores, conversores e demais componentes; IV – suporte técnico especializado, com atendimento remoto e presencial, quando necessário; V	R$ 119,90 mensal	12	R$ 1.438,80 anual.

		– manutenção preventiva e corretiva, com substituição de equipamentos defeituosos sem ônus adicional; VI – garantia de disponibilidade mínima do serviço conforme padrões de qualidade estabelecidos em contrato (SLA – Acordo de Nível de Serviço). O serviço deverá ser prestado de forma contínua, com monitoramento e garantia de desempenho, assegurando níveis adequados de qualidade, estabilidade, segurança e disponibilidade da conexão.			
			TOTAL	R$ 1.438,80.	

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

O QUE SERÁ CONTRATADO?	Trata-se da contratação de empresa especializada em prestação de serviço contínuo de acesso à Internet em banda larga, por meio de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 350 Mbps e máxima de 400 Mbps, com garantia de banda e estabilidade de conexão, destinado a instalação e funcionamento da Secretaria de Controle Interno, Compliance e Integridade.	
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	(X) Sim. ( ) Não.	**Justificativa**: A empresa deve executar os serviços de forma com que a internet chegue a todos os pontos solicitados, bem como prestar assistência técnica e manutenção sempre que necessário.
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	(X) Sim.	A inclusão de cláusulas de manutenção no contrato de prestação de serviço contínuo de acesso à Internet é necessária para garantir a **segurança e a estabilidade na conexão** durante todo o período de vigência contratual. Essas cláusulas estabelecem as **responsabilidades do prestador do serviço quanto à realização de reparos na infraestrutura externa, conexão e atualizações técnicas**. Além disso, tais disposições **protegem o interesse público**, evitando gastos indevidos da Administração com reparos que não são de sua responsabilidade.

	( ) Não.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;			
A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	( ) Sim. | (*Indicar o motivo*).		
	(X) Não. **Por quê?**	(X) Objeto indivisível. ( ) Tecnicamente inviável. ( ) Aproveitamento da competitividade.	( ) Perda de escala. ( ) Economicamente inviável. ( ) Outro. **Especificar**: (*Indicar o motivo*).

RESULTADOS PRETENDIDOS IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;		
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	(X) Manutenção do Funcionamento Administrativo	( ) Redução de Custos
	( ) Redução dos Riscos do Trabalho	( ) Aproveitamento de Recursos Humanos
	( ) Serviço/Bem de Consumo	( ) Ganho de Eficiência
		( ) Realização de Política Pública
	( ) Outro. **Especificar** (*indicar o benefício*)	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	**1.** Garantir o bom funcionamento das atividades da secretaria e a oferta de serviços públicos eficientes; 2. Prover acesso à Internet em caráter contínuo, ininterrupto de forma a operacionalizar o funcionamento dos diversos sistemas necessários a consecução das atividades da pasta; 3. Assegurar a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários externos e internos; 4. Possibilitar conexões rápidas que permitem que tarefas sejam concluídas rapidamente, aumentando a eficiência e a produtividade;	

	5. Possibilitar melhor comunicação, como reuniões on-line, chamada de voz e mensagens instantâneas;

PROVIDÊNCIAS PENDENTES **X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;**		
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	( ) Sim.	**Especificar**:
	(X) Não.	

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES **XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;**		
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	( ) Sim.	**Especificar**:
	(X) Não.	**Providências**:

IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO **XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;**		
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	( ) Sim.	**Especificar os impactos**: *(Detalhar impactos e possíveis medidas de mitigação dos riscos. Os impactos podem ser tanto positivos, quanto negativos)*
	(X) Não.	

CONCLUSÃO **XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**	
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE	(X) Sim.

TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	( ) Não.

Mafra - SC, 16 de abril de 2026.

De acordo,

VINICIUS SABATKE
Secretário de Controle Interno, Compliance e Integridade

Proc. Administrativo 9- 5.758/2026

De: Keila S. - PMM-DCI-CDF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/04/2026 às 15:40:03

Boa tarde;

Segue para assinatura.

At.te;

_

Keila Hedwiges Do Livramento Skonieczny
agente administrativo

Anexos:

Justificativa_de_Dispensa_de_Licitacao_2_1_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Vinicius Sabatke	27/04/2026 15:55:34	1Doc	VINICIUS SABATKE CPF 069.XXX.XXX-82

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **F47B-FE1B-E887-BCEB**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Controle Interno, Compliance e Integridade
Av. Prefeito Frederico Heyse, n. 1386, Alto de Mafra, Mafra/SC
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: vinicius @mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço contínuo de acesso à Internet em banda larga, por meio de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 350 Mbps e máxima de até 400 Mbps, com garantia de banda e estabilidade de conexão, através da Secretaria Municipal de Controle Interno, Compliance e Integridade, com recursos do orçamento municipal.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser*

devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor mensal é de R$ 119,90, e valor anual de R$ 1.438,80, a qual é justificada pela necessidade de acesso contínuo e estável à rede mundial de computadores para o pleno funcionamento das atividades institucionais da Secretaria, especialmente diante do contexto de modernização administrativa e intensificação do uso de sistemas informatizados.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda n. 001/2026 de 06 de abril de 2026, no Termo de Referência n. 001/2026 de 06 de abril de 2026, anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 03(três) pesquisas de preços, tendo a Empresa BRASILNETS SOLUÇÕES EM INTERNET E TELEFONIA LTDA apresentado o melhor preço, compatível com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: BRASILNETS SOLUÇÕES EM INTERNET E TELEFONIA LTDA
CNPJ: 10.517.947/0001-28
ENDEREÇO: TORIBIO SOARES PEREIRA, n. 570, IRIRIÚ, JOINVILLE/SC
VALOR TOTAL ANUAL: 1.438,80 (um mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como

Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa direta com o fornecedor, tendo em vista o caráter célere e imediato do recebimento dos orçamentos, bem como por se tratar de serviço específico de prestação de serviço contínuo de acesso a Internet em banda larga.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se por se tratar de empresas especializadas no fornecimento de Internet com transmissão de wi-fi.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CPF;	10.517.947/0001-28	09/04/2026	-
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	CD01.1E36.E05B.740C	31/03/2026	27/09/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140100564771	13/03/2026	09/09/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	7529/2026	09/04/2026	06/10/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT	38113656/2026	09/04/2026	06/10/2026

90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026032702461557698073	09/04/2026	27/03/2026 a 25/04/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação Orçamentária:

Dotação: 33, fonte 1.500.0000

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 16 de abril de 2026.

_____

VINÍCIUS SABATKE

Secretário de Controle Interno, Compliance e Integridade

Proc. Administrativo 10- 5.758/2026

De: Keila S. - PMM-DCI-CDF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/04/2026 às 15:40:43

Boa tarde,

Segue para assinatura.

At.te;

_

Keila Hedwiges Do Livramento Skonieczny
agente administrativo

Anexos:

Mapa_Comparativo_de_Precos.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Vinicius Sabatke	27/04/2026 15:55:02	1Doc	VINICIUS SABATKE CPF 069.XXX.XXX-82

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **BA38-578C-5FF3-E87F**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Controle Interno, Compliance e Integridade
Av. Prefeito Frederico Heyse, n. 1386, Ato de Mafra, Mafra/SC
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: vinicius @mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	MEDIANA	VALOR TOTAL (r$)
1	**12**	**mês**	Prestação de serviço contínuo de acesso à internet em banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 350 Mbps (trezentos e cinquenta megabits por segundo) e máxima de até 400 Mbps (quatrocentos megabits por segundo), com garantia de banda e estabilidade de conexão, destinada ao atendimento das necessidades operacionais de unidade administrativa. O serviço deverá compreender, obrigatoriamente: I – fornecimento, instalação, configuração e ativação do link de acesso à internet; II – disponibilização de equipamento ,01 roteador com tecnologia Wi-Fi, compatível com a velocidade contratada, em regime de comodato; III – fornecimento de toda a infraestrutura necessária ao pleno funcionamento do serviço, incluindo cabos, conectores, conversores e demais componentes; IV – suporte técnico especializado, com atendimento remoto e presencial, quando necessário; V – manutenção preventiva e corretiva, com substituição de equipamentos defeituosos sem ônus adicional; VI – garantia de disponibilidade mínima do serviço conforme padrões de qualidade estabelecidos em contrato (SLA – Acordo de Nível de Serviço). O serviço deverá ser prestado de forma contínua, com monitoramento e garantia de desempenho, assegurando níveis adequados de qualidade, estabilidade, segurança e	**R$ 199,90**	**R$ 600,00**	**R$ 119,90**	**R$ 119,90**	**R$ 1.438,80**

			disponibilidade da conexão.					
			Valor Total Global:	**R$ 2.398,80**	**R$ 7.200,00**	**R$ 1.438,80**	**R$ 1.438,80**	**R$ 1.438,80**

1) Conforme disposto no Decreto Municipal n. 5410/24, forma coletados orçamentos para a presente contratação, por meio do aplicativo Whatsapp, sob responsabilidade do servidor Vinícius Sabatke, lotado na Secretaria de Controle Interno, Compliance e Integridade.

2) O meio utilizado foi o de menor preço.

3) Cabe ressaltar que, conforme o art. 23 da Lei Federal n. 14.133/2021, a Administração Pública deve selecionar a proposta mais vantajosa, e não necessariamente a de menor preço, especialmente quando há risco de prejuízo à prestação do serviço público ou necessariamente de retrabalho em função do não atendimento pleno das exigências. Assim, a contratação proposta atende ao interesse público, resguardando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

4) No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, cujo valor é de R$ 1.438,80.

5) As referências de preço compreendem: I - Propostas Coletadas diretamente com as empresas fornecedoras, tendo em vista o caráter célere e imediato do recebimento dos orçamentos, bem como por se tratar de serviço específico de prestação de serviço contínuo de acesso a Internet em banda larga.

6) Valor 1 – P4Net Telecom LTDA - EPP (CNPJ: 28.337.700/0001-95). Valor 2 - Oliveira & Davantel Telecomunicações (CNPJ: 56.824.375/0001-20). Valor 3 - Brasilnets Soluções em Internet e Telefonia Ltda (CNPJ: 10.517.947/0001-28)

Mafra – SC, 06 de abril de 2026.

De acordo,

VINÍCIUS SABATKE
Secretario Controle Interno, Compliance e Integridade.

Proc. Administrativo 11- 5.758/2026

De: Keila S. - PMM-DCI-CDF

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 28/04/2026 às 13:43:47

Boa tarde;

Solicitamos dotação orçamentária para a contratação de empresa especializada em prestação de serviço contínuo de acesso à Internet em banda larga, por meio de fibra óptica, na modalidade de dispensa de licitação, no valor de R$ 1.438,80 através da Secretaria de Controle Interno, Compliance e Integridade, conforme anexos desta requisição de contratação.

_

Keila Hedwiges Do Livramento Skonieczny
agente administrativo

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Vinicius Sabatke	28/04/2026 16:54:41	1Doc	VINICIUS SABATKE CPF 069.XXX.XXX-82

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C253-F398-1E43-31BF**

Proc. Administrativo 12- 5.758/2026

De: JOACIR I. - PMM-SFP

Para: PMM-SFP-DCAF-CONTADORES - Contadores

Data: 28/04/2026 às 16:47:32

Prezado(a),

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

–

Joacir Ientz
Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Proc. Administrativo 13- 5.758/2026

De: Aline H. - PMM-SFP-DCAF-CONTADORES

Para: PMM- SC - Secretaria de Compliance

Data: 29/04/2026 às 08:46:30

DOTAÇÃO: 33

VALOR ORÇAMENTÁRIO LIBERADO: R$ 959,20 - 8 meses - maio a dezembro/2025

FONTE: 1.500.0000

BLOQUEIO: 3772000

ESPÉCIE DE EMPENHO: global

Atenciosamente,

_

Aline Franciele Petres Hable
Contadora

Proc. Administrativo 14- 5.758/2026

De: Vinicius S. - PMM- SC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/04/2026 às 09:26:13

Keila Hedwiges Do Livramento Skonieczny - CMASS

_

Vinícius Sabatke
Secretário de Controle Interno, Compliance e Integridade.

Proc. Administrativo 15- 5.758/2026

De: Keila S. - CMASS

Para: PMM- SC - Secretaria de Compliance - A/C Vinicius S.

Data: 29/04/2026 às 09:32:20

Senhor Secretário;

Solicitamos a abertura de Licitação na modalidade de dispensa, para a contratação de empresa especializada em prestação de serviço contínuo de acesso à Internet em banda larga, por meio de fibra óptica, através da Secretaria de Controle Interno, Compliance e Integridade, conforme informações registradas nos autos do processo.

At.te;

_

Keila Hedwiges Do Livramento Skonieczny
agente administrativo

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Vinicius Sabatke	29/04/2026 09:35:02	1Doc	VINICIUS SABATKE CPF 069.XXX.XXX-82

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **CB9B-0876-BFA0-D857**

Proc. Administrativo 16- 5.758/2026

De: Aline H. - PMM-SFP-DCAF-CONTADORES

Para: PMM- SC - Secretaria de Compliance

Data: 29/04/2026 às 09:46:44

_

Aline Franciele Petres Hable
Contadora

Proc. Administrativo 17- 5.758/2026

De: Vinicius S. - PMM- SC

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 29/04/2026 às 10:00:18

Senhor Secretário;

Solicitamos a abertura de Licitação na modalidade de dispensa, para a contratação de empresa especializada em prestação de serviço contínuo de acesso à Internet em banda larga, por meio de fibra óptica, através da Secretaria de Controle Interno, Compliance e Integridade, conforme informações registradas nos autos do processo.

At.te;

_

Vinícius Sabatke
Secretário de Controle Interno, Compliance e Integridade.

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Vinicius Sabatke	29/04/2026 10:00:34	1Doc	VINICIUS SABATKE CPF 069.XXX.XXX-82

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4C72-F945-D711-1BD6**

Proc. Administrativo 18- 5.758/2026

De: André H. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 29/04/2026 às 10:23:23

Prezados,

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

At.te.

_

André Rafael Hack
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 19- 5.758/2026

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM - Agente de Contratação Fernanda

Data: 29/04/2026 às 16:00:47

Prezado(a),

Segue para início de processo de dispensa. Caso haja qualquer inconsistência, favor retornar aos responsáveis.

Atenciosamente.

–

Micheli Balan de Paula
Subdiretora Interina de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 20- 5.758/2026

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM- SC - Secretaria de Compliance - A/C Vinicius S.

Data: 29/04/2026 às 16:04:03

Prezado secretário.

Solicitamos que os despachos 6, 7, 8 e 9 sejam co-assinados com a assinatura ICP ou através do sistema Gov.br, tendo em vista a necessidade de inserção e transmissão ao e-sfinge.

Desde já agradeço e fico à disposição para eventuais dúvidas.

Respeitosamente,

–

Micheli Balan de Paula
Subdiretora Interina de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 21- 5.758/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-SFP-DCAF-CONTADORES - Contadores

Data: 30/04/2026 às 10:56:15

Prezadas,

Por gentileza informar o detalhamento da despesa a ser utilizado nesta contratação.

Atenciosamente.

_

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 22- 5.758/2026

De: Aline H. - PMM-SFP-DCAF-CONTADORES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/04/2026 às 11:22:38

3.3.90.40.07

_

Aline Franciele Petres Hable
Contadora

Proc. Administrativo 6.894/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-ADV-ADM - Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos - A/C Paulo R.

Data: 30/04/2026 às 11:28:55

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Para: Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos

Sr. Procurador,

Encaminho para análise e emissão de parecer o **Processo de Dispensa nº 030/2026**, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao objeto **contratação de empresa especializada em prestação de serviço contínuo de acesso à Internet em banda larga, por meio de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 350 Mbps e máxima de até 400Mbps, com garantia de banda e estabilidade de conexão, destinado à instalação e funcionamento da Secretaria de Controle Interno, Compliance e Integridade do Município de Mafra/SC**.

Diante disso, solicito manifestação quanto à viabilidade da aplicação do referido dispositivo legal para a presente contratação. Caso não seja possível a adoção do art. 75, inciso II, peço a indicação do procedimento adequado a ser seguido pela Secretaria.

Informações complementares:

- Valor estimado da aquisição: R$ 1.438,80 (um mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)
- Elemento de despesa: 40.07 – Cominicação de Dados
- Saldo disponível para contratações com fundamento no art. 75, inciso II: R$ 54.492,11

Atenciosamente,

–

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 1- 6.894/2026

De: Paulo R. - PMM-ADV-ADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM - Agente de Contratação Fernanda

Data: 30/04/2026 às 12:08:37

Senhor (a) Responsável,

Considerando que o objeto da presente demanda possui baixa complexidade e sua entrega será procedida de imediato, dispensa-se a análise jurídica, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21.

Os citados dispositivos, quando conjugados, demonstram que não é necessária a prévia avaliação jurídica para contratações com valores inferior a R$ 16.373,02 (dezesseis mil trezentos e setenta e três reais e dois centavos) no ano de 2026.

Inobstante tal dispensa, deverá a presente contratação cumprir com os requisitos disposto no art. 5º - A do Decreto Municipal n. 5407/2024.

Ainda, diante do disposto no art. 7º - A do Decreto Municipal 5407/2024, poderá o instrumento do contrato ser substituído por instrumento hábil, devendo o mesmo ser publicado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 3º, inciso IX do referido regulamento municipal, c/c o art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, importante observar que o principal enfoque da dispensa de licitação é fazer com que, quando constatada a necessidade, seja de imediato solucionada, procedendo com a abertura de novo procedimento licitatório visando a contratação mais adequada, posto que sua prolongação no tempo pode tornar o prejuízo ainda maior.

Diante do exposto, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21, conclui-se que não há necessidade de manifestação jurídica no presente caso uma vez que o objeto do contrato conjuga os seguintes itens:

? Baixa Complexidade;
? Entrega Imediata;
? Valor inferior a R$ 16.373,02 (dezesseis mil trezentos e setenta e três reais e dois centavos) no ano de 2026.

Dessa forma, recomenda-se que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis conforme as diretrizes já estabelecidas.

Atenciosamente,

_

Paulo PARDAUIL
Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Proc. Administrativo 2- 6.894/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra - A/C Carlos N.

Data: 30/04/2026 às 16:07:24

Prezados, Solicito Vossas assinaturas no termo de abertura da licitação. Atenciosamente

Anexos:

Autorizacao_para_Abertura_de_Licitacao_DISP_030_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
André Rafael Hack	04/05/2026 08:58:33	ICP-Brasil	ANDRE RAFAEL HACK CPF 051.XXX.XXX-89
Carlos Alberto Nitz	05/05/2026 07:54:21	ICP-Brasil	CARLOS ALBERTO NITZ CPF 948.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9F02-01EC-4AB4-1566**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl , Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: *www.mafra.sc.gov.br* , e-mail: *administracao@mafra.sc.gov.br*

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ilmo. Sr.
CARLOS ALBERTO NITZ
MD. Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

Vimos, por meio deste, solicitar a autorização para a realização de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, visando à **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço contínuo de acesso à Internet em banda larga, por meio de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 350 Mbps e máxima de até 400Mbps, com garantia de banda e estabilidade de conexão, destinado à instalação e funcionamento da Secretaria de Controle Interno, Compliance e Integridade do Município de Mafra/SC**.

Processo Licitatório nº 059/2026
Dispensa nº 030/2026 - DISP

Valor estimado: **R$ 1.438,80 (um mil e quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**.

Mafra/ SC, **na data da assinatura digital**.

Respeitosamente,

ANDRÉ RAFAEL HACK
Secretário Municipal de Administração

De acordo,

CARLOS ALBERTO NITZ
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 3- 6.894/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-ADV-ADM - Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos

Data: 05/05/2026 às 08:59:48

Prezado,

Encaminham-se a minuta do Aviso da Dispensa Eletrônica e do contrato para análise e emissão de parecer.

O Termo de Referência segue anexo apenas para conferência de conformidade.

Atenciosamente,

–

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_de_Dispensa_Eletronica_de_Licitacao_DISP_030_2026.pdf
TR_Dispensa_Eletronica_n_030_2026.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço contínuo de acesso à Internet em banda larga, por meio de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 350 Mbps e máxima de até 400 Mbps, com garantia de banda e estabilidade de conexão, destinado à instalação e funcionamento da Secretaria de Controle Interno, Compliance e Integridade do Município de Mafra/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Prestação de serviço contínuo de acesso à internet em banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 350 Mbps (trezentos e cinquenta megabits por segundo) e máxima de até 400 Mbps (quatrocentos megabits por segundo), com garantia de banda e estabilidade de conexão, destinada ao atendimento das necessidades operacionais de unidade administrativa. O serviço deverá compreender obrigatoriamente: I – fornecimento, instalação, configuração e ativação do link de acesso à internet; II – disponibilização de equipamento ,01 roteador com tecnologia Wi-Fi, compatível com a velocidade contratada, em regime de comodato; III – fornecimento de toda a infraestrutura necessária ao pleno funcionamento do serviço, incluindo cabos, conectores, conversores e demais componentes; IV – suporte técnico especializado, com atendimento remoto e presencial, quando necessário; V – manutenção preventiva e corretiva, com substituição de equipamentos defeituosos sem ônus adicional; VI –	12	Mês	119,90	1.438,80

	garantia de disponibilidade mínima do serviço conforme padrões de qualidade estabelecidos em contrato (SLA – Acordo de Nível de Serviço). O serviço deverá ser prestado de forma contínua, com monitoramento e garantia de desempenho, assegurando níveis adequados de qualidade, estabilidade, segurança e disponibilidade da conexão.				
				VALOR GLOBAL	**R$** 1.438,80

2.1. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Necessidade de acesso contínuo e estável à rede mundial de computadores para o pleno funcionamento das atividades institucionais da Secretaria;

3.2. Contexto de modernização administrativa e intensificação do uso de sistemas informatizados;

3.3. Utilização permanente de sistemas eletrônicos oficiais, tais como:

- 3.3.1. Plataformas de gestão de processos administrativos;
- 3.3.2. Sistemas de controle interno;
- 3.3.3. Portais de transparência;
- 3.3.4. Comunicação institucional por meio digital;
- 3.3.5. Essencialidade do serviço de internet para a execução das atividades diárias da Secretaria;

3.4. Realização de atividades que envolvem:

- 3.4.1. Auditorias;
- 3.4.2. Procedimentos correcionais;
- 3.4.3. Tratamento de informações sensíveis e sigilosas;

3.5. Necessidade de serviço que assegure:

- 3.5.1. Estabilidade de conexão;
- 3.5.2. Segurança na transmissão de dados;
- 3.5.3. Disponibilidade contínua;

3.6. Prevenção de interrupções que possam comprometer:

- 3.6.1. Prazos legais;
- 3.6.2. Integridade das informações;
- 3.6.3. Eficiência administrativa;

3.7. Ampliação da estrutura administrativa com ingresso de novos servidores;

3.8. Aumento da demanda por acesso simultâneo à rede, exigindo serviço compatível com o volume de operações;

3.9. Garantia da continuidade dos serviços públicos, da eficiência da gestão administrativa e do adequado desempenho das competências institucionais da Secretaria.

3.10. A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretária de Controle Interno, Compliance e Integridade.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço ( ) por item; ( ) por lote; (x) global.

5.2. O julgamento global se deve pela necessidade do vencedor ser o de menor preço.

5.3. O valor proposto pelo fornecedor apresenta-se compatível e vantajoso em relação aos preços praticados no mercado local e regional, conforme levantamento de preços realizado. A proposta selecionada demonstrou ser a mais econômica dentre as opções analisadas, considerando a velocidade contratada, a tecnologia empregada, a garantia de banda e os serviços agregados, como suporte técnico e manutenção, não configurando sobrepreço e atendendo ao princípio da economicidade.

5.4. Ademais, o fornecedor selecionado atende integralmente aos requisitos mínimos de qualidade exigidos, assegurando disponibilidade contínua do serviço, estabilidade de conexão, níveis adequados de desempenho e suporte técnico eficiente. O serviço poderá ser disponibilizado de forma imediata, sem necessidade de investimentos adicionais por parte da Administração, garantindo a continuidade das atividades da Secretaria e evitando prejuízos decorrentes de eventuais falhas ou interrupções na conexão.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

a) Não será permitido a subcontratação.

b) A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

d) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

g) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Com stituição Federal.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A instalação dos equipamentos e o fornecimento de Internet em banda larga deverá ser prestado no seguinte endereço: R. Domingos Narloch, 8 - 01 - Centro I, Mafra - SC, 89300-270, de segunda a sexta, das 8h às 17h.

7.2. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor.

7.3. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.4. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.5. O serviço poderá ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal ou documento substituto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.7. O Contratado fica obrigado a realizar, às suas expensas, todas as reparações, correções, substituições ou adequações necessárias, sempre que forem constatados vícios, defeitos, danos estruturais ou irregularidades que comprometam o uso, a segurança ou a funcionalidade do bem. Tais providências deverão ser executadas dentro do prazo estabelecido pela fiscalização da contratada, a qual poderá reter o aceite definitivo do serviço até a completa solução das pendências identificadas durante as vistorias ou no recebimento provisório.

7.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única do serviço até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços contratados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade dos serviços prestados será verificada mediante a apresentação da nota fiscal correspondente.

8.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Dircélia Pilz Mazur matrícula nº **2076101**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Waléria Cristiane Pacheco, matrícula nº **254944701**, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

(X)SIM ( ) NÃO

9.1. O prazo de vigência será de (12) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma, até a vigência máxima de (24) meses.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados para a presente contratação foram definidos com base em prévio levantamento de preços praticados no mercado, realizado mediante coleta de orçamentos junto a fornecedores do ramo. O Sr. Vinícius Sabatke foi designado como responsável pela condução dos procedimentos de pesquisa mercadológica, garantindo a observância dos critérios de fidedignidade e compatibilidade com a realidade local.

10.2. Dentre as propostas obtidas, a mais vantajosa para a Administração foi apresentada no valor de R$ 1.438,80 (Mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), configurando o menor preço entre os orçamentos levantados. Referido valor demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado local, considerando as especificações do serviço contratado, bem como, os fatores que influenciam na sua formação.

Dessa forma, conclui-se que a proposta selecionada atende aos princípios da economicidade e da vantajosidade, evidenciando adequação aos parâmetros de mercado e mostrando-se plenamente justificável para fins de contratação pela Administração Pública.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente do serviço de Internet objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a

apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR se aplicável.

11.3. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.4. A pessoa jurídica ou pessoa física contratada, deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.5. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.6. A nota fiscal ou documento substituto que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.7. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte Dotação: 33, fonte 1.500.0000.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 06/04/2026.

Aprovado em: 06/04/2026.

VINÍCIUS SABATKE
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Secretário de Controle Interno, Compliance e Integridade

VINÍCIUS SABATKE
Secretário de Controle Interno, Compliance e Integridade

WALÉRIA CRISTIANE PACHECO
Gestor de Contratos

DIRCÉLIA PILLS
Fiscal de Contratos

Documento assinado digitalmente
gov.br
VINICIUS SABATKE
Data: 03/05/2026 21:58:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Aviso de Dispensa nº 030/2026 - DISP
Processo nº 059/2026

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE MAFRA**, Estado de Santa Catarina, inscrito no **CNPJ nº 83.102.509/0001-72** com sede na Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 Edifício Francisco Grossl – Centro II Alto de Mafra, por intermédio do(a) servidor(a) XXXXXX - Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº XXXX em 16/09/2025, realizará **Dispensa**, na forma ELETRÔNICA, do tipo **Menor preço**, critério de julgamento **Por item**, nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, em especial as Regulamentações eventualmente expedidas por esta Entidade das legislações supracitadas e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. CRONOGRAMA DA DISPENSA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	das **08:00 horas** do dia **XX/XX/XXXX** até as **08:00 horas** do dia **XX/XX/XXXX**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	das **09:00 horas** às **11:00 horas** do dia **XX/XX/XXXX.**
TEMPO DE DISPUTA	**2 (duas) horas** (na hipótese de haver apenas um participante, a disputa será encerrada automaticamente após o decurso de 5 (cinco) minutos).
REFERÊNCIA DE TEMPO	Horário de Brasília (DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO	A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico BLL, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br** "Acesso Identificado".
VALOR TOTAL ESTIMADO DA Dispensa de licitação	**R$ 1.438,80 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**
TIPO	**Menor preço -Por item**

2. DO OBJETO DA DISPENSA

2.1 A presente Dispensa tem como objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço contínuo de acesso à Internet em banda larga, por meio de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 350 Mbps e máxima de até 400Mbps, com garantia de banda e estabilidade de conexão, destinado à instalação e funcionamento da Secretaria de Controle Interno, Compliance e Integridade do Município de Mafra/SC**, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
2.2 Para a execução do presente objeto a proposta comercial não poderá exceder o valor total de **R$ 1.438,80 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**, sendo que a execução do objeto será composta da seguinte forma:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)

1	109468 - Prestação de serviço contínuo de acesso à internet em banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 350 Mbps (trezentos e cinquenta megabits por segundo) e máxima de até 400 Mbps (quatrocentos megabits por segundo), com garantia de banda e estabilidade de conexão, destinada ao atendimento das necessidades operacionais de unidade administrativa. O serviço deverá compreender obrigatoriamente: I – fornecimento, instalação, configuração e ativação do link de acesso à internet; II – disponibilização de equipamento ,01 roteador com tecnologia Wi-Fi, compatível com a velocidade contratada, em regime de comodato; III – fornecimento de toda a infraestrutura necessária ao pleno funcionamento do serviço, incluindo cabos, conectores, conversores e demais componentes; IV – suporte técnico especializado, com atendimento remoto e presencial, quando necessário; V – manutenção preventiva e corretiva, com substituição de equipamentos defeituosos sem ônus adicional; VI – garantia de disponibilidade mínima do serviço conforme padrões de qualidade estabelecidos em contrato (SLA – Acordo de Nível de Serviço). O serviço deverá ser prestado de forma contínua, com monitoramento e garantia de desempenho, assegurando níveis adequados de qualidade, estabilidade, segurança e disponibilidade da conexão.	Mês	12	119,90	1.438,80
				Total Geral	**1.438,80**

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 A presente Dispensa de licitação ficará aberta por um período de **3 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no sítio oficial do Município e no endereço eletrônico www.bll.org.br.
3.2 A Dispensa será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda.
3.3 Os trabalhos serão conduzidos por servidor público do Município de Mafra, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda (www.bll.org.br).
3.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros quando identificar incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do interessado ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Dispensa de Dispensa de licitação.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento de contratação direta deverão ser enviados ao servidor responsável pela condução do certame, até o último dia útil que anteceder a data fixada limite para entrega das propostas, endereçada de forma escrita, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br.
4.2 Os pedidos de esclarecimento serão respondidos ao interessado, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do seu recebimento.
4.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no sítio eletrônico oficial e vincularão os eventuais interessados e a Administração.
4.4 Qualquer pessoa poderá impugnar este instrumento, até o último dia útil que anteceder a data fixada limite para entrega das propostas.
4.5 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) servidor(a) responsável pela condução do certame, auxiliado (a) pelos responsáveis pela elaboração do Aviso de Dispensa Eletrônica e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
4.6 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, sendo necessário sua alteração, será definida e publicada no Diário Oficial Eletrônico do órgão Municipal nova data para entrega das propostas.
4.7 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
4.8 Serão sumariamente desconsideradas as impugnações ou pedidos de esclarecimentos que estejam em desacordo com a forma e/ou prazo determinado neste instrumento.

5. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

5.1 A participação nesta Dispensa Eletrônica é destinada a pessoas físicas e pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste procedimento;
5.2 Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leiloes do Brasil Ltda**. Que poderá ser feito através do telefone (41) 3097-4600 ou através do site www.bll.org.br no link CADASTRAMENTO.
5.3 O participante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar da dispensa **diretamente ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda por ele indicada, até o horário fixado no Aviso de Dispensa Eletrônica para inscrição e cadastramento.**
5.4 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de **Dispensa Eletrônica**, está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do participante, até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
a) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do participante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme o Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site www.bll.org.br link DOCUMENTOS, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.
b) Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema adotado pelo comprador no fone (41) 3097-4600.

5.5 A micro empresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema BLL, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.
5.6 Os partipantes deverão declarar conforme Anexo III que atendem aos requisitos de habilitação dispostos neste instrumento, de forma que responderão pela veracidade das informações prestadas.
5.7 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.
5.8 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
5.9 Incumbirá ao participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
5.10 O (a) servidor(a) responsável pela condução do procedimento verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1 NÃO poderão disputar esta contratação (art. 14 da Lei 14.133/21):
6.1.1 aquele que não atenda às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);
6.1.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
6.1.3 não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria
6.1.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
6.1.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
6.1.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa, impossibilitada de participar de Dispensa de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
6.1.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na Dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
6.1.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
6.1.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.2 A vedação de que trata o item 6.1.3 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
6.3 O impedimento de que trata o item 6.1.6 será também aplicado ao participante que atuar em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do participante.
6.4 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.1.4 e 6.1.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da Dispensa de licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
6.5 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
6.6 Destaca-se que não há impedimento na Dispensa de licitação ou na contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

7.1 No presente certame as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento serão anteriores à fase de habilitação.
7.2 Os interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Aviso, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
7.3 Os interessados, sob pena de desclassificação, deverão emitir declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme ANEXO III.
7.4 Para efetuar o cadastro da proposta, o interessado deverá preencher no sistema as seguintes informações:
7.4.1 Valor unitário e total do item/grupos ou valor global ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital;
7.4.2 Marca e/ou modelo;
7.4.3 Fabricante;
7.4.4 Descrição detalhada do objeto, conforme consta no Termo de Referência.
7.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
7.6 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
7.7 O prazo de garantia do(s) produto(s) licitado deverá ser conforme termo de referência (Anexo I).
7.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
7.9 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do interessado, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
7.11 As ofertas de propostas dos interessados devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.
7.12 **A proposta anexa na plataforma eletrônica da BLL, além do supracitado nos itens acima, deverá possuir assinatura e conter os dados atualizados da empresa (conforme ANEXO II).**

8. FASE DE LANCES

8.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;
8.2 Considerando que o objetivo deste aviso é a obtenção de propostas adicionais mais vantajosas à Administração, **serão consideradas válidas apenas as propostas que apresentarem redução mínima de 2% (dois por cento) em relação ao valor divulgado**. Propostas com redução inferior a esse percentual não serão consideradas mais vantajosas para fins de seleção.
8.2.1 Em caso de recebimento de **propostas com valores iguais ao valor divulgado neste aviso, será dada preferência de contratação à empresa que tenha apresentado o menor orçamento na pesquisa de preços** que balizou a definição do valor estimado da contratação, **desde que o valor ofertado não seja inferior ao menor valor já obtido na referida pesquisa**.
8.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance;
8.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:
8.4.1 Contiver vícios insanáveis;
8.4.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
8.4.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem igual ou acima do preço máximo definido para a contratação;
8.4.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
8.4.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste termo ou seus anexos, desde que insanável;
8.4.6 Qualquer interessado poderá requerer a realização de diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
8.4.7 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie de forma expressa e motivada, parcela ou à totalidade da remuneração.
8.4.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do art. 59 da Lei nº 14.133/21.
8.4.9 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/21 e legislação correlata e nos termos deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta nos seguintes cadastros:
a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contras da União - Certidões APF (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/); e
b) Cadastro no Tribunal de Contas do Estado;
8.4.10 Constatada a existência de sanção, o licitante será desclassificado, por falta de condições de participação.
8.4.11 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
8.4.12 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta

8.4.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.4.14 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;
8.4.14 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste termo de Contratação Direta.

9. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

9.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;
9.2 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance;
9.3 Será desclassificada a proposta vencedora que:
9.3.1 Contiver vícios insanáveis;
9.3.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
9.3.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
9.3.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
9.3.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste termo ou seus anexos, desde que insanável;
9.4 Qualquer interessado poderá requerer a realização de diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
9.5 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da Dispensa de licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do interessado, para os quais ele renuncie de forma expressa e motivada, parcela ou à totalidade da remuneração.
9.6 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos interessados que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do art. 59 da Lei nº 14.133/21.
9.7 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/21 e legislação correlata e nos termos deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta nos seguintes cadastros:
a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contras da União - Certidões APF (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/); e
b) Cadastro no Tribunal de Contas do Estado;
Constatada a existência de sanção, o interessado será desclassificado, por falta de condições de participação.
9.8 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
9.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta
9.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;
9.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste termo de Contratação Direta.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os interessados deverão encaminhar, antes da abertura da sessão pública, nos termos deste Edital, juntamente com a proposta, todos os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, nos termos dos Arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
10.2 Todos os documentos protocolados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.
10.3 As empresas criadas no mesmo exercício financeiro da Dispensa de licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, quando for o caso.
10.4 Os interessados deverão preencher e protocolar, juntamente com as propostas, os documentos de habilitação, e as declarações dispostas nos Anexos deste Edital.
10.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da interessado, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa interessado. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o interessado seja a Matriz e a executora do objeto seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
10.6 O Agente de Contratação reserva-se o direito de solicitar das interessados, em qualquer tempo, no curso da Dispensa de licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
10.7 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
10.8 O Agente de Contratação efetuará consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.
10.9 Documento ausente, que atesta condição de habilitação pré-existente a abertura do certame, deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação.
10.10 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para habilitação, mesmo após as devidas diligências, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com o Aviso de Dispensa Eletrônica.
10.11 Estando a documentação de habilitação do fornecedor completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.
10.12 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
10.13 Os documentos relativos à habilitação, solicitados neste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverão ser anexados no momento do cadastro da proposta da empresa no site www.bll.org.br, UPLOAD DE DOCUMENTOS (documentação digital), sob pena de desclassificação. Após finalizar a sessão pública virtual, as empresas vencedoras, deverão encaminhar os documentos relativos à habilitação em originais ou cópias autenticadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão

pública virtual, para Prefeitura Municipal de Mafra- Departamento de Licitações no Endereço: Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 Edifício Francisco Grossl– Centro II Alto de Mafra/SC CEP: 89.300-070- Fone: (47) 3641- 4009.

10.14 Ficam dispensadas da apresentação da documentação via correio, as Empresas Vencedoras que, anexaram no momento do cadastro da proposta os documentos obtidos via Internet ou com assinatura digital, podendo os mesmos ter sua autenticidade comprovada através de conferência eletrônica pelo Agente de Contratação no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo após solicitado via chat anexar sua proposta readequada junto a plataforma eletrônica, opção Documentos Complementares (Pós disputa).

10.15 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.16 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.17 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.18 O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.19 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

10.20 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

10.21 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

10.22 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de umaproposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

10.23 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva**.

11.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede da interessado, expedida pelo órgão competente;
d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede da interessado, expedida pelo órgão competente;
e) Certificado de Regularidade de Situação com o **FGTS** (CRS/FGTS);
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**;
g) Caso o interessado detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
h) O interessado enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.3 DECLARAÇÃO CONFORME MODELO DO ANEXO III

11.3.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo III, assinada por representante legal da proponente, contendo todas as informações e afirmações ali exigidas.

11.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1 Não serão exigidos documentos relativos à qualificação técnica.

11.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.5.1 **Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede do interessado.
11.5.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o interessado deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

11.6 AS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DEVERÃO ANEXAR

11.6.1 Declaração de que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, conforme modelo constante no Anexo IV.
11.6.2 Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, emitida em até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura da Dispensa de licitação.
11.6.3 Existindo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação na forma do art. 43, §1º da LC 123/2006.
11.6.4 A falta de regularização dos documentos no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, passível de aplicação das sanções previstas no §5º do art. 90, da Lei nº 14.133/21.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 O interessado ou o contratado, será responsabilizado administrativamente, nos termos da lei, pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

b) deixar de entregar a documentação exigida;
c) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da Dispensa de licitação sem motivo justificado;
f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Dispensa de licitação ou a execução do contrato;
g) fraudar a Dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Dispensa de licitação;
j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.2 A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos interessados e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar e;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.3 A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.4 A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
12.5 A multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.
12.5.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
12.5.2 Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
12.6 É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei nº 14.133/21.
12.7 O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
12.8 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 156 da Lei nº 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o interessado ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
12.9.1 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o interessado ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
12.9.2 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
12.10 A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
a) interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do art. 158 da Lei nº 14.133/21;
b) suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
c) suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
12.11 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13. DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
13.2 O adjudicatário será notificado no endereço eletrônico informado no **Anexo III** para assinar o contrato no prazo de 05 dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.
13.3 Somente serão aceitas as assinaturas realizadas pela plataforma de tramitação eletrônica de documentos disponibilizada pela Prefeitura de Mafra.
13.4 As instruções de como realizar a assinatura do contrato encontram-se disponíveis no link: https://mafra.sc.gov.br/uploads/sites/372/2024/01/IN-LIC-2024-001-Assinatura-de-documentos-1Doc-via-acesso-externo.pdf.
13.5 Em caso de dúvidas ou dificuldades em realizar a assinatura o adjudicatário poderá entrar em contato diretamente com o Departamento de Compras e Licitações, através do fone (47) 3641-4009.
13.6 Se o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou não assinar dentro do prazo estipulado, a Administração Pública poderá convocar o(s) participantes(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a dispensa.
13.7 A recusa injustificada do adjudicatário no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação, assim, será instaurado procedimento administrativo para eventual aplicação das sanções previstas em lei e neste instrumento convocatório.
13.8 Em qualquer hipótese de aplicação de sanção administrativa, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e fiscalização estão previstos no ANEXO I - Termo de Referência.

15. DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

15.1 Os prazos e local de entrega do objeto estão previstos no ANEXO I - Termo de Referência.

16. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 A forma de pagamento está prevista no ANEXO I - Termo de Referência.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
17.2 A homologação do resultado desta Dispensa não implicará direito à contratação.
17.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
17.4 Caso a sessão pública seja suspensa, especialmente em caso de diligências, será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
17.5 As normas disciplinadoras da Dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
17.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
17.7 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
17.8 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no seguinte endereço eletrônico: **http://www.mafra.sc.gov.br**.
17.9 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I	Termo de Referência.
Anexo II	Modelo para Apresentação da Proposta de Preço.
Anexo III	Modelo de Declarações - Cumprimento de Exigências Legais.
Anexo IV	Modelo Declaração de Enquadramento de ME/EPP.
Anexo V	Modelo da Minuta do Contrato

Mafra/SC, 30 de abril de 2026.

ANDRÉ RAFAEL HACK
Secretário Municipal de Administração

CARLOS ALBERTO NITZ
Prefeito Municipal

Aviso de Dispensa nº 030/2026 - DISP
Processo nº 059/2026

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

(Disponível para visualização e download no seguinte endereço eletrônico:
https://mafra.sc.gov.br/licitacao/030-2026-dispensa-eletronica/)

Aviso de Dispensa nº 030/2026 - DISP
Processo nº 059/2026

ANEXO II
MODELO - PROPOSTA FINAL AJUSTADA

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do objeto da presente **Dispensa Eletrônica nº 030/2026 - DISP**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**CNPJ/MF:**	
Endereço:	**Cidade/UF:**	**CEP:**
Representante:	**Cargo:**	**CPF:**
Tel./Whats: ( )	**E-mail:**	
Banco:	**Agência:**	**Conta:**
Cidade/Estado onde se localiza a sede da Agência indicada:		

Lote	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNIT. R$	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
1					
				VALOR TOTAL R$	

Na proposta escrita, deverá conter:
a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
b) O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
c) Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** , deste Edital e;
d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo I deste edital.
(*) o Valor Unitário – R$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do interessado.

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
4.1 Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o **Anexo I do Edital**.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente Dispensa de Dispensa de licitação.

PRAZO DE GARANTIA
A garantia será conforme termo de referência do Edital, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
Conforme Anexo I

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

[Cidade] , ___ de _____ 202X.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

Aviso de Dispensa nº 030/2026 - DISP
Processo nº 059/2026

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

À Prefeitura de Mafra/SC

Dispensa Eletrônica nº 030/2026 - DISP **Processo nº 059/2026**
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço contínuo de acesso à Internet em banda larga, por meio de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 350 Mbps e máxima de até 400Mbps, com garantia de banda e estabilidade de conexão, destinado à instalação e funcionamento da Secretaria de Controle Interno, Compliance e Integridade do Município de Mafra/SC.

A empresa _____, inscrita no CNPJ n._____, localizada _____, na cidade de _____, com telefone ( )_____, endereço de e-mail _____, por meio de seu representante legal _____, administrador ou procurador com poderes, inscrito no CPF _____ e RG _____, declara:

☐Que o instrumento será assinado pelo Sr. (a) _____, (qualificação) portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº , bairro _____, CEP _____, cidade de _____, Estado de _____, Fone/WhatsApp,_____ email_____.

☐estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da Dispensa;
☐estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;
☐que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Dispensa de licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
☐que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Dispensa de licitação e legislação vigente;
☐cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
☐que se encontra em situação regular quanto ao cumprimento das exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, ou, quando for o caso, que se enquadra nas hipóteses legais de dispensa dessa obrigação.
☐que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;
☐que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

☐Fará prova de todas as informações declaradas neste processo de Dispensa de licitação, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;
☐Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, bem como que se encontra em situação regular quanto ao cumprimento da reserva legal de contratação de aprendizes, ou, quando for o caso, que se enquadra nas hipóteses legais de dispensa dessa obrigação.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

[Cidade] , ___ de _____ 202X.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

Aviso de Dispensa nº 030/2026 - DISP
Processo nº 059/2026

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Prefeitura de Mafra/SC,

Dispensa Eletrônica nº 030/2026 - DISP
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço contínuo de acesso à Internet em banda larga, por meio de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 350 Mbps e máxima de até 400Mbps, com garantia de banda e estabilidade de conexão, destinado à instalação e funcionamento da Secretaria de Controle Interno, Compliance e Integridade do Município de Mafra/SC.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei:

Ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de Dispensa de licitação, quando e no que couber.

Nesse sentido, também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa no ano-calendário de realização da Dispensa de licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021. Ainda, declara que está ciente de que o Agente de Contratação poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

[Cidade] __ de _____ de 202X.

Representante Legal da Empresa	**Contador Responsável:**
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
Assinatura:	Nº do CRC:
	Assinatura:

Aviso de Dispensa nº 030/2026 - DISP
Processo nº 059/2026

ANEXO V
MINUTA CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº..../2026

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MAFRA/SC E A EMPRESA .....

Por este instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado o **Prefeitura Municipal de Mafra**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Prefeito Frederico Heyse - de 890 ao Fim - Lado Par , nº 1386, Centro II Alto de Mafra, Mafra - SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.509/0001-72, ora em diante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada Prefeito Municipal Sr. Carlos Alberto Nitz, e de outro lado à empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, com sede à ....., na cidade de ...../..... CEP:..... inscrita no CNPJ sob nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. ....., portador da Carteira de Identidade RG nº ..... e inscrito no CPF sob o nº ....., residente e domiciliado ....., na cidade de ...../..... CEP:....., e-mail:..... e telefone (..)....., resolvem celebrar este contrato.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como suas alterações posteriores e, no que couber, demais legislações complementares aplicáveis, pelo edital e anexos da **Dispensa Eletrônica nº 030/2026 - DISP - Processo nº 059/2026**, que originou o presente instrumento e em conformidade com as cláusulas e demais condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O objeto deste é a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço contínuo de acesso à Internet em banda larga, por meio de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 350 Mbps e máxima de até 400Mbps, com garantia de banda e estabilidade de conexão, destinado à instalação e funcionamento da Secretaria de Controle Interno, Compliance e Integridade do Município de Mafra/SC**, conforme as especificações e exigências contidas no Edital e anexos do processo de Dispensa de licitação.
1.2 O CONTRATADO participou do processo de Dispensa de licitação, e conforme disposto em edital, anexos e na proposta de preços apresentada, segue abaixo o item que ofertou a melhor proposta e venceu:

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os valores previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.
2.2 O valor da contratação é de **R$ XXXXXX,XX (valor por extenso)**, já incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração,

frete, seguro e outros necessários para a perfeita execução integral do objeto contratado. Os preços contratados serão considerados completos e suficientes para o fornecimento do objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação feita pelo CONTRATADO**.**

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS

3.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

3.1.1 O Termo de Referência;

3.1.2 O Edital da Dispensa de licitação;

3.1.3 A Proposta do CONTRATADO;

3.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3.2 A formalização de contrato presume que o CONTRATADO**:**

3.2.1 Examinou criteriosamente e detalhadamente todos os elementos técnicos instrutores, que os comparou entre si e obteve do CONTRATANTE as informações necessárias à sua execução;

3.2.2 Atestou que conhece o local e as condições de realização do objeto, ficando ciente de todos os detalhes e condições.

3.3 Serão incorporados ao presente contrato, mediante TERMOS DE APOSTILAMENTO E ADITIVOS, modificações que sejam necessárias, alterações nos projetos, especificações, prazos, atualização de preços ou normas gerais de serviços do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1 O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

4.2 A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela CONTRATANTE, na forma definida por esta Administração em conformidade com o disciplinado no procedimento administrativo.

4.3 O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

4.4 Somente serão aceitas as assinaturas realizadas pela plataforma de tramitação eletrônica de documentos utilizada pela Prefeitura de Mafra, conforme Instrução Normativa Nº 001/2024 disponibilizada no sítio eletrônico oficial.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O CONTRATADO obriga-se a executar o objeto contratado dentro dos prazos e condições estipulados no Edital e seus anexos.

5.2 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto deverá obedecer ao detalhamento disposto no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

5.3 O objeto será recebidos provisoriamente, no prazo definido no Termo de Referência, pelo fiscal do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

5.4 O gestor do contrato verificará se o CONTRATADO mantém as condições de habilitação.

5.5 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos e na proposta apresentada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital.

5.7 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos e na proposta apresentada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.8 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
5.9 O objeto será recebido definitivamente, no prazo definido no Termo de Referência, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
5.9.1 O Preposto será comunicado para a emissão da Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato do objeto executado e devidamente recebidos.
5.9.2 O gestor do contrato verificará os documentos: termo detalhado, documentos que comprovam a manutenção das condições de habilitação, nota fiscal/fatura e encaminhará a nota fiscal ou fatura à Secretaria da Fazenda e Planejamento para a formalização do procedimento de liquidação e pagamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO
6.1 Não será permitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto.

7.CLÁUSULA SÉTIMA – DA SEGURANÇA E DA QUALIDADE
7.1 O CONTRATADO deverá garantir a segurança, higiene e boa técnica necessárias à preservação da integridade das pessoas, dos materiais e dos serviços.
7.2 Para a execução eficiente do objeto, o CONTRATADO somente deverá empregar pessoal competente e qualificado.
7.3 A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais será do CONTRATADO, não podendo solicitar prorrogações de prazo, nem justificar retardamento da conclusão dos serviços em decorrência do fornecimento deficiente de materiais.
7.4 Os materiais e ou serviços contratados deverão obedecer, rigorosamente todas às normas e especificações técnicas constantes no edital e anexos: às normas do CONTRATANTE**,** ABNT, recomendações dos fabricantes e demais normas e regulamentos cabíveis.
7.5 O CONTRATANTE fiscalizará e poderá determinar a paralisação dos serviços ou entrega dos mateirias quando julgar que as condições mínimas de segurança e higiene do trabalho não estão sendo respeitadas pelo CONTRATADO. Este procedimento não servirá como justificativa para eventuais atrasos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato, devendo ser observadas para efetivação deste, inobstante demais regras previstas nesta cláusula.
8.2 O CONTRATADO somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.
8.3 O CONTRATADO emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.
8.4 O Município efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo do objeto**.**
8.4.1 A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.
8.4.2 Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.
8.4.3 No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da Dispensa de licitação; e,
b) o número da ordem de compra.
c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).
8.4.5 A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.
8.4.6 A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.
8.4.7 A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.
8.4.8 O CONTRATADO deverá apresentar, quando solicitado pelo CONTRATANTE, sob pena de multa, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao: registro de ponto; recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário; comprovante de depósito do FGTS; recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional; recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato; recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
8.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao CONTRATADO e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município.
8.6 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
8.7 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
8.8 O Município, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pelo CONTRATADO, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
8.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga
I = Índice de compensação financeira = 0,00026438, assim apurado:
I= (TX/100)/365
TX= percentual da taxa

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DE PREÇOS
9.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou o índice oficial que vier a substituí-lo.
9.1.1 Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerada a data do **Mapa Comparativo de Preços (06/04/2026)**, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.
9.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, outro que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
9.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
9.5 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.
9.6 A **revisão de preços** será realizada mediante soDispensa de licitação do CONTRATADO ou do CONTRATANTE, a qualquer tempo durante a vigência do Contrato, com objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei n° 14.133/2021.
9.7. O pedido realizado pelo CONTRATADO para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de **10 dias úteis,** e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.
9.8. A emissão da ordem de serviço ou nota de empenho não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.
9.9. A execução do objeto ou a extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.
9.10 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o Gestor do Contrato enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o CONTRATADO promover a complementação da garantia, no prazo de **05 dias úteis.**
9.11 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor do Contrato e o Preposto do CONTRATADO, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
10.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE, além daquelas eventualmente estabelecidas no Termo de Referência:
10.1.1 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao fornecimento do objeto contratado, de forma completa e legível ou utilizável;
10.1.2 A fiscalização do contrato será exercida pelo servidor indicado no Documento de Formalização da Demanda, o qual subscreve o presente instrumento, competindo-lhe acompanhar a execução contratual quanto aos seus aspectos administrativos, nos termos dos arts. 117 e 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 11 do Decreto Municipal nº 5.405/2024.
10.1.3 O substituto do fiscal de contrato será o servidor indicado no Documento de Formalização da Demanda, o qual subscreve o presente instrumento, cabendo-lhe exercer as atribuições previstas na cláusula anterior nos impedimentos ou afastamentos do titular, nos termos dos arts. 117 e 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 11 do Decreto Municipal nº 5.405/2024.
10.1.4 A gestão do contrato será exercida pelo servidor indicado no Documento de Formalização da Demanda e signatário do presente instrumento, competindo-lhe coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização contratual e adotar as providências necessárias ao atendimento da finalidade da Administração, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 5.405/2024.
10.1.5 Caberá à gestão e fiscalização do contrato, no limite de suas responsabilidades, o controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste contrato;
10.1.6 Emitir de nota de empenho ou ordem de serviço quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos no Contrato;
10.1.7 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
10.1.8 Documentar e notificar o CONTRATADO, por meio de comunicação impressa ou eletrônica, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no curso de

execução do fornecimento, para que sejam promovidas as substituições, reparações ou correções, fixando prazo para a sua correção ou regularização;

10.1.9 Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.1.10 Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato, edital e anexos;

10.1.11 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.12 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.1.13 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

10.1.14 Responder eventuais pedidos de repactuação e reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo fixado, nos termos do art. 92, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.15 Registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no no Sítio Eletrônico Oficial do Órgão eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.1.16 Providenciar as devidas publicações do contrato e de seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM) e no Sítio Eletrônico Oficial do Órgão;

10.1.17 O Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) CONTRATADO(S), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1 Constituem obrigações do CONTRATADO, além daquelas eventualmente estabelecidas no Termo de Referência:

11.1.1 assinar este Contrato no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da comunicação;

11.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.1.3 atender rigorosamente às cláusulas contratuais;

11.1.4 atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, nos termos do art. 137, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.1.5 manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

11.1.6 alocar os empregados habilitados e necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, com habilitação e conhecimento adequados;

11.1.7 manter o local de trabalho limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

11.1.8 apresentar os empregados devidamente identificados com uniforme e crachá;

11.1.9 observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

11.1.10 prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
11.1.11 responsabilizar-se pela segurança, mão de obra, eficiência, materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços;
11.1.12 atender às normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas e as demais aplicáveis ao objeto contratado;
11.1.13 responsabilizar-se pelas despesas e todos os encargos decorrentes da execução do presente Contrato;
11.1.14 responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros decorrentes da execução dos serviços contratados, causados por culpa ou dolo, inclusive acidentes, perdas, mortes ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato, o qual ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
11.1.15 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
11.1.16 substituir, reparar, corrigir, reconstruir, demolir ou refazer, às suas expensas, quaisquer partes da obra ou serviços que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
11.1.17 executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, independentemente das penalidades cabíveis;
11.1.18 garantir, durante a execução dos serviços, a proteção e conservação dos serviços executados, de forma que seja mantida sua integridade;
11.1.19 promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações do Edital e seus anexos, no prazo determinado;
11.1.20 manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
11.1.21 aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias;
11.1.22 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços;
11.1.23 não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na Dispensa de licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato;
11.1.24 responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;
11.1.25 comunicar ao Gestor/Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência de qualquer fato anormal, acidente que se verifique no local dos serviços;
11.1.26 acatar todas as orientações do CONTRATANTE, emanadas pelo gestor e fiscal do Contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
11.1.27 paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
11.1.28 não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.1.29 cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
11.1.30 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, orientando e treinando seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
11.1.31 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, alínea d, da Lei Federal nº 14.133/2021;
11.1.32 cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
11.1.33 em tudo agir de acordo com as diretrizes da CONTRATANTE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
12.1 As partes deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
12.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
12.5 É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
12.6 O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
12.7 O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
12.8 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados nos termos do art. 37 da LGPD, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
12.9 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
12.10 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
13.1 Não será exigida garantia de execução do contrato.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência: quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

14.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE, conforme disciplina o art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

14.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal nº 14.133/2021).

14.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

14.5 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6.1 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, que sejam tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

14.8 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133/2021).

14.9 O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, assim como no Cadastros de infrações desenvolvido pelo TCE-SC.

14.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.1.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

15.1.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

15.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as **medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.**

15.4 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.5 O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.5.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
15.5.2 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
15.6 O contrato ainda poderá ser extinto:
15.6.1. caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na Dispensa de licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021);
15.6.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão CONTRATANTE (art. 3º, § 3º, do Decreto Federal n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).
15.7 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
15.7.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
15.7.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
15.7.3 Indenizações e multas.
15.8 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
15.9 Nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, o CONTRATANTE poderá reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria (art. 139, III, “c”, da Lei n.º 14.133/2021).
15.10 Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, o CONTRATANTE poderá reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

16.CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação orçamentária no Exercício:

33 - 1 . 2006 . 4 . 124 . 57 . 2.2389 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

17.CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES
17.1 O CONTRATADO fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.
17.2 O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:
17.2.1. Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
17.2.2. Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;
17.3 As alterações qualitativas e quantitativas observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei n° 14.133/2021.
17.4 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021).

17.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO

18.1 O CONTRATADO deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I. "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II. "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III. "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV. "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V. "prática obstrutiva": significa:

V.I - Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

V.II - Atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

a) Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o interessado recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

b) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

c) Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, CONTRATADO ou CONTRATADO de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

d) Os interessados, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e contratados, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

19.CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Contrato é competente o foro da Comarca Mafra – Estado Santa Catarina.

20.CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICIDADE

20.1 O Contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial do órgão na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei Federal nº 12.527/2011.

21.CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – OUTRAS DISPOSIÇÕES

21.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas no presente Contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam o presente Contrato, que servirá de instrumento para fins de contratação.

_____	_____
CARLOS ALEBRTO NITZ	(EMPRESA)
Prefeito de Mafra	**(REPRESENTANTE LEGAL)**
	(CARGO/FUNÇÃO)
	CONTRATADA
_____	_____
ANDRÉ RAFAEL HACK	**VINÍCIUS SABATKE**
Secretário Municipal de Administração	Secretário(a) Municipal de de Controle Interno, Compliance e Integridade
_____	_____
WALÉRIA CRISTIANE PACHECO	**DIRCÉLIA PILZ MAZUR**
Gestora do Contrato	Fiscal do Contrato

Mafra/SC, ... de ..... de 2026.

Proc. Administrativo 4- 6.894/2026

De: Paulo R. - PMM-ADV-ADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/05/2026 às 10:18:37

Senhora Agente,

Em razão do valor e da natureza da contratação, é dispensada a análise jurídica na forma do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21.

Desse modo, pode seguir com a contratação.

Atenciosamente,

_

Paulo PARDAUIL
Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Proc. Administrativo 5- 6.894/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM - Agente de Contratação Fernanda

Data: 06/05/2026 às 14:01:51

–

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 6- 6.894/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra - A/C Carlos N.

Data: 06/05/2026 às 14:21:51

Prezados Senhores.

Venho por meio deste, solicitar a assinatura ICP- Brasil no AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 030/2026.

Atenciosamente

_

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_dispensa_eletronica_030_2026_Proc_059_2026_Servicos_de_Acesso_a_Internet_Sec_Compliance.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Paulo Pardauil Rodrigues	06/05/2026 15:29:53	1Doc	PAULO PARDAUIL RODRIGUES CPF 658.XXX.XXX-15
André Rafael Hack	06/05/2026 16:11:32	ICP-Brasil	ANDRE RAFAEL HACK CPF 051.XXX.XXX-89
Carlos Alberto Nitz	06/05/2026 17:55:12	ICP-Brasil	CARLOS ALBERTO NITZ CPF 948.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **ABC9-74B1-2E82-54A2**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

Aviso de Dispensa nº 030/2026 - DISP
Processo nº 059/2026

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE MAFRA**, Estado de Santa Catarina, inscrito no **CNPJ nº 83.102.509/0001-72** com sede na Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 Edifício Francisco Grossl – Centro II Alto de Mafra, por intermédio do servidor Lucas Alexsandro Garcia - Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1093 em 16/09/2025, realizará **Dispensa**, na forma ELETRÔNICA, do tipo **Menor preço**, critério de julgamento **Por item**, nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, em especial as Regulamentações eventualmente expedidas por esta Entidade das legislações supracitadas e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. CRONOGRAMA DA DISPENSA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	das **08:30 horas** do dia **08/05/2026** até as **08:30 horas** do dia **13/05/2026**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	das **09:00 horas** às **11:00 horas** do dia **13/05/2026.**
TEMPO DE DISPUTA	**2 (duas) horas** (na hipótese de haver apenas um participante, a disputa será encerrada automaticamente após o decurso de 5 (cinco) minutos).
REFERÊNCIA DE TEMPO	Horário de Brasília (DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO	A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico BLL, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br** "Acesso Identificado".
VALOR TOTAL ESTIMADO DA Dispensa de licitação	**R$ 1.438,80 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**
TIPO	**Menor preço -Por item**

2. DO OBJETO DA DISPENSA

2.1 A presente Dispensa tem como objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço contínuo de acesso à Internet em banda larga, por meio de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 350 Mbps e máxima de até 400Mbps, com garantia de banda e estabilidade de conexão, destinado à instalação e funcionamento da Secretaria de Controle Interno, Compliance e Integridade do Município de Mafra/SC**, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
2.2 Para a execução do presente objeto a proposta comercial não poderá exceder o valor total de **R$ 1.438,80 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**, sendo que a execução do objeto será composta da seguinte forma:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)

1	109468 - Prestação de serviço contínuo de acesso à internet em banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 350 Mbps (trezentos e cinquenta megabits por segundo) e máxima de até 400 Mbps (quatrocentos megabits por segundo), com garantia de banda e estabilidade de conexão, destinada ao atendimento das necessidades operacionais de unidade administrativa. O serviço deverá compreender obrigatoriamente: I – fornecimento, instalação, configuração e ativação do link de acesso à internet; II – disponibilização de equipamento ,01 roteador com tecnologia Wi-Fi, compatível com a velocidade contratada, em regime de comodato; III – fornecimento de toda a infraestrutura necessária ao pleno funcionamento do serviço, incluindo cabos, conectores, conversores e demais componentes; IV – suporte técnico especializado, com atendimento remoto e presencial, quando necessário; V – manutenção preventiva e corretiva, com substituição de equipamentos defeituosos sem ônus adicional; VI – garantia de disponibilidade mínima do serviço conforme padrões de qualidade estabelecidos em contrato (SLA – Acordo de Nível de Serviço). O serviço deverá ser prestado de forma contínua, com monitoramento e garantia de desempenho, assegurando níveis adequados de qualidade, estabilidade, segurança e disponibilidade da conexão.	Mês	12	119,90	1.438,80
				Total Geral	**1.438,80**

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 A presente Dispensa de licitação ficará aberta por um período de **3 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no sítio oficial do Município e no endereço eletrônico www.bll.org.br.
3.2 A Dispensa será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda.
3.3 Os trabalhos serão conduzidos por servidor público do Município de Mafra, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda (www.bll.org.br).
3.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros quando identificar incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do interessado ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Dispensa de Dispensa de licitação.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento de contratação direta deverão ser enviados ao servidor responsável pela condução do certame, até o último dia útil que anteceder a data fixada limite para entrega das propostas, endereçada de forma escrita, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br.
4.2 Os pedidos de esclarecimento serão respondidos ao interessado, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do seu recebimento.
4.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no sítio eletrônico oficial e vincularão os eventuais interessados e a Administração.
4.4 Qualquer pessoa poderá impugnar este instrumento, até o último dia útil que anteceder a data fixada limite para entrega das propostas.
4.5 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) servidor(a) responsável pela condução do certame, auxiliado (a) pelos responsáveis pela elaboração do Aviso de Dispensa Eletrônica e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
4.6 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, sendo necessário sua alteração, será definida e publicada no Diário Oficial Eletrônico do órgão Municipal nova data para entrega das propostas.
4.7 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
4.8 Serão sumariamente desconsideradas as impugnações ou pedidos de esclarecimentos que estejam em desacordo com a forma e/ou prazo determinado neste instrumento.

5. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

5.1 A participação nesta Dispensa Eletrônica é destinada a pessoas físicas e pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste procedimento;
5.2 Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leiloes do Brasil Ltda**. Que poderá ser feito através do telefone (41) 3097-4600 ou através do site www.bll.org.br no link CADASTRAMENTO.
5.3 O participante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar da dispensa **diretamente ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda por ele indicada, até o horário fixado no Aviso de Dispensa Eletrônica para inscrição e cadastramento.**
5.4 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de **Dispensa Eletrônica**, está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do participante, até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
a) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do participante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme o Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site www.bll.org.br link DOCUMENTOS, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.
b) Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema adotado pelo comprador no fone (41) 3097-4600.

5.5 A micro empresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema BLL, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.
5.6 Os partipantes deverão declarar conforme Anexo III que atendem aos requisitos de habilitação dispostos neste instrumento, de forma que responderão pela veracidade das informações prestadas.
5.7 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.
5.8 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
5.9 Incumbirá ao participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
5.10 O (a) servidor(a) responsável pela condução do procedimento verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1 NÃO poderão disputar esta contratação (art. 14 da Lei 14.133/21):
6.1.1 aquele que não atenda às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);
6.1.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
6.1.3 não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria
6.1.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
6.1.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
6.1.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa, impossibilitada de participar de Dispensa de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
6.1.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na Dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
6.1.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
6.1.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.2 A vedação de que trata o item 6.1.3 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
6.3 O impedimento de que trata o item 6.1.6 será também aplicado ao participante que atuar em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do participante.
6.4 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.1.4 e 6.1.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da Dispensa de licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
6.5 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
6.6 Destaca-se que não há impedimento na Dispensa de licitação ou na contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

7.1 No presente certame as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento serão anteriores à fase de habilitação.
7.2 Os interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Aviso, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
7.3 Os interessados, sob pena de desclassificação, deverão emitir declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme ANEXO III.
7.4 Para efetuar o cadastro da proposta, o interessado deverá preencher no sistema as seguintes informações:
7.4.1 Valor unitário e total do item/grupos ou valor global ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital;
7.4.2 Marca e/ou modelo;
7.4.3 Fabricante;
7.4.4 Descrição detalhada do objeto, conforme consta no Termo de Referência.
7.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
7.6 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
7.7 O prazo de garantia do(s) produto(s) licitado deverá ser conforme termo de referência (Anexo I).
7.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
7.9 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do interessado, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
7.11 As ofertas de propostas dos interessados devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.
7.12 **A proposta anexa na plataforma eletrônica da BLL, além do supracitado nos itens acima, deverá possuir assinatura e conter os dados atualizados da empresa (conforme ANEXO II).**

8. FASE DE LANCES

8.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;
8.2 Considerando que o objetivo deste aviso é a obtenção de propostas adicionais mais vantajosas à Administração, **serão consideradas válidas apenas as propostas que apresentarem redução mínima de 2% (dois por cento) em relação ao valor divulgado**. Propostas com redução inferior a esse percentual não serão consideradas mais vantajosas para fins de seleção.
8.2.1 Em caso de recebimento de **propostas com valores iguais ao valor divulgado neste aviso, será dada preferência de contratação à empresa que tenha apresentado o menor orçamento na pesquisa de preços** que balizou a definição do valor estimado da contratação, **desde que o valor ofertado não seja inferior ao menor valor já obtido na referida pesquisa**.
8.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance;
8.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:
8.4.1 Contiver vícios insanáveis;
8.4.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
8.4.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem igual ou acima do preço máximo definido para a contratação;
8.4.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
8.4.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste termo ou seus anexos, desde que insanável;
8.4.6 Qualquer interessado poderá requerer a realização de diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
8.4.7 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie de forma expressa e motivada, parcela ou à totalidade da remuneração.
8.4.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do art. 59 da Lei nº 14.133/21.
8.4.9 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/21 e legislação correlata e nos termos deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta nos seguintes cadastros:
a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contras da União - Certidões APF (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/); e
b) Cadastro no Tribunal de Contas do Estado;
8.4.10 Constatada a existência de sanção, o licitante será desclassificado, por falta de condições de participação.
8.4.11 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
8.4.12 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta

8.4.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.4.14 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;
8.4.14 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste termo de Contratação Direta.

9. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

9.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;
9.2 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance;
9.3 Será desclassificada a proposta vencedora que:
9.3.1 Contiver vícios insanáveis;
9.3.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
9.3.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
9.3.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
9.3.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste termo ou seus anexos, desde que insanável;
9.4 Qualquer interessado poderá requerer a realização de diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
9.5 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da Dispensa de licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do interessado, para os quais ele renuncie de forma expressa e motivada, parcela ou à totalidade da remuneração.
9.6 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos interessados que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do art. 59 da Lei nº 14.133/21.
9.7 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/21 e legislação correlata e nos termos deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta nos seguintes cadastros:
a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contras da União - Certidões APF (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/); e
b) Cadastro no Tribunal de Contas do Estado;
Constatada a existência de sanção, o interessado será desclassificado, por falta de condições de participação.
9.8 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
9.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta
9.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;
9.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste termo de Contratação Direta.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os interessados deverão encaminhar, antes da abertura da sessão pública, nos termos deste Edital, juntamente com a proposta, todos os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, nos termos dos Arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
10.2 Todos os documentos protocolados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.
10.3 As empresas criadas no mesmo exercício financeiro da Dispensa de licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, quando for o caso.
10.4 Os interessados deverão preencher e protocolar, juntamente com as propostas, os documentos de habilitação, e as declarações dispostas nos Anexos deste Edital.
10.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da interessado, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa interessado. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o interessado seja a Matriz e a executora do objeto seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
10.6 O Agente de Contratação reserva-se o direito de solicitar das interessados, em qualquer tempo, no curso da Dispensa de licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
10.7 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
10.8 O Agente de Contratação efetuará consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.
10.9 Documento ausente, que atesta condição de habilitação pré-existente a abertura do certame, deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação.
10.10 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para habilitação, mesmo após as devidas diligências, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com o Aviso de Dispensa Eletrônica.
10.11 Estando a documentação de habilitação do fornecedor completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.
10.12 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
10.13 Os documentos relativos à habilitação, solicitados neste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverão ser anexados no momento do cadastro da proposta da empresa no site www.bll.org.br, UPLOAD DE DOCUMENTOS (documentação digital), sob pena de desclassificação. Após finalizar a sessão pública virtual, as empresas vencedoras, deverão encaminhar os documentos relativos à habilitação em originais ou cópias autenticadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão

pública virtual, para Prefeitura Municipal de Mafra- Departamento de Licitações no Endereço: Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 Edifício Francisco Grossl– Centro II Alto de Mafra/SC CEP: 89.300-070- Fone: (47) 3641- 4009.

10.14 Ficam dispensadas da apresentação da documentação via correio, as Empresas Vencedoras que, anexaram no momento do cadastro da proposta os documentos obtidos via Internet ou com assinatura digital, podendo os mesmos ter sua autenticidade comprovada através de conferência eletrônica pelo Agente de Contratação no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo após solicitado via chat anexar sua proposta readequada junto a plataforma eletrônica, opção Documentos Complementares (Pós disputa).

10.15 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.16 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.17 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.18 O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.19 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

10.20 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

10.21 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

10.22 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de umaproposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

10.23 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva**.

11.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede da interessado, expedida pelo órgão competente;
d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede da interessado, expedida pelo órgão competente;
e) Certificado de Regularidade de Situação com o **FGTS** (CRS/FGTS);
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**;
g) Caso o interessado detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
h) O interessado enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.3 DECLARAÇÃO CONFORME MODELO DO ANEXO III

11.3.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo III, assinada por representante legal da proponente, contendo todas as informações e afirmações ali exigidas.

11.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1 Não serão exigidos documentos relativos à qualificação técnica.

11.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.5.1 **Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede do interessado.
11.5.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o interessado deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

11.6 AS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DEVERÃO ANEXAR

11.6.1 Declaração de que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, conforme modelo constante no Anexo IV.
11.6.2 Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, emitida em até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura da Dispensa de licitação.
11.6.3 Existindo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação na forma do art. 43, §1º da LC 123/2006.
11.6.4 A falta de regularização dos documentos no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, passível de aplicação das sanções previstas no §5º do art. 90, da Lei nº 14.133/21.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 O interessado ou o contratado, será responsabilizado administrativamente, nos termos da lei, pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

b) deixar de entregar a documentação exigida;
c) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da Dispensa de licitação sem motivo justificado;
f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Dispensa de licitação ou a execução do contrato;
g) fraudar a Dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Dispensa de licitação;
j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.2 A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos interessados e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar e;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.3 A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.4 A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
12.5 A multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.
12.5.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
12.5.2 Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
12.6 É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei nº 14.133/21.
12.7 O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
12.8 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 156 da Lei nº 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o interessado ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
12.9.1 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o interessado ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
12.9.2 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
12.10 A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
a) interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do art. 158 da Lei nº 14.133/21;
b) suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
c) suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
12.11 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13. DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
13.2 O adjudicatário será notificado no endereço eletrônico informado no **Anexo III** para assinar o contrato no prazo de 05 dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.
13.3 Somente serão aceitas as assinaturas realizadas pela plataforma de tramitação eletrônica de documentos disponibilizada pela Prefeitura de Mafra.
13.4 As instruções de como realizar a assinatura do contrato encontram-se disponíveis no link: https://mafra.sc.gov.br/uploads/sites/372/2024/01/IN-LIC-2024-001-Assinatura-de-documentos-1Doc-via-acesso-externo.pdf.
13.5 Em caso de dúvidas ou dificuldades em realizar a assinatura o adjudicatário poderá entrar em contato diretamente com o Departamento de Compras e Licitações, através do fone (47) 3641-4009.
13.6 Se o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou não assinar dentro do prazo estipulado, a Administração Pública poderá convocar o(s) participantes(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a dispensa.
13.7 A recusa injustificada do adjudicatário no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação, assim, será instaurado procedimento administrativo para eventual aplicação das sanções previstas em lei e neste instrumento convocatório.
13.8 Em qualquer hipótese de aplicação de sanção administrativa, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e fiscalização estão previstos no ANEXO I - Termo de Referência.

15. DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

15.1 Os prazos e local de entrega do objeto estão previstos no ANEXO I - Termo de Referência.

16. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 A forma de pagamento está prevista no ANEXO I - Termo de Referência.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
17.2 A homologação do resultado desta Dispensa não implicará direito à contratação.
17.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
17.4 Caso a sessão pública seja suspensa, especialmente em caso de diligências, será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
17.5 As normas disciplinadoras da Dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
17.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
17.7 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
17.8 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no seguinte endereço eletrônico: **http://www.mafra.sc.gov.br**.
17.9 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I	Termo de Referência.
Anexo II	Modelo para Apresentação da Proposta de Preço.
Anexo III	Modelo de Declarações - Cumprimento de Exigências Legais.
Anexo IV	Modelo Declaração de Enquadramento de ME/EPP.
Anexo V	Modelo da Minuta do Contrato

Mafra/SC, 06 de maio de 2026.

ANDRÉ RAFAEL HACK
Secretário Municipal de Administração

CARLOS ALBERTO NITZ
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

Aviso de Dispensa nº 030/2026 - DISP
Processo nº 059/2026

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

(Disponível para visualização e download no seguinte endereço eletrônico:
https://mafra.sc.gov.br/licitacao/030-2026-dispensa-eletronica/)

Aviso de Dispensa nº 030/2026 - DISP
Processo nº 059/2026

ANEXO II
MODELO - PROPOSTA FINAL AJUSTADA

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do objeto da presente **Dispensa Eletrônica nº 030/2026 - DISP**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**CNPJ/MF:**	
Endereço:	**Cidade/UF:**	**CEP:**
Representante:	**Cargo:**	**CPF:**
Tel./Whats: ( )	**E-mail:**	
Banco:	**Agência:**	**Conta:**
Cidade/Estado onde se localiza a sede da Agência indicada:		

Lote	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNIT. R$	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
1					
				VALOR TOTAL R$	

Na proposta escrita, deverá conter:
a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
b) O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
c) Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** , deste Edital e;
d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo I deste edital.
(*) o Valor Unitário – R$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do interessado.

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
4.1 Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o **Anexo I do Edital**.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente Dispensa de Dispensa de licitação.

PRAZO DE GARANTIA
A garantia será conforme termo de referência do Edital, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
Conforme Anexo I

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

[Cidade] , ___ de _____ 202X.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

Aviso de Dispensa nº 030/2026 - DISP
Processo nº 059/2026

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

À Prefeitura de Mafra/SC

Dispensa Eletrônica nº 030/2026 - DISP **Processo nº 059/2026**
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço contínuo de acesso à Internet em banda larga, por meio de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 350 Mbps e máxima de até 400Mbps, com garantia de banda e estabilidade de conexão, destinado à instalação e funcionamento da Secretaria de Controle Interno, Compliance e Integridade do Município de Mafra/SC.

A empresa _____, inscrita no CNPJ n._____, localizada _____, na cidade de _____, com telefone ( )_____, endereço de e-mail _____, por meio de seu representante legal _____, administrador ou procurador com poderes, inscrito no CPF _____ e RG _____, declara:

☐Que o instrumento será assinado pelo Sr. (a) _____, (qualificação) portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº , bairro _____, CEP _____, cidade de _____, Estado de _____, Fone/WhatsApp,_____ email_____.

☐estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da Dispensa;
☐estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;
☐que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Dispensa de licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
☐que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Dispensa de licitação e legislação vigente;
☐cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
☐que se encontra em situação regular quanto ao cumprimento das exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, ou, quando for o caso, que se enquadra nas hipóteses legais de dispensa dessa obrigação.
☐que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;
☐que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

☐Fará prova de todas as informações declaradas neste processo de Dispensa de licitação, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;
☐Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, bem como que se encontra em situação regular quanto ao cumprimento da reserva legal de contratação de aprendizes, ou, quando for o caso, que se enquadra nas hipóteses legais de dispensa dessa obrigação.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

[Cidade] , ___ de _____ 202X.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

Aviso de Dispensa nº 030/2026 - DISP
Processo nº 059/2026

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Prefeitura de Mafra/SC,

Dispensa Eletrônica nº 030/2026 - DISP
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço contínuo de acesso à Internet em banda larga, por meio de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 350 Mbps e máxima de até 400Mbps, com garantia de banda e estabilidade de conexão, destinado à instalação e funcionamento da Secretaria de Controle Interno, Compliance e Integridade do Município de Mafra/SC.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei:

Ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de Dispensa de licitação, quando e no que couber.

Nesse sentido, também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa no ano-calendário de realização da Dispensa de licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021. Ainda, declara que está ciente de que o Agente de Contratação poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

[Cidade] __ de _____ de 202X.

Representante Legal da Empresa	**Contador Responsável:**
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
Assinatura:	Nº do CRC:
	Assinatura:

Aviso de Dispensa nº 030/2026 - DISP
Processo nº 059/2026

ANEXO V
MINUTA CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº..../2026

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MAFRA/SC E A EMPRESA .....

Por este instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado o **Prefeitura Municipal de Mafra**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Prefeito Frederico Heyse - de 890 ao Fim - Lado Par , nº 1386, Centro II Alto de Mafra, Mafra - SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.509/0001-72, ora em diante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada Prefeito Municipal Sr. Carlos Alberto Nitz, e de outro lado à empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, com sede à ....., na cidade de ...../..... CEP:..... inscrita no CNPJ sob nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. ....., portador da Carteira de Identidade RG nº ..... e inscrito no CPF sob o nº ....., residente e domiciliado ....., na cidade de ...../..... CEP:....., e-mail:..... e telefone (..)....., resolvem celebrar este contrato.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como suas alterações posteriores e, no que couber, demais legislações complementares aplicáveis, pelo edital e anexos da **Dispensa Eletrônica nº 030/2026 - DISP - Processo nº 059/2026**, que originou o presente instrumento e em conformidade com as cláusulas e demais condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O objeto deste é a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço contínuo de acesso à Internet em banda larga, por meio de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 350 Mbps e máxima de até 400Mbps, com garantia de banda e estabilidade de conexão, destinado à instalação e funcionamento da Secretaria de Controle Interno, Compliance e Integridade do Município de Mafra/SC**, conforme as especificações e exigências contidas no Edital e anexos do processo de Dispensa de licitação.
1.2 O CONTRATADO participou do processo de Dispensa de licitação, e conforme disposto em edital, anexos e na proposta de preços apresentada, segue abaixo o item que ofertou a melhor proposta e venceu:

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os valores previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.
2.2 O valor da contratação é de **R$ XXXXXX,XX (valor por extenso)**, já incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração,

frete, seguro e outros necessários para a perfeita execução integral do objeto contratado. Os preços contratados serão considerados completos e suficientes para o fornecimento do objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação feita pelo CONTRATADO**.**

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS

3.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

3.1.1 O Termo de Referência;

3.1.2 O Edital da Dispensa de licitação;

3.1.3 A Proposta do CONTRATADO;

3.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3.2 A formalização de contrato presume que o CONTRATADO**:**

3.2.1 Examinou criteriosamente e detalhadamente todos os elementos técnicos instrutores, que os comparou entre si e obteve do CONTRATANTE as informações necessárias à sua execução;

3.2.2 Atestou que conhece o local e as condições de realização do objeto, ficando ciente de todos os detalhes e condições.

3.3 Serão incorporados ao presente contrato, mediante TERMOS DE APOSTILAMENTO E ADITIVOS, modificações que sejam necessárias, alterações nos projetos, especificações, prazos, atualização de preços ou normas gerais de serviços do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1 O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

4.2 A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela CONTRATANTE, na forma definida por esta Administração em conformidade com o disciplinado no procedimento administrativo.

4.3 O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

4.4 Somente serão aceitas as assinaturas realizadas pela plataforma de tramitação eletrônica de documentos utilizada pela Prefeitura de Mafra, conforme Instrução Normativa Nº 001/2024 disponibilizada no sítio eletrônico oficial.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O CONTRATADO obriga-se a executar o objeto contratado dentro dos prazos e condições estipulados no Edital e seus anexos.

5.2 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto deverá obedecer ao detalhamento disposto no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

5.3 O objeto será recebidos provisoriamente, no prazo definido no Termo de Referência, pelo fiscal do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

5.4 O gestor do contrato verificará se o CONTRATADO mantém as condições de habilitação.

5.5 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos e na proposta apresentada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital.

5.7 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos e na proposta apresentada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.8 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
5.9 O objeto será recebido definitivamente, no prazo definido no Termo de Referência, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
5.9.1 O Preposto será comunicado para a emissão da Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato do objeto executado e devidamente recebidos.
5.9.2 O gestor do contrato verificará os documentos: termo detalhado, documentos que comprovam a manutenção das condições de habilitação, nota fiscal/fatura e encaminhará a nota fiscal ou fatura à Secretaria da Fazenda e Planejamento para a formalização do procedimento de liquidação e pagamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO
6.1 Não será permitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto.

7.CLÁUSULA SÉTIMA – DA SEGURANÇA E DA QUALIDADE
7.1 O CONTRATADO deverá garantir a segurança, higiene e boa técnica necessárias à preservação da integridade das pessoas, dos materiais e dos serviços.
7.2 Para a execução eficiente do objeto, o CONTRATADO somente deverá empregar pessoal competente e qualificado.
7.3 A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais será do CONTRATADO, não podendo solicitar prorrogações de prazo, nem justificar retardamento da conclusão dos serviços em decorrência do fornecimento deficiente de materiais.
7.4 Os materiais e ou serviços contratados deverão obedecer, rigorosamente todas às normas e especificações técnicas constantes no edital e anexos: às normas do CONTRATANTE**,** ABNT, recomendações dos fabricantes e demais normas e regulamentos cabíveis.
7.5 O CONTRATANTE fiscalizará e poderá determinar a paralisação dos serviços ou entrega dos mateirias quando julgar que as condições mínimas de segurança e higiene do trabalho não estão sendo respeitadas pelo CONTRATADO. Este procedimento não servirá como justificativa para eventuais atrasos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato, devendo ser observadas para efetivação deste, inobstante demais regras previstas nesta cláusula.
8.2 O CONTRATADO somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.
8.3 O CONTRATADO emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.
8.4 O Município efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo do objeto**.**
8.4.1 A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.
8.4.2 Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.
8.4.3 No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da Dispensa de licitação; e,
b) o número da ordem de compra.
c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).
8.4.5 A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.
8.4.6 A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.
8.4.7 A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.
8.4.8 O CONTRATADO deverá apresentar, quando solicitado pelo CONTRATANTE, sob pena de multa, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao: registro de ponto; recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário; comprovante de depósito do FGTS; recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional; recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato; recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
8.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao CONTRATADO e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município.
8.6 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
8.7 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
8.8 O Município, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pelo CONTRATADO, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
8.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga
I = Índice de compensação financeira = 0,00026438, assim apurado:
I= (TX/100)/365
TX= percentual da taxa

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DE PREÇOS
9.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou o índice oficial que vier a substituí-lo.
9.1.1 Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerada a data do **Mapa Comparativo de Preços (06/04/2026)**, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.
9.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, outro que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
9.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
9.5 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.
9.6 A **revisão de preços** será realizada mediante soDispensa de licitação do CONTRATADO ou do CONTRATANTE, a qualquer tempo durante a vigência do Contrato, com objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei n° 14.133/2021.
9.7. O pedido realizado pelo CONTRATADO para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de **10 dias úteis,** e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.
9.8. A emissão da ordem de serviço ou nota de empenho não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.
9.9. A execução do objeto ou a extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.
9.10 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o Gestor do Contrato enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o CONTRATADO promover a complementação da garantia, no prazo de **05 dias úteis.**
9.11 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor do Contrato e o Preposto do CONTRATADO, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
10.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE, além daquelas eventualmente estabelecidas no Termo de Referência:
10.1.1 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao fornecimento do objeto contratado, de forma completa e legível ou utilizável;
10.1.2 A fiscalização do contrato será exercida pelo servidor indicado no Documento de Formalização da Demanda, o qual subscreve o presente instrumento, competindo-lhe acompanhar a execução contratual quanto aos seus aspectos administrativos, nos termos dos arts. 117 e 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 11 do Decreto Municipal nº 5.405/2024.
10.1.3 O substituto do fiscal de contrato será o servidor indicado no Documento de Formalização da Demanda, o qual subscreve o presente instrumento, cabendo-lhe exercer as atribuições previstas na cláusula anterior nos impedimentos ou afastamentos do titular, nos termos dos arts. 117 e 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 11 do Decreto Municipal nº 5.405/2024.
10.1.4 A gestão do contrato será exercida pelo servidor indicado no Documento de Formalização da Demanda e signatário do presente instrumento, competindo-lhe coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização contratual e adotar as providências necessárias ao atendimento da finalidade da Administração, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 5.405/2024.
10.1.5 Caberá à gestão e fiscalização do contrato, no limite de suas responsabilidades, o controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste contrato;
10.1.6 Emitir de nota de empenho ou ordem de serviço quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos no Contrato;
10.1.7 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
10.1.8 Documentar e notificar o CONTRATADO, por meio de comunicação impressa ou eletrônica, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no curso de

execução do fornecimento, para que sejam promovidas as substituições, reparações ou correções, fixando prazo para a sua correção ou regularização;

10.1.9 Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.1.10 Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato, edital e anexos;

10.1.11 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.12 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.1.13 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

10.1.14 Responder eventuais pedidos de repactuação e reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo fixado, nos termos do art. 92, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.15 Registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no no Sítio Eletrônico Oficial do Órgão eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.1.16 Providenciar as devidas publicações do contrato e de seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM) e no Sítio Eletrônico Oficial do Órgão;

10.1.17 O Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) CONTRATADO(S), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1 Constituem obrigações do CONTRATADO, além daquelas eventualmente estabelecidas no Termo de Referência:

11.1.1 assinar este Contrato no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da comunicação;

11.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.1.3 atender rigorosamente às cláusulas contratuais;

11.1.4 atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, nos termos do art. 137, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.1.5 manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

11.1.6 alocar os empregados habilitados e necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, com habilitação e conhecimento adequados;

11.1.7 manter o local de trabalho limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

11.1.8 apresentar os empregados devidamente identificados com uniforme e crachá;

11.1.9 observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

11.1.10 prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
11.1.11 responsabilizar-se pela segurança, mão de obra, eficiência, materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços;
11.1.12 atender às normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas e as demais aplicáveis ao objeto contratado;
11.1.13 responsabilizar-se pelas despesas e todos os encargos decorrentes da execução do presente Contrato;
11.1.14 responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros decorrentes da execução dos serviços contratados, causados por culpa ou dolo, inclusive acidentes, perdas, mortes ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato, o qual ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
11.1.15 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
11.1.16 substituir, reparar, corrigir, reconstruir, demolir ou refazer, às suas expensas, quaisquer partes da obra ou serviços que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
11.1.17 executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, independentemente das penalidades cabíveis;
11.1.18 garantir, durante a execução dos serviços, a proteção e conservação dos serviços executados, de forma que seja mantida sua integridade;
11.1.19 promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações do Edital e seus anexos, no prazo determinado;
11.1.20 manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
11.1.21 aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias;
11.1.22 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços;
11.1.23 não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na Dispensa de licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato;
11.1.24 responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;
11.1.25 comunicar ao Gestor/Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência de qualquer fato anormal, acidente que se verifique no local dos serviços;
11.1.26 acatar todas as orientações do CONTRATANTE, emanadas pelo gestor e fiscal do Contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
11.1.27 paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
11.1.28 não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.1.29 cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
11.1.30 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, orientando e treinando seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
11.1.31 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, alínea d, da Lei Federal nº 14.133/2021;
11.1.32 cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
11.1.33 em tudo agir de acordo com as diretrizes da CONTRATANTE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
12.1 As partes deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
12.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
12.5 É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
12.6 O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
12.7 O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
12.8 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados nos termos do art. 37 da LGPD, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
12.9 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
12.10 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
13.1 Não será exigida garantia de execução do contrato.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência: quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

14.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE, conforme disciplina o art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

14.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal nº 14.133/2021).

14.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

14.5 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6.1 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, que sejam tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

14.8 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133/2021).

14.9 O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, assim como no Cadastros de infrações desenvolvido pelo TCE-SC.

14.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.1.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

15.1.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

15.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as **medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.**

15.4 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.5 O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.5.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
15.5.2 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
15.6 O contrato ainda poderá ser extinto:
15.6.1. caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na Dispensa de licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021);
15.6.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão CONTRATANTE (art. 3º, § 3º, do Decreto Federal n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).
15.7 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
15.7.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
15.7.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
15.7.3 Indenizações e multas.
15.8 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
15.9 Nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, o CONTRATANTE poderá reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria (art. 139, III, “c”, da Lei n.º 14.133/2021).
15.10 Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, o CONTRATANTE poderá reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

16.CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação orçamentária no Exercício:

33 - 1 . 2006 . 4 . 124 . 57 . 2.2389 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

17.CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES
17.1 O CONTRATADO fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.
17.2 O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:
17.2.1. Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
17.2.2. Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;
17.3 As alterações qualitativas e quantitativas observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei n° 14.133/2021.
17.4 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021).

17.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO

18.1 O CONTRATADO deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I. "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II. "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III. "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV. "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V. "prática obstrutiva": significa:

V.I - Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

V.II - Atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

a) Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o interessado recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

b) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

c) Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, CONTRATADO ou CONTRATADO de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

d) Os interessados, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e contratados, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

19.CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Contrato é competente o foro da Comarca Mafra – Estado Santa Catarina.

20.CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICIDADE

20.1 O Contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial do órgão na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei Federal nº 12.527/2011.

21.CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – OUTRAS DISPOSIÇÕES

21.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas no presente Contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam o presente Contrato, que servirá de instrumento para fins de contratação.

_____	_____
CARLOS ALEBRTO NITZ	(EMPRESA)
Prefeito de Mafra	**(REPRESENTANTE LEGAL)**
	(CARGO/FUNÇÃO)
	CONTRATADA
_____	_____
ANDRÉ RAFAEL HACK	**VINÍCIUS SABATKE**
Secretário Municipal de Administração	Secretário(a) Municipal de de Controle Interno, Compliance e Integridade
_____	_____
WALÉRIA CRISTIANE PACHECO	**DIRCÉLIA PILZ MAZUR**
Gestora do Contrato	Fiscal do Contrato

Mafra/SC, ... de ..... de 2026.

Visto e aprovado pelo Procurador de Legislação e Atos Administrativos
PAULO PARDAUIL RODRIGUES
OAB/SC 74.303

Proc. Administrativo 7- 6.894/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLA - Agente de Contratação Lucas Alexsandro

Data: 07/05/2026 às 11:38:50

Sr. Agente de Contratação

Segue para prosseguimento do processo licitatório.

Favor anexar a publicação de aviso da dispensa no DOM que sairá no dia 08/05/2026.

A publicação no PNCP já está anexa.

Atenciosamente

_

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Anexos:

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf
PORTARIA_1093_LUCAS_ALEXSANDRO_GARCIA.pdf

Aviso de Contratação Direta nº 030/2026 - DISP/2026

Última atualização 07/05/2026

Local: Mafra/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE MAFRA **Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de Mafra

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 07/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 08/05/2026 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/05/2026 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 83102509000172-1-000034/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviço contínuo de acesso à Internet em banda larga, por meio de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 350 Mbps e máxima de até 400Mbps, com garantia de banda e estabilidade de conexão, destinado à instalação e funcionamento da Secretaria de Controle Interno, Compliance e Integridade do Município de Mafra/SC

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 1.438,80	R$ 0,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Prestação de serviço contínuo de acesso à internet em banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 350 Mbps (trezentos e cinquenta megabits por segundo)	12	R$ 119,90

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl , Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4000 /CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail:administracao@mafra.sc.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA Nº 1093/25 em 16.09.2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÕES DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES.

O Prefeito do Município de Mafra, **EMERSON MAAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e consoante disposto no inc. LX, do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, Lei Complementar nº 044 de 03 de Março de 2017 e Memorando nº 15.739 de 10 de Setembro de 2025;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **LUCAS ALEXSANDRO GARCIA,** para exercer a função **DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO** para o Processamento e Julgamento de Licitações.

Art. 2º - Designa os servidores**: MARCO ANTONIO HACK, MARCELO WALATK, MARCOS ANTONIO PEDRO, AMANDA WOSNIAK, NILTON FURQUIM NETO E RAFAEL DA SILVA BALBINOTTI,** para exercerem a Função de Equipe de Apoio do Agente de Contratação supra indicada, concedendo função gratificada nível FG - 3, **a partir de 10 de Setembro de 2025.**

Art. 3º - Seus efeitos retroagem ao dia 10 de Setembro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1088/25 de 15.09.2025.

Prefeitura do Município de Mafra, em 16 de Setembro de 2025.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

ANDRÉ RAFAEL HACK
Secretário Municipal de Administração

Assinado por 2 pessoas: ANDRE RAFAEL HACK e EMERSON MAAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/B908-E119-9C71-FB52 e informe o código B908-E119-9C71-FB52

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B908-E119-9C71-FB52

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRE RAFAEL HACK (CPF 051.XXX.XXX-89) em 16/09/2025 11:35:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC FCDL SC v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

EMERSON MAAS (CPF 007.XXX.XXX-14) em 16/09/2025 11:42:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mafra.1doc.com.br/verificacao/B908-E119-9C71-FB52

Proc. Administrativo 8- 6.894/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLA - Agente de Contratação Lucas Alexsandro

Data: 07/05/2026 às 14:59:40

Segue Termo de Referência corrigido.

_

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Anexos:

TR_Dispensa_Eletronica_n_030_2026.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço contínuo de acesso à Internet em banda larga, por meio de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 350 Mbps e máxima de até 400 Mbps, com garantia de banda e estabilidade de conexão, destinado à instalação e funcionamento da Secretaria de Controle Interno, Compliance e Integridade do Município de Mafra/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Prestação de serviço contínuo de acesso à internet em banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 350 Mbps (trezentos e cinquenta megabits por segundo) e máxima de até 400 Mbps (quatrocentos megabits por segundo), com garantia de banda e estabilidade de conexão, destinada ao atendimento das necessidades operacionais de unidade administrativa. O serviço deverá compreender obrigatoriamente: I – fornecimento, instalação, configuração e ativação do link de acesso à internet; II – disponibilização de equipamento ,01 roteador com tecnologia Wi-Fi, compatível com a velocidade contratada, em regime de comodato; III – fornecimento de toda a infraestrutura necessária ao pleno funcionamento do serviço, incluindo cabos, conectores, conversores e demais componentes; IV – suporte técnico especializado, com atendimento remoto e presencial, quando necessário; V – manutenção preventiva e corretiva, com substituição de equipamentos defeituosos sem ônus adicional; VI –	12	Mês	119,90	1.438,80

	garantia de disponibilidade mínima do serviço conforme padrões de qualidade estabelecidos em contrato (SLA – Acordo de Nível de Serviço). O serviço deverá ser prestado de forma contínua, com monitoramento e garantia de desempenho, assegurando níveis adequados de qualidade, estabilidade, segurança e disponibilidade da conexão.				
				VALOR GLOBAL	**R$** 1.438,80

2.1. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Necessidade de acesso contínuo e estável à rede mundial de computadores para o pleno funcionamento das atividades institucionais da Secretaria;

3.2. Contexto de modernização administrativa e intensificação do uso de sistemas informatizados;

3.3. Utilização permanente de sistemas eletrônicos oficiais, tais como:

- 3.3.1. Plataformas de gestão de processos administrativos;
- 3.3.2. Sistemas de controle interno;
- 3.3.3. Portais de transparência;
- 3.3.4. Comunicação institucional por meio digital;
- 3.3.5. Essencialidade do serviço de internet para a execução das atividades diárias da Secretaria;

3.4. Realização de atividades que envolvem:

- 3.4.1. Auditorias;
- 3.4.2. Procedimentos correcionais;
- 3.4.3. Tratamento de informações sensíveis e sigilosas;

3.5. Necessidade de serviço que assegure:

- 3.5.1. Estabilidade de conexão;
- 3.5.2. Segurança na transmissão de dados;
- 3.5.3. Disponibilidade contínua;

3.6. Prevenção de interrupções que possam comprometer:

- 3.6.1. Prazos legais;
- 3.6.2. Integridade das informações;
- 3.6.3. Eficiência administrativa;

3.7. Ampliação da estrutura administrativa com ingresso de novos servidores;

3.8. Aumento da demanda por acesso simultâneo à rede, exigindo serviço compatível com o volume de operações;

3.9. Garantia da continuidade dos serviços públicos, da eficiência da gestão administrativa e do adequado desempenho das competências institucionais da Secretaria.

3.10. A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretária de Controle Interno, Compliance e Integridade.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço ( ) por item; ( ) por lote; (x) global.

5.2. O julgamento global se deve pela necessidade do vencedor ser o de menor preço.

5.3. Ademais, o fornecedor selecionado atende integralmente aos requisitos mínimos de qualidade exigidos, assegurando disponibilidade contínua do serviço, estabilidade de conexão, níveis adequados de desempenho e suporte técnico eficiente. O serviço poderá ser disponibilizado de forma imediata, sem necessidade de investimentos adicionais por parte da Administração, garantindo a continuidade das atividades da Secretaria e evitando prejuízos decorrentes de eventuais falhas ou interrupções na conexão.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

a) Não será permitido a subcontratação.

b) A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

d) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

g) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Com stituição Federal.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A instalação dos equipamentos e o fornecimento de Internet em banda larga deverá ser prestado no seguinte endereço: R. Domingos Narloch, 8 - 01 - Centro I, Mafra - SC, 89300-270, de segunda a sexta, das 8h às 17h.

7.2. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor.

7.3. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.4. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.5. O serviço poderá ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal ou documento substituto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.7. O Contratado fica obrigado a realizar, às suas expensas, todas as reparações, correções, substituições ou adequações necessárias, sempre que forem constatados vícios, defeitos, danos estruturais ou irregularidades que comprometam o uso, a segurança ou a funcionalidade do bem. Tais providências deverão ser executadas dentro do prazo estabelecido pela fiscalização da contratada, a qual poderá reter o aceite definitivo do serviço até a completa solução das pendências identificadas durante as vistorias ou no recebimento provisório.

7.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única do serviço até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços contratados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade dos serviços prestados será verificada mediante a apresentação da nota fiscal correspondente.

8.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Dircélia Pilz Mazur matrícula nº **2076101**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Waléria Cristiane Pacheco, matrícula nº **254944701**, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

(X)SIM ( ) NÃO

9.1. O prazo de vigência será de (12) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma, até a vigência máxima de (24) meses.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados para a presente contratação foram definidos com base em prévio levantamento de preços praticados no mercado, realizado mediante coleta de orçamentos junto a fornecedores do ramo. O Sr. Vinícius Sabatke foi designado como responsável pela condução dos procedimentos de pesquisa mercadológica, garantindo a observância dos critérios de fidedignidade e compatibilidade com a realidade local.

10.2. Dentre as propostas obtidas, a mais vantajosa para a Administração foi apresentada no valor de R$ 1.438,80 (Mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), configurando o menor preço entre os orçamentos levantados. Referido valor demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado local, considerando as especificações do serviço contratado, bem como, os fatores que influenciam na sua formação.

Dessa forma, conclui-se que a proposta selecionada atende aos princípios da economicidade e da vantajosidade, evidenciando adequação aos parâmetros de mercado e mostrando-se plenamente justificável para fins de contratação pela Administração Pública.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente do serviço de Internet objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR se aplicável.

11.3. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.4. A pessoa jurídica ou pessoa física contratada, deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.5. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.6. A nota fiscal ou documento substituto que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.7. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte Dotação: 33, fonte 1.500.0000.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 06/04/2026.

Aprovado em: 06/04/2026.

VINÍCIUS SABATKE
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Secretário de Controle Interno, Compliance e Integridade

VINÍCIUS SABATKE
Secretário de Controle Interno, Compliance e Integridade

WALÉRIA CRISTIANE PACHECO
Gestor de Contratos

DIRCÉLIA PILLS
Fiscal de Contratos

Assinado digitalmente por VINICIUS SABATKE
Papel: Parte
(CPF 069.004.899-82)
Data: 07/05/2026 14:35:43 -03:00

Assinado digitalmente por WALERIA CRISTIANE PACHECO
Papel: Parte
(CPF 072.148.659-20)
Data: 07/05/2026 14:39:20 -03:00

Assinado digitalmente por VINICIUS SABATKE (emitido pelo CPF 069.004.899-82)
Papel: Parte
Data: 07/05/2026 14:53:19 -03:00

Assinado digitalmente por DIRCELIA PILZ MAZUR
Papel: Parte
(CPF 871.872.309-82)
Data: 07/05/2026 14:53:50 -03:00

1Doc: Proc. Administrativo 9- 6.894/2026

Proc. Administrativo 9- 6.894/2026

De: Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/05/2026 às 11:01:00

Em anexo,

Publicação no DOM.

_

Lucas Alexsandro Garcia
Agente Administrativo

Compras e Licitações

Anexos:

Diario_Oficial_dos_Municipios_de_Santa_Catarina_Visualizar_Ato.pdf

DOM/SC **Prefeitura municipal de Mafra**

Data de Cadastro: 07/05/2026 **Extrato do Ato Nº:** 8298186 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 08/05/2026 **Edição Nº:** 5134

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA

ESTADO DE SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2026

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando **DISPENSA ELETRÔNICA** para **contratação de empresa especializada em prestação de serviço contínuo de acesso à Internet em banda larga, por meio de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 350 Mbps e máxima de até 400Mbps, com garantia de banda e estabilidade de conexão, destinado à instalação e funcionamento da Secretaria de Controle Interno, Compliance e Integridade do Município de Mafra/SC,** conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA. O recebimento dos documentos de habilitação e proposta iniciará: **08h30min**, **do dia 08/05/2026.** Fim do recebimento das propostas: **08h30min do dia 13/05/2026.** Início da sessão de disputa de lances: **09h00min do dia 13/05/2026.** Base legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal 5.407/2024 e demais legislação aplicável. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição nos links **www.bll.org.br** e **www.mafra.sc.gov.br**. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas e pelo fone (47) 3641-4009.

Mafra (SC), 07 de maio de 2026.

Carlos Alberto Nitz

Prefeito Municipal

* Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Diario_Oficial_dos_Municipios_de_Santa_Catarina e recebido no endereço 1doc.com.br/verificacao/ sob o número 8298186 em 08/05/2026 às 08:00:00 (GMT -03:00)

Provedor da plataforma

Ciga

Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Suporte técnico Ciga

48 98406-1060 - dom@consorciociga.gov.br

Endereço

R. General Liberato Bittencourt, 1885 — Sala 102 CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Apoio

FECAM

Diário Oficial

Conheça o DOM/SC

Dúvidas Frequentes

LAI e LGPD

© 2025 - Todos os direitos reservados

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 8298186, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Proc. Administrativo 10- 6.894/2026

De: Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/05/2026 às 11:19:46

Em anexo, os relatórios do processo.

_

Lucas Alexsandro Garcia
Agente Administrativo

Compras e Licitações

Anexos:

AtaSessaoFinal_dd520260513111637762.pdf
VencedoresProcessoFinal_dd520260513111637715.pdf

MUNICIPIO DE MAFRA
MAFRA-SC

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2026
Processo Administrativo Nº 059/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: LUCAS ALEXSANDRO GARCIA
Data de Publicação: 07/05/2026 15:06:17

MOVIMENTOS DO PROCESSO

07/05/2026 15:05:50 **MENSAGEM** CONDUTOR
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

12/05/2026 15:51:08 **CADASTRO DE PROPOSTA** UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A

13/05/2026 08:49:36 **MENSAGEM** CONDUTOR
Prezada empresa, bom dia!

13/05/2026 08:50:48 **MENSAGEM** CONDUTOR
Informo que a empresa não juntou a proposta inicial.

13/05/2026 11:03:31 **MENSAGEM** CONDUTOR
O participante UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A adicionou o arquivo 309e489718ce44d19271c1e3dd0f32c4.zip aos documentos complementares.

13/05/2026 11:04:05 **MENSAGEM** CONDUTOR
O participante UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A adicionou o arquivo 3cdcc6b9b210452f8fe40e61988a7210.pdf aos documentos complementares.

13/05/2026 11:04:15 **MENSAGEM** CONDUTOR
O participante UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A adicionou o arquivo 9edb8e5ecb6a4fb3b56ef69e130165ae.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO

Prestacao de servico continuo de acesso a internet em banda larga, por meio de tecnologia de fibra optica, com velocidade minima garantida de 350 Mbps (trezentos e cinquenta megabits por segundo)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Mes Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Prestacao de servico continuo de acesso a internet em banda larga, por meio de tecnologia de fibra optica, com velocidade minima garantida de 350 Mbps (trezentos e cinquenta megabits por segundo) - e maxima de ate 400 Mbps (quatrocentos megabits por segundo), com garantia de banda e estabilidade de conexao, destinada ao atendimento das necessidades operacionais de unidade administrativa. O servico devera compreender obrigatoriamente: I - fornecimento, instalacao, configuracao e ativacao do link de acesso a internet; II - disponibilizacao de equipamento ,01 roteador com tecnologia Wi-Fi, compativel com a velocidade contratada, em regime de comodato; III - fornecimento de toda a infraestrutura necessaria ao pleno funcionamento do servico, incluindo cabos, conectores, conversores e demais componentes; IV - suporte tecnico especializado, com atendimento remoto e presencial, quando necessario; V - manutencao preventiva e corretiva, com substituicao de equipamentos defeituosos sem onus adicional; VI - garantia de disponibilidade minima do servico conforme padroes de qualidade estabelecidos em contrato (SLA - Acordo de Nivel de Servico). O servico devera ser prestado de forma continua, com monitoramento e garantia de desempenho, assegurando niveis adequados de qualidade, estabilidade, seguranca e disponibilidade da conexao.

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 100,00 **Valor Total:** 1.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A	314	02.255.187/0001-08	119,90	100,00		Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

MUNICIPIO DE MAFRA
MAFRA-SC

07/05/2026 15:06:17 **PUBLICADO**

08/05/2026 08:30:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

13/05/2026 08:30:00 **AGUARDANDO DISPUTA**

13/05/2026 09:00:38 **DISPUTA**

13/05/2026 09:00:38 **LANCE** UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A (PARTICIPANTE 314) **119,90**

13/05/2026 09:04:17 **MENSAGEM** UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A (PARTICIPANTE 314)
Bom dia, sr. Pregoeiro!

13/05/2026 09:05:44 **MENSAGEM** UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A (PARTICIPANTE 314)
Anexamos o documento, contudo, houve um erro no portal.

13/05/2026 09:05:50 **MENSAGEM** UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A (PARTICIPANTE 314)
Estamos verificando.

13/05/2026 09:19:06 **MENSAGEM** UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A (PARTICIPANTE 314)
Sr. Pregoeiro, portal informou que o arquivo está anexo, contudo, não conseguiremos anexar outro até a fase final de disputa. E os nossos valores são o de referência.

13/05/2026 09:21:46 **LANCE** UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A (PARTICIPANTE 314) **100,00**

13/05/2026 09:40:24 **MENSAGEM** CONDUTOR
Prezada licitante, entrei em contato com a plataforma BLL, devido a uma pequena inconsistência no sistema (era para a disputa se encerrar em 5 minutos quando tivesse apenas uma empresa, o que não ocorreu).

13/05/2026 09:42:12 **MENSAGEM** CONDUTOR
Assim, teremos que aguardar até as 11:00 horas para o encerramento desta fase. Somente após estarei solicitando os documentos da empresa e proposta reajustada.

13/05/2026 09:42:31 **MENSAGEM** CONDUTOR
Desta forma, retorno aqui às 11:00 horas para dar prosseguimento no certame. At.te

13/05/2026 09:43:31 **MENSAGEM** UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A (PARTICIPANTE 314)
Sr. Pregoeiro, o prazo para o envio dos documentos e proposta reajustada, se iniciará a partir das 11h00, correto?

13/05/2026 11:00:38 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A

13/05/2026 11:00:38 **JULGAMENTO**

13/05/2026 11:02:24 **MENSAGEM** CONDUTOR
Bom dia, vamos dar continuidade ao processo.

13/05/2026 11:03:38 **MENSAGEM** CONDUTOR
Solicito a juntada de todos os documentos de habilitação exigidos no Edital, conforme item 11. A documentação pode ser anexada em "Documentos Complementares"

13/05/2026 11:04:01 **MENSAGEM** CONDUTOR
Solicito ainda, a juntada da Proposta, ajustada de acordo com o lance final.

13/05/2026 11:05:16 **MENSAGEM** CONDUTOR
Irei analisar os documentos e proposta já anexados. Assim que finalizar a conferencia eu informo aqui.

13/05/2026 11:06:02 **MENSAGEM** UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A (PARTICIPANTE 314)
Agradecemos sr. Pregoeiro. Ficamos à disposição!

13/05/2026 11:12:35 **HABILITAÇÃO**

13/05/2026 11:13:16 **MENSAGEM** CONDUTOR
Considerando que a empresa apresentou toda a documentação exigida em Edital, declaro-a habilitada e vencedora do certame.

13/05/2026 11:13:41 **MENSAGEM** CONDUTOR
O processo será homologado e encaminhado ao departamento de Contratos.

13/05/2026 11:14:06 **MENSAGEM** CONDUTOR
Declaro encerrada a sessão. At.te

13/05/2026 11:14:11 **EM ADJUDICAÇÃO**

13/05/2026 11:16:37 **ADJUDICADO**

MUNICIPIO DE MAFRA
MAFRA-SC

_____

CONDUTOR: LUCAS ALEXSANDRO GARCIA

MUNICIPIO DE MAFRA
MAFRA-SC

VENCEDORES DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2026
Processo Administrativo Nº 059/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: LUCAS ALEXSANDRO GARCIA
Data de Publicação: 07/05/2026 15:06:17

TOTAL DO PROCESSO: **1.200,00**

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A **02.255.187/0001-08** **1.200,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 314 Lance: 100,00 **Total: 1.200,00**

Item: 1 Unidade: Mes Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Prestacao de servico continuo de acesso a internet em banda larga, por meio de tecnologia de fibra optica, com velocidade minima garantida de 350 Mbps (trezentos e cinquenta megabits por segundo) - e maxima de ate 400 Mbps (quatrocentos megabits por segundo), com garantia de banda e estabilidade de conexao, destinada ao atendimento das necessidades operacionais de unidade administrativa. O servico devera compreender obrigatoriamente: I - fornecimento, instalacao, configuracao e ativacao do link de acesso a internet; II - disponibilizacao de equipamento ,01 roteador com tecnologia Wi-Fi, compativel com a velocidade contratada, em regime de comodato; III - fornecimento de toda a infraestrutura necessaria ao pleno funcionamento do servico, incluindo cabos, conectores, conversores e demais componentes; IV - suporte tecnico especializado, com atendimento remoto e presencial, quando necessario; V - manutencao preventiva e corretiva, com substituicao de equipamentos defeituosos sem onus adicional; VI - garantia de disponibilidade minima do servico conforme padroes de qualidade estabelecidos em contrato (SLA - Acordo de Nivel de Servico). O servico devera ser prestado de forma continua, com monitoramento e garantia de desempenho, assegurando niveis adequados de qualidade, estabilidade, seguranca e disponibilidade da conexao.

Quantidade: 12 Val. Ref.: 119,90 **Valor Unit.: 100,00** Total Item: 1.200,00

_____

CONDUTOR: LUCAS ALEXSANDRO GARCIA

Proc. Administrativo 11- 6.894/2026

De: Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/05/2026 às 11:22:43

Prezados,

Considerando que a empresa UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A (CNPJ 02255187000108) apresentou a melhor oferta, declaro-a vencedora da Dispensa Eletrôncia.

Em anexo, os documentos de habilitação da emrpesa vencedora.

At.te

_

Lucas Alexsandro Garcia
Agente Administrativo

Compras e Licitações

Anexos:

11_2_A_CNPJ_COM_QSA.pdf
11_2_B_CND_FEDERAL.pdf
11_2_C_CND_SC.pdf
11_2_D_CND_TIMBO.pdf
11_2_E_CND_FGTS.pdf
11_2_F_CND_TRABALHISTA.pdf
11_3_1_DECLARACAO_2_assinado.pdf
11_5_1_CND_FALENCIA.pdf
1_0_PROPOSTA_REAJUSTADA.pdf

ANEXO II

PROPOSTA FINAL AJUSTADA

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do objeto da presente Dispensa Eletrônica nº 030/2026 - DISP, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

- Empresa: Unifique Telecomunicações S.A
- CNPJ: 02.255.187/0001-08
- Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 831, bairro Centro, município de Timbó/SC, CEP 89090-003
- Pessoa para contatos e assinatura do contrato: Guilherme Fernandes de Campos
- Cargo: Consultor de Relacionamento em Licitação
- CPF: 008.232.840-42
- Fone: (47) 3380-2425 – (47) 93384-3277
- E-mail: licitacoes.tio@redeunifique.com.br
- Banco: Banco do Brasil
- Agência: 0629-7
- Conta Corrente: 6999-x
- Cidade/Estado: Timbó/SC

Encaminhamos, abaixo, nossa proposta comercial referente ao objeto previsto no procedimento licitatório em epígrafe, declarando que, no preço ofertado, estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, conforme exigências do edital.

tem	Descrição	Qtd	Un	Valor Mensal	Valor Anual
1	Prestacao de servico contínuo de acesso a internet em banda larga, por meio de tecnologia de fibra optica, com velocidade minima garantida de 350 Mbps (trezentos e cinquenta megabits por segundo) - e maxima de ate 400 Mbps (quatrocentos megabits	MÊS	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00

	por segundo), com garantia de banda e estabilidade de conexao, destinada ao atendimento das necessidades operacionais de unidade administrativa. O servico devera compreender obrigatoriamente: I - fornecimento, instalacao, configuracao e ativacao do link de acesso a internet; II - disponibilizacao de equipamento ,01 roteador com tecnologia Wi-Fi, compativel com a velocidade contratada, em regime de comodato; III - fornecimento de toda a infraestrutura necessaria ao pleno funcionamento do servico, incluindo cabos, conectores, conversores e demais componentes; IV - suporte tecnico especializado, com atendimento remoto e presencial, quando necessario; V - manutencao preventiva e corretiva, com substituicao de equipamentos defeituosos sem onus adicional; VI - garantia de disponibilidade minima do servico conforme padroes de qualidade estabelecidos em contrato (SLA - Acordo de Nivel de Servico). O servico devera ser prestado de forma continua, com monitoramento e garantia de desempenho, assegurando niveis adequados de qualidade, estabilidade, seguranca e disponibilidade da conexao.				

Valor TOTAL da Proposta: R$ 1.200,00.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessents) dias, conforme edital.

Na proposta escrita, DECLARAMOS:

a) Os valores dos impostos já estão computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;

b) O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

c) Rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, será entregue no endereço indicado no Anexo I deste edital.

3. CONDIÇÕES GERAIS

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente Dispensa de Dispensa de licitação.

4. **PRAZO DE GARANTIA**

A garantia será conforme termo de referência do Edital, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

5. **LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

Conforme Anexo I.

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Timbó, 13 de maio de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GUILHERME FERNANDES DE CAMPOS
Data: 13/05/2026 09:48:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A
CNPJ 02.255.187/0001-08
GUILHERME FERNANDES DE CAMPOS
CPF: 008.232.840-42

Aviso de Dispensa nº 030/2026 - DISP

Processo nº 059/2026

ANEXO III

CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

À Prefeitura de Mafra/SC

Dispensa Eletrônica nº 030/2026 - DISP
Processo nº 059/2026 Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço contínuo de acesso à Internet em banda larga, por meio de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 350 Mbps e máxima de até 400Mbps, com garantia de banda e estabilidade de conexão, destinado à instalação e funcionamento da Secretaria de Controle Interno, Compliance e Integridade do Município de Mafra/SC

A empresa **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0001-08, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ou procurador **GUILHERME FERNANDES DE CAMPOS**, portador da Carteira de Identidade nº 9087562956, do CPF nº 008.232.840-42, **DECLARA**:

☒ Que o instrumento será assinado pelo Sr. (a) **GUILHERME FERNANDES DE CAMPOS**, portador da Carteira de Identidade nº 9087562956, do CPF nº 008.232.840-42, residente e domiciliado na Rua Glorinha, nº 326, Centro, na cidade de Glorinha/RS, CEP: 94380-000, Fone/WhatsApp, (55) 519439-9506, E-mail: guilherme.campos@redeunifique.com.br

☒ estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da Dispensa;

☒ estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;

☒ que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Dispensa de licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

☒ que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Dispensa de licitação e legislação vigente;

☒ cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

☒ que se encontra em situação regular quanto ao cumprimento das exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência

Social, ou, quando for o caso, que se enquadra nas hipóteses legais de dispensa dessa obrigação.

☒ que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;

☒ que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

☒ Fará prova de todas as informações declaradas neste processo de Dispensa de licitação, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;

☒ Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, bem como que se encontra em situação regular quanto ao cumprimento da reserva legal de contratação de aprendizes, ou, quando for o caso, que se enquadra nas hipóteses legais de dispensa dessa obrigação.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei

Timbó, 11 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
GUILHERME FERNANDES DE CAMPOS
Data: 11/05/2026 19:01:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A
CNPJ 02.255.187/0001-08
GUILHERME FERNANDES DE CAMPOS
CPF: 008.232.840-42

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 6683866
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
Raiz do CNPJ: 02.255.187
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : TIMBO
Endereço da sede : Rua Duque de Caxias, 831, Centro

Certidão emitida às 11:28 de 05/05/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Erika Vanessa Moral Delgado - CPF: ***.543.849-** gov.br Prata

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.255.187/0001-08 **MATRIZ**		**12/11/1997**

NOME EMPRESARIAL
UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
35.11-5-01 - Geração de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
58.11-5-00 - Edição de livros
61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
61.20-5-01 - Telefonia móvel celular
61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo
61.42-6-00 - Operadoras de televisão por assinatura por microondas
61.43-4-00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R DUQUE DE CAXIAS	**831**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO	UF
89.120-000	**CENTRO**	**TIMBO**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@REDEUNIFIQUE.COM.BR	**(47) 3380-0800**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/05/2026** às **11:23:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.255.187/0001-08 **MATRIZ**		**12/11/1997**

NOME EMPRESARIAL
UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R DUQUE DE CAXIAS	**831**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.120-000	**CENTRO**	**TIMBO**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@REDEUNIFIQUE.COM.BR	**(47) 3380-0800**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/05/2026** às **11:23:22** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
02.255.187/0001-08
NOME EMPRESARIAL:
UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
CAPITAL SOCIAL:
R$1.111.973.380,01 (Hum bilhão, cento e onze milhões, novecentos e setenta e tres mil e trezentos e oitenta reais e um centavo)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
LUIZ BOGO JUNIOR
Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
CATIA CARLA CALLIARI
Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
ALDO JUNIOR PASQUALINI
Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

FABIANO BUSNARDO

Qualificação:

16-Presidente

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Nome/Nome Empresarial:

GABRIEL ASSIS AMANCIO

Qualificação:

10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **05/05/2026** às **11:23** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.255.187/0001-08
Certidão nº: 45965895/2026
Expedição: 05/05/2026, às 11:21:05
Validade: 01/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.255.187/0001-08, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 44486/2026

[CONTRIBUINTE]

Nome :	**666912 - UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A**		
CNPJ/CPF:	02.255.187/0001-08		
Endereço:	RUA DUQUE DE CAXIAS, 831		
Complemento:			
Bairro:	CENTRO	CEP:	89.090-003
Cidade:	Timbó	Estado:	Santa Catarina

[REQUERENTE]

Código:	666912
Nome/Razão:	**UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A**
CNPJ/CPF:	02.255.187/0001-08

[FINALIDADE]

LICITAÇÕES PÚBLICAS

Certificamos, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o CPF/CNPJ acima identificado, **CONSTA(M) DÉBITO(S)** não vencidos, parcelados, com exigibilidade suspensa e/ou garantidos por penhora em processo de execução, referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, exceto débitos das Autarquias Municipais.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet, no endereço: timbó.atende.net ou no setor Tributário da Prefeitura.

A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras por 60 (sessenta) dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade até: 06/07/2026

Timbó, 5 de maio de 2026.

WGT221202-000-KYJEVUUPCYAZAT-9

Emitido por:

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A**
CNPJ/CPF: **02.255.187/0001-08**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140176348166**
Data de emissão:	**05/05/2026 11:19:35**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**01/11/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/05/2026 11:19:49

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 05/05/2026

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.255.187/0001-08
Razão Social: UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS 831 / CENTRO / TIMBO / SC / 89120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/05/2026 a 30/05/2026

Certificação Número: 2026050100490855415460

Informação obtida em 05/05/2026 11:09:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
CNPJ: 02.255.187/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:24:41 do dia 05/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2026.
Código de controle da certidão: **86F5.2672.1BDE.329B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

Proc. Administrativo 12- 6.894/2026

De: Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLA

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra - A/C Carlos N.

Data: 13/05/2026 às 11:40:49

Setores (CC):

PMM, PMM-SADM

Prezados,

Segue em anexo o Termo de Adjudicação e Homologação para assinatura.

At.te

_

Lucas Alexsandro Garcia
Agente Administrativo

Compras e Licitações

Anexos:

Termo_de_Adjudicacao_Disp_030_2026.docx
Termo_de_Adjudicacao_Disp_030_2026.pdf
Termo_de_Homologacao_Disp_030_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
André Rafael Hack	13/05/2026 13:08:27	ICP-Brasil	ANDRE RAFAEL HACK CPF 051.XXX.XXX-89
Carlos Alberto Nitz	15/05/2026 15:04:56	ICP-Brasil	CARLOS ALBERTO NITZ CPF 948.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3873-6040-F6B6-D38E**